



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br



PARANACIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022- M.C.A. - Processo 292/2022

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Pública - SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de CÊU AZUL - PR, ora denominado licitador, torna público que às 09:00 horas do dia 07 de FEVEREIRO do ano de 2023, na rua Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 em Cêú Azul-Pr, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da obra objeto da tomada de Preços n.º 14 – 2022 - M.C.A.. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n.º 123/2006; Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO E PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Local: Avenida Nilo Umberto Deitos, Lote Rural 120a, Bairro União, Céu Azul – Matrícula 8820

Objeto: Construção de um barracão industrial com execução de serviços preliminares e administração da obra, movimento de terra, fundações, estruturas, alvenaria, divisória, cobertura, esquadrias, acessórios, instalações elétricas, pontos telefônicos, sistemas de proteção contra descargas atmosféricas, instalações hidrossanitárias, incêndios e aparelhos, revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas, calçamento, limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

Área de Intervenção: 900,00 m²

Colocação de placas de comunicação visual;

Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias;

Patrimônio líquido Mínimo: R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais);

Preço máximo: R\$ 1.158.812,28 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e doze reais e vinte e oito centavos);

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos;

SAM 74

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado com Cobertura em Estrutura Metálica

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20 % (vinte por cento). O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1,37%
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	0,64%
3	FUNDACOES	5,78%
4	ESTRUTURAS	48,66%
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	6,90%
7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	13,25%
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	8,83%
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	6,85%
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	7,72%



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução será contado a partir da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que))	(SG) (valor maior que)
1	1	1

A(s) empresa(s), cadastrada(s) ou não no SICAF, que apresentar(em) resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverá(ão) comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas das seguintes fontes : R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) serão financiadas com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município e R\$ 158.812,28 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e doze reais e vinte e oito centavos) a título de contrapartida municipal, através das dotações orçamentárias 14 - Sec. Dres. Economico - 4.4.90.51.01.02.00 Barracões - Fonte 626 - Desdobramento 5956





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

e 14 - Sec. Dres. Economico - 4.4.90.51.01.02.00 Barracões - Fonte 0 - Desdobramento 5957, respectivamente, totalizando o valor viabilizado de R\$ 1.158.812,28 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e doze reais e vinte e oito centavos). Os recursos financeiros incluindo a contrapartida tramitarão pela mesma conta corrente aberta para o contrato de financiamento.

07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02**, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail licitacao@ceuazul.pr.gov.br ou ser baixada diretamente do site da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br clicando no link licitações). O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- a) carta-credencial (Modelo n. ° 01);
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n. ° 02);
- c) atestado de visita (Modelo n. ° 03) ou declaração formal de dispensa (Modelo n. ° 03.1);
- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n. ° 04);
- e) capacidade financeira (Modelo n. ° 05);
- f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n. ° 06);
- g) carta-proposta de preços (Modelo n. ° 07);
- h) planilha de serviços (Modelo n. ° 08);
- i) cronograma físico-financeiro (Modelo n. ° 09);
- j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Modelo n. ° 10);
- k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11);
- l) declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (Modelo nº 12);
- m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n. ° 13);
- n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. ° 14);
- o) declaração conhecimento de práticas proibidas (Anexo do Contrato)
- p) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 15)
- q) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 16);
- r) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- s) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- t) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III);
- u) modelo de placa (Anexo IV);
- v) BDI - composição (Anexo V);





MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

w) declaração conhecimento de práticas proibidas (Anexo VI)

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação:

1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná – SEAP e/ou outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou

2) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa(s) que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada por esta Administração Pública Municipal;

4) empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer ente Federativo;

5) empresa cujo socio majoritário tenha sido condenado por improbidade administrativa;

6) servidor ou dirigente vinculado ao licitador.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

08.4 SUBCONTRATAÇÃO

08.4.1 A contratada não poderá ceder o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do contratante.

08.4.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 5% (*cinco por cento*) do valor total do contrato, nas seguintes condições:





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

08.4.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

08.4.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

08.4.1.3 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

08.4.1.4 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

08.4.1.4.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;

b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº __.20__

ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA: __/__/20__

RAZÃO SOCIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº __.20__

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: __/__/20__



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

09.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº01 e nº02*) será(ão) recebida(s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 “e”, “f” e “g”, 3 “d”, “f” e “g”, 4 “b” e “d”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope nº 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo nº 13*).

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (*Modelo nº 10*).

d) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, (*Modelo nº 12*), **quando for o caso**.

e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

c) atestado de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (45)3121-1016 data limite para o agendamento 05/02/2023, ou declaração formal (*Modelo nº 03.1*) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado com Cobertura em Estrutura Metálica	450,00 m ²

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n° 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

g.1) poderá demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato;

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (*i*), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n.º 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n° 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n° RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:





MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

a) prova de capacidade financeira conforme *modelo nº05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- Liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e Solvência Geral (*SG*),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo:

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ã) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

b.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do Patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1;**



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

OBS: o valor do Patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas “e”, “f” e “g”, com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
- data;
- preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- prazo de execução do objeto em dias;
- prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n.º 1 e n.º 2*) pela Comissão de Licitação.
- nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo nº 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação





MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo nº 09*), devidamente preenchido constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

4) Declaração de conhecimento de práticas proibidas. (Anexo VI)

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna “DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS”.

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna “QUANTIDADES”.

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna “PREÇO PARCIAL” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna “PREÇO SUBTOTAL” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

12.10 Será adotado o pagamento proporcional nos valores pertinentes à administração local, **quando previstos na planilha de serviços**, relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma. Não será permitido o pagamento fixo mensal relativo à administração local.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n.º 1 e n.º 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n.º 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n.º 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n.º 1 e n.º 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo nº 01*) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*editais, e-mail, publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes nº 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.





MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.08 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.09 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas “a” e “b” do item 14.15, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.15 e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (*item 10.2, 2.1 “a” e “b”*), mesmo que apresente alguma restrição.

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EQUIPARADAS.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou EQUIPARADAS ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EQUIPARADAS remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EQUIPARADAS, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

15.10 A falsidade de declaração prestada (Modelo nº 12) objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitara a pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitações e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. PRAZOS



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 21 (vinte e um) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Décima da minuta do Contrato de Empreitada.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município, e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*);

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra está disciplinado na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

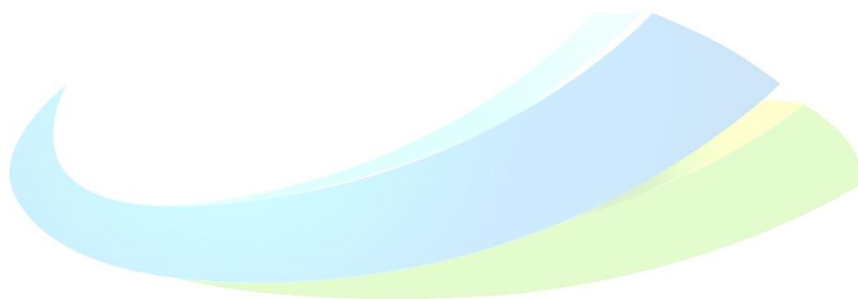
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Céu Azul, 15 de dezembro de 2022.

LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal



SFM

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de __ de 20__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) ..

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____

Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo), CREA/CAU nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preço em epígrafe.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

SFM

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº 14/2022

Objeto:

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (*inserir o nome do representante*), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem *avenças técnicas e/ou financeira* para com a Contratante.

, de 20 .

SFM

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 04 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA /CAU Nº	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 05 CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante;

AP - ativo permanente;

PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;

ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ____ de ____ de 20__.

Representante legal
(Nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura,)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____

O signatário do presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de ____ de 20__.

SFM

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 07

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, ____ de ____ de 20__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____

MUNICÍPIO :

OBRA :

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO PARCIAL (R\$)	PREÇO SUBTOTAL (R\$)
PREÇO TOTAL								

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) (nome, CREA/CAU nº e assinatura Responsável Técnico habilitado)

SFM

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MÓDELO 09 – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº ____/20__

PROponente:

MUNICÍPIO/LOCAL	ÁREA CONSTRUIDA
OBJETO :	PRAZO DE EXECUÇÃO:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							TOTAL		COEF.
			30	60	90	120	150	180	210	SERVIÇO	ACUMULADO	
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
	TOTAL DA PARCELA	R\$										
		%										
	TOTAL ACUMULADO	R\$										
		%										

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra “g” deste edital.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº ____/____

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº ____/____

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, _____ de _____ de 20 ____.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO N° 14

CONTRATO N° /20

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR
PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE E A , NA FORMA
ABAIXO:

O (inserir nome do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir nº), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (inserir nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. n. ° (inserir nº), inscrito no CPF sob n. ° (inserir nº), e a empresa (inserir nome da empresa), CNPJ (inserir nº), localizada na (inserir endereço), a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por (inserir nome do representante legal) portador da cédula de identidade R.G. n. ° (inserir nº), inscrito no CPF sob n. ° (inserir nº), residente na (inserir endereço), firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. ° 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (inserir data), protocolo n. ° (inserir nº) conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de (inserir objeto), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. ° , fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas das seguintes fontes : R\$ serão financiadas com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município e R\$ a título de contrapartida municipal, através das dotações orçamentárias e , respectivamente, totalizando o valor viabilizado de R\$. Os recursos financeiros incluindo a contrapartida tramitarão pela mesma conta corrente aberta para o contrato de financiamento.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até () dias.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do “Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

- e.1) da ART pela CONTRATADA;
- e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
- e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
 - f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
 - f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
 - f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
 - f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.
- g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
 - g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
 - g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;
 - g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
 - g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de (inserir nome do Município) – CNPJ n.º (inserir n.º)

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

$SR = S (I12 / I0)$

$R = SR - S$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) , a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) , e ao fiscal substituto Sr. (a) , o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de % (por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não mantiver sua proposta;
 - e.3) abandonar a execução do contrato;
 - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;

f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea “f” da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos de execução e de vigência ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, dos prazos de vigência e de execução contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA – DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo

A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local), de de 20 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Assinatura do Responsável
CREA/CAU n.º

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

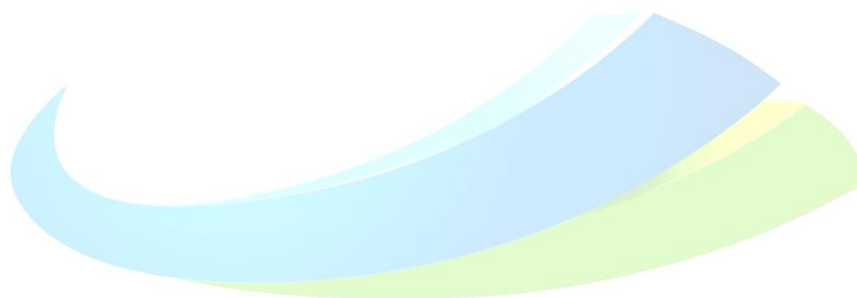
Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

RG

RG



SFM

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ANEXO DO CONTRATO/ DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) ,
declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO
INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo
descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 1 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
- (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
- (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
- (v) uma prática obstrutiva consiste em:
 - (aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

1. No site do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros,

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

, de de 20 .

Assinatura Representante Legal da Empresa



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

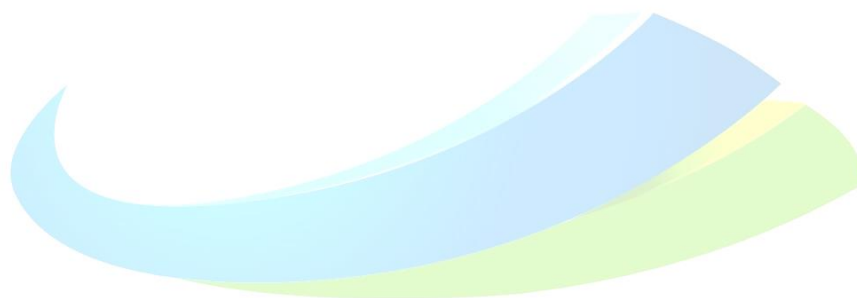
Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO 15

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



SFM

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ



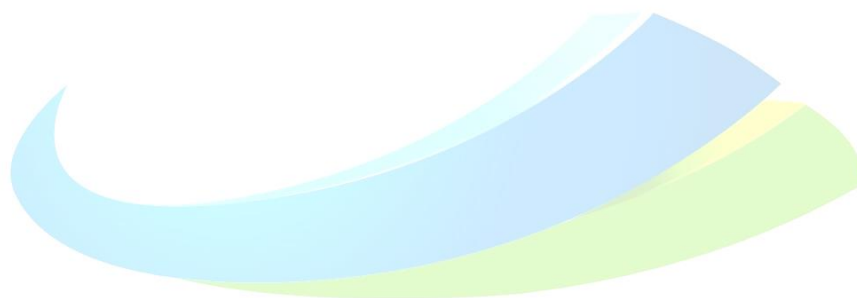
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO 16



SFM

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº (inserir o número) / (inserir o ano) / inserir a sigla do licitador

PROponente: (inserir o nome do proponente)

MUNICÍPIO / LOCAL :

OBJETO :

ÁREA CONSTRUÍDA :

LOTE :

PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
02	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
03	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
04	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
05	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
06	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
07	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
08	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
09	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
10	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
11	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
12	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
13	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
14	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
15	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
16	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	2	4	3	2	2		

(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG nº, CREA nº e assinatura do engenh. habilitado)



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ANEXO I

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 14/2022 – M.C.A.

MUNICÍPIO: CÊU AZUL

OBRA: Construção de um barracão industrial com execução de serviços preliminares e administração da obra, movimento de terra, fundações, estruturas, alvenaria, divisória, cobertura, esquadrias, acessórios, instalações elétricas, pontos telefônicos, sistemas de proteção contra descargas atmosféricas, instalações hidrossanitárias, incêndios e aparelhos, revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas, calçamento, limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

I - ELEMENTOS GRÁFICOS - EM ARQUIVO DIGITAL EM ANEXO

- Projeto Arquitetônico - Prancha 01/02
- Projeto Arquitetônico - Prancha 02/02
- Projeto Estrutural - Prancha 01/02.
- Projeto Estrutural - Prancha 02/02
- Projeto Elétrico e Telefônico - Prancha 01/01
- Projeto Hidrosanitário - Prancha 01/01
- Projeto SPDA – Prancha 01/01
- Projeto de Prevenção de Incêndio – Prancha 01/03
- Projeto de Prevenção de Incêndio – Prancha 02/03
- Projeto de Prevenção de Incêndio – Prancha 03/03
- Projeto Pré-Moldado – Prancha 01/01

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ANEXO II

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 14/2022 – M.C.A.

MUNICÍPIO: CÉU AZUL

OBRA: Construção de um barracão industrial com execução de serviços preliminares e administração da obra, movimento de terra, fundações, estruturas, alvenaria, divisória, cobertura, esquadrias, acessórios, instalações elétricas, pontos telefônicos, sistemas de proteção contra descargas atmosféricas, instalações hidrossanitárias, incêndios e aparelhos, revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas, calçamento, limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS – EM ARQUIVO DIGITAL EM ANEXO

- Memorial Descritivo
- Memorial de Cálculos

SFM

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

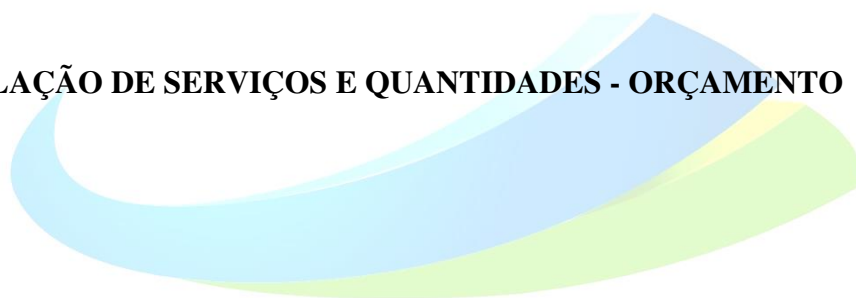
ANEXO III

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 14/2022 – M.C.A.

MUNICÍPIO: CÉU AZUL

OBRA: Construção de um barracão industrial com execução de serviços preliminares e administração da obra, movimento de terra, fundações, estruturas, alvenaria, divisória, cobertura, esquadrias, acessórios, instalações elétricas, pontos telefônicos, sistemas de proteção contra descargas atmosféricas, instalações hidrossanitárias, incêndios e aparelhos, revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas, calçamento, limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO



SFM

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL										SAM		74				
Projeto										PROJETO E*		01				
Município:	CEU AZUL	BARBAÇANA INDUSTRIAL														
CODIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS								UD	QUANT		UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM	
X															TOTAL	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA														19.500,7
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES														
1.1.2		LOCALIZAÇÃO														
00059	SINAPI	LOCALIZAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO O SABARITO E TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A 100/100								M	186,00		76,06		12.920,28	
1.2.3		ADMINISTRAÇÃO DE CANTO DE OBRAS														
		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO E TÍTULO														
CMP00001	ORSE	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 400X200 MM, EM QUADRO DE METALON 20X20 MM E LONA 360 GRs, COM IMPRESSÃO DIGITAL, EXCLUSIVO DESTRUÇÃO DE MÓDULO								UN	1,00		2.991,49		2.991,49	
2		MOVIMENTO DE TERRA, DEBARRAQUE E ÁGUAS PLUVIAIS														7.318,58
2.1		MOVIMENTO DE TERRA														
2.1.1		ESCAVAÇÃO MANUAL														
03559	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR DO QUE 1,30 M. AF. 02/2021								M3	28,40		100,30		3.025,30	
2.1.6		REATERRO MECANIZADO														
03572	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF. 04/2016								M3	16,38		41,30		626,30	
2.2		CAIXAS E COMPONENTES														
2.2.4		CAIXAS DE SORÇÃO														
07897	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HORIZONTAL RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30X0,30X0,30 M. AF. 12/2020								UN	10,00		326,63		3.265,30	
2.2.6		CAIXAS SIFONADAS														
08070	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESBOJO SANITÁRIO. AF. 12/2015								UN	10,00		40,00		400,00	
3		FUNDAÇÕES														87.024,27
3.8		ESTACA TIPO TUBULÃO														
100806		ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF. 01/2020								M	387,00		87,57		36.140,20	
3.9		RADIERE OUTROS														
00990	SINAPI	ARMADA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM USO DE TELA C-135. AF. 09/2017								KG	1.522,80		26,94		40.874,68	
4		ESTRUTURAS														65.894,71
4.1		FORMAS														
4.1.2		FORMAS PARA SUPERESTRUTURA														
03461	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA 2 UTILIZANDO. AF. 08/2020								M2	99,40		215,72		21.492,67	
02431	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS PARA PAREDES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZANDO. AF. 08/2020								M2	26,70		66,37		1.772,08	
06533		FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, 625X25X2 UTILIZANDO. AF. 08/2017								M2	189,76		161,59		30.663,32	
4.2		ARMADURAS														
4.2.3		ARMADAÇÃO DE CÃO E CÃO														
06545	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO C-250 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 08/2017								KG	807,44		20,48		16.536,37	
02775	SINAPI	ARMADAÇÃO DE FLAR DO VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA REDE DE TÊRRELO, LUBRIFICADO E UTILIZANDO O C-250 DE 50 MM. MONTAGEM. AF. 12/2015								KG	63,46		24,51		1.573,16	
02777	SINAPI	ARMADAÇÃO DE FLAR DO VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA REDE DE TÊRRELO, LUBRIFICADO E UTILIZANDO O C-250 DE 50 MM. MONTAGEM. AF. 12/2015								KG	348,48		20,47		7.010,16	
02778	SINAPI	ARMADAÇÃO DE FLAR DO VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA REDE DE TÊRRELO, LUBRIFICADO E UTILIZANDO O C-250 DE 50 MM. MONTAGEM. AF. 12/2015								KG	111,00		18,01		2.000,19	
4.3		CONCRETOS E LANTAS														
4.3.4		ESTRUTURAL USUÁRIO														
103672		CONCRETAGENS														
103674	SINAPI	CONCRETAGEM DE PAREDES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022								M3	1,06		605,06		637,42	
103676	SINAPI	CONCRETAGEM DE VAGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES PRÉ-MOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022								M3	9,21		631,05		5.188,31	
70906	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, SIMO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK30 MPa, PARA ESPESURA DE 20 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 09/2017								M3	84,62		57,43		4.839,04	
06567	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORDÃO DE VAGAS BALDRAMES, FCK30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 09/2017								M3	13,28		622,00		8.272,11	
4.4		LANTAS														
4.4.2		CONCRETO SIMPLES														
06520	SINAPI	LANTAS DE CONCRETO MACRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES. AF. 06/2017								M3	2,30		679,64		1.495,21	
06521	SINAPI	LANTAS DE CONCRETO MACRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES. AF. 06/2017								M3	0,88		228,84		201,28	
06522	SINAPI	LANTAS DE CONCRETO MACRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 5 CM. AF. 06/2017								M3	26,30		132,02		3.363,24	
4.5		LAJES PRÉ-MOLDADAS														
4.5.2		LAJES PRÉ-MOLDADAS														
101954	SINAPI	LAJES PRÉ-MOLDADAS UNIDIRECIONAIS, BORDADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) AF. 11/2020								M2	36,72		216,37		7.945,11	
4.6		ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRÉ-MOLDADOS														
4.6.2		LANTAS, VERGAS, CONTRAVERGAS														
03106	SINAPI	VERGAS, CONTRAVERGAS, LANTAS, EM CONCRETO PARA LAJES, COM ALTURA DE 14 CM E VOTA AF. 09/2016								M	12,00		126,73		1.520,20	
03108	SINAPI	VERGAS, CONTRAVERGAS, LANTAS, EM CONCRETO PARA PAREDES, COM ALTURA DE 14 CM E VOTA AF. 09/2016								M	19,00		116,83		1.959,20	
03104	SINAPI	CONTRAVERGAS PRÉ-MOLDADAS PARA VAGAS DE ALTURA DE 14 CM E COMPRIMENTO AF. 09/2016								M	12,00		66,98		781,62	
03105	SINAPI	CONTRAVERGAS PRÉ-MOLDADAS PARA VAGAS DE ALTURA DE 14 CM E COMPRIMENTO AF. 09/2016								M	24,00		126,96		1.913,22	
4.7		SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS														
4.7.1		COLUNAS EM CONCRETO ARMADO - COLUNAS PRÉ-MOLDADAS MENOR DO QUE 25X25X210 CM								UN	26,00		2745,80		77.414,60	
4.7.2		FUNDAÇÃO INCLUI CONCRETO - FERRAGEM ESCAVADO DE OBRA								UN	26,00		2745,80		77.414,60	
4.7.3		COBERTURA - INCLUI TELHA DE ZINCO 0,50 M. CUMBEIRA DE ALUMINIO 0,50 MM, TELHA DE ALUMINIO 0,50 MM, REPERTE DE ALUMINIO 0,50 MM, CUMBEIRA DE ALUMINIO 0,5														



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

63656	SNAP	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	9,00	79,08	17.173
8.2.11.2		REQUISIÇÕES				
63657	SNAP	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	9,00	88,39	795,51
8.2.12		INTERRUPTORES				
8.2.12.1		SIMPLES				
63023	SNAP	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2016	UN	10,00	67,41	673,10
8.2.13		TOMADAS				
61956	SNAP	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2016	UN	20,00	46,12	902,40
8.3		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPD				
63658	SNAP	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" PARA SPD. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	10,00	171,05	1.710,50
8.3.4		CORDÃO DE				
62677	SNAP	CORDÃO DE COBRE NÚM. 10 MM², ENTRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	M	194,00	73,00	11.242,00
8.4		INSTALAÇÕES DE TELEFONIA E LÓGICA				
8.4.2		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONIA				
100500	SNAP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONIA N.2, 20/20X12 CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEFÔNICO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	9,00	167,74	1.509,65
8.4.4		FIOS E CABOS TELEFÔNICOS				
63038	SNAP	TOMADA PARA TELEFONE R111. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	9,00	47,36	421,64
x		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO				
67592	SNAP	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	10,00	46,21	462,10
COT 002	COT 002	Luminária Prismaática pendente 10", feita em acrílico, com parte interna (grato) em alumínio e cabo PP, sequele E27 com lâmpada de LED de 40W - Forneçamento e instalação	UN	30,00	238,49	11.633,50
COT 003	COT 003	Cabo de alumínio 10mm² 25 mm - Forneçamento e instalação	M	260,71	25,71	6.703,20
COT 005	COT 005	ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO TRIFÁSICO 3/300A, COM POSTE E MURETA EM ALVENARIA, COM 3 CAIXA MOLHO DE COLOMEDIÇÃO, COM DOME INSTALAÇÃO	UN	1,00	19.701,39	19.701,39
COMP 002	COMP 002	CORDÃO DE BARRA CHATA 7/2" X 1/2" NAO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	222,00	37,05	8.225,10
snapi 10021	80050	Conector em brônze (M6, 28mmx12"), sem alça de solda, bolha resca F, instalado em ramal de distribuição, incluindo a instalação	UN	10,00	42,47	424,70
8.5		INST. HIDROSANITÁRIAS, GAS, GLP, INCÊNDIO E APARELHOS				
8.5.1		EXTINTORES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS				
101905	SNAP	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	234,11	468,22
101910	SNAP	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 kg, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	4,00	308,18	1.232,72
8.5.2		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				
8.5.2.2		ENTRADA DE ÁGUA				
97741	SNAP	RT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	9,00	227,94	2.051,46
99675	SNAP	HIDROMETRO DN 25 (3/4"), 5,0 MM² FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	UN	9,00	196,96	1.772,64
8.5.2.4		TUBOS DE PVC - ÁGUA FRIA				
8.5.2.4.1		INSTALAÇÃO EM RAMAL OU SUB-GRAMAL DE ÁGUA				
91785	SNAP	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDADURA, ÁGUA FRIA, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL, SUB-GRAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIVAGENS PARA PREÇOS. AF 10/2016	M	538,80	59,40	31.516,48
9.1.24		TUBOS DE PVC - ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS				
91792	SNAP	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIVAGENS PARA PREÇOS. AF 10/2016	M	18,00	81,04	1.458,72
91793	SNAP	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIVAGENS PARA PREÇOS. AF 10/2016	M	10,00	130,24	1.302,40
91795	SNAP	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SERIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL, DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO, INCL. CONEXÕES E CORTES, FIVAGENS, PRUMADAS. AF 10/2016	M	146,10	100,00	14.610,00
9.3.39		SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO				
68111	SNAP	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 02/2020	UN	10,00	55,25	552,50
9.4		APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS, METAIS E OUTROS				
9.4.2		LAVATÓRIOS				
62643	SNAP	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 20,5 X 30 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUIDO SIÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CRÔMADA DE META, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	10,00	280,40	2.805,00
9.4.3		APARELHOS SANITÁRIOS				
68631	SNAP	VASO SANITÁRIO SFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUIDO ENGATE FLEXÍVEL EM LÂMPADA BRANCA, 10,5 X 30 CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	10,00	599,72	5.997,20
9.4.9		SABONETEIRAS E PAPELEIRAS				
69544	SNAP	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CRÔMADO SEM TAMP. INCLUIDO FIO DE 50 A 100 ML. AF 01/2020	UN	10,00	87,87	878,70
69547	SNAP	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DESPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 600 A 1000 ML. INCLUIDO FIVAGENS. AF 01/2020	UN	10,00	66,06	660,60
100374	SNAP	FIVAGA DE PARAFUSO, FIVAGA NA PORTA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	10,00	361,48	3.614,80
100872	SNAP	PARAFUSO DE APOIO RETA EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 50 CM, TRABADA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	30,00	342,10	10.263,00
x		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, GAS, GLP, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E APARELHOS SANITÁRIOS				
37558	SNAP 11 10/21	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 20 X 40 CM, EM PVC 72 MM ANTI-CHAMAS (SIMBÓLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 18200)	UN	10,00	29,77	297,70
37559	SNAP 11 10/21	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 20 X 20 CM, EM PVC 72 MM ANTI-CHAMAS (SIMBÓLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 18200)	UN	6,00	18,47	110,82
10.1		REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS				
10.1.2		REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS				
10.1.2.1		CHAPISCO				
67879	SNAP	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE FERRILHO, ARGAMASSA TRAÇO 1:2 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF 06/2014	M2	300,20	5,00	1.506,00
67886	SNAP	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	30,00	26,97	809,10
10.1.3		EMBOÇO				
68173	SNAP	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE EMBOÇO MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2,5, EM BETONEIRA DE 400 L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALESAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014	M2	309,20	41,61	12.865,81
10.1.9		TERÇIMAS				
68170	SNAP	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTERNA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF 11/2014	M2	2,80	80,84	202,10
10.2		IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES				
10.2.4		IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTAS				
69557	SNAP	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA 2 DEMASOS. AF 09/2016	M2	234,03	49,63	11.614,91
10.3		REVESTIMENTO DE PISOS				
10.3.3		PISO CERÂMICO				
67236	SNAP	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF 09/2014	M2	31,35	73,96	2.318,65
10.3.12		PISO DE CONCRETO				
67097	SNAP	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF 06/2017	M2	846,21	42,04	35.532,63
94801	SNAP	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDOADO IN LOCO, USUÁRIO, ACABAMENTO CONVENCIONAL. NÃO ARGAMASSA. AF 07/2016	M3	9,80	745,05	7.301,48
10.4		PINTURAS				
69429	SNAP	EMASSAMENTO				
69437	SNAP	APLICAÇÃO E LIGAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMASOS. AF 06/2014	M2	306,70	22,66	7.266,72
69495	SNAP	APLICAÇÃO E LIGAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMASOS. AF 06/2014	M2	30,00	40,50	1.205,00
10.4.3		MASSA ÚNICA				
69498	SNAP	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,5, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20 MM, COM EXECUÇÃO DE TALESAS. AF 10/2014	M2	30,00	55,68	1.670,70
10.4.8		PINTURA EM MADEIRA				
102249	SNAP	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIMENTADA) ESMALTADA SINTÉTICA ACETINADA EM MADEIRA 2 DEMASOS. AF 04/2016	M2	39,49	30,10	726,74
10.4.11		PINTURA EM PAREDES/ALVENARIA				
69499	SNAP	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMASOS. AF 06/2014	M2	306,70	18,40	5.643,28
10.4.15		PINTURA EM TETOS				
69498	SNAP	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMASOS. AF 06/2014	M2	30,00	20,90	626,70
x		TOTAL GERAL				1.156.812,29

JOAO YASUJI
SAKAI:55728
502920

Assinado de forma digital por JOAO YASUJI
SAKAI:55728502920
Dados: 2022.10.25
16:08:50 -03'00'





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

SFM		SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU				CONSTRUÇÃO CIVIL																
Município:	CÉU AZUL	SAM	74	Edital no Município		Processamento prévio		Início previsto da Obra								Emprestimo	1.000.000,00	00,30%				
Projeto:	BARRACÃO INDUSTRIAL	LOTE nº	01	Data	24/10/2022	Dias	70	Data	12/01/2023							Contrapartida do Proponente	158.812,28	13,70%				
Quantidade:	900,00 m2	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO																Valor Total	1.158.812,28	100,00%		
GRUPO	SERVIÇOS	N	PARCELAS (%)																		TOTAL	% S/
ITEM		8	1	2	3	4	5	6	7	8							ITEM (R\$)	(R\$)				
	Data Inicio		12/1/23	12/2/23	15/3/23	15/4/23	16/5/23	16/6/23	17/7/23	17/8/23												
	Data Fim		11/2/23	14/3/23	14/4/23	15/5/23	15/6/23	16/7/23	16/8/23	16/9/23												
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		20	30	30	20											15.920,77	1,37				
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		10	20	20	10	10	10	10	10							7.379,50	0,64				
3	FUNDACOES		20	20	20	20	20	20	20	20							67.824,23	5,78				
4	ESTRUTURAS		10	10	10	20	20	20	20	20							563.854,70	48,66				
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS		5	10	20	20	15	10	10	10							88.006,88	6,90				
7	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS				10	20	20	20	20	20							153.539,28	13,25				
8	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		10	10	10	10	20	20	20	20							102.269,43	8,83				
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-OLP, INCÊNDIO E APARELHOS		10	10	10	20	20	20	20	20							79.412,94	6,83				
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS					10	20	20	20	20							89.404,55	7,72				
TOTAIS		TOTAIS															1.158.812,28	100				
COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (FINANCIAMENTO E CONTRAPARTIDA)																						
ITEM			1	2	3	4	5	6	7	8							Nº DE	TOTAL	% S/			
																	MESES	ITEM	ITEM			
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	FINANCIAMENTO	R\$ 2.747,77	4.121,68	4.121,68	2.747,77											4	13.738,67	1,19%			
1C	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	CONTRAPARTIDA	R\$ 436,38	654,57	654,57	436,38											4	2.181,90	0,19%			
2T	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	FINANCIAMENTO	R\$ 636,82	1.273,63	1.273,63	636,82											8	6.368,16	0,55%			
2C	FUNDACOES	CONTRAPARTIDA	R\$ 101,13	202,27	202,27	101,13											8	1.011,34	0,09%			
3T	FUNDACOES	FINANCIAMENTO	R\$ 11.867,75	11.867,75	11.867,75	11.867,75											5	57.838,73	4,98%			
3C		CONTRAPARTIDA	R\$ 1.837,10	1.837,10	1.837,10	1.837,10											5	9.185,50	0,79%			
4T	ESTRUTURAS	FINANCIAMENTO	R\$ 48.657,98	48.657,98	48.657,98	48.657,98											8	486.579,98	41,99%			
4C		CONTRAPARTIDA	R\$ 7.727,49	7.727,49	7.727,49	15.454,97											8	77.274,95	6,67%			
5T	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	FINANCIAMENTO	R\$ 3.452,11	6.904,21	13.808,43	13.808,43											8	69.042,14	5,96%			
5C		CONTRAPARTIDA	R\$ 548,24	1.096,47	2.192,95	2.192,95											8	10.964,74	0,95%			
6T	COBERTURA	FINANCIAMENTO	R\$																			
6C		CONTRAPARTIDA	R\$																			
7T	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS	FINANCIAMENTO	R\$		13.249,71	26.499,42											8	132.497,11	11,43%			
7C		CONTRAPARTIDA	R\$		2.104,22	4.208,43											8	21.042,17	1,82%			
8T	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	FINANCIAMENTO	R\$ 8.825,37	8.825,37	8.825,37	8.825,37											8	88.253,66	7,62%			
8C		CONTRAPARTIDA	R\$ 1.401,58	1.401,58	1.401,58	1.401,58											8	14.015,77	1,21%			
9T	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-OLP, INCÊNDIO E APARELHOS	FINANCIAMENTO	R\$ 6.852,96	6.852,96	6.852,96	13.705,92											8	68.529,60	5,91%			
9C		CONTRAPARTIDA	R\$ 1.088,33	1.088,33	1.088,33	2.176,67											8	10.883,34	0,94%			
10T	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	FINANCIAMENTO	R\$		7.715,19	15.430,38											8	77.151,88	6,66%			
10C		CONTRAPARTIDA	R\$		1.225,27	2.450,53											8	12.252,67	1,06%			
11T	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	FINANCIAMENTO	R\$																			
11C		CONTRAPARTIDA	R\$																			
12T	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	FINANCIAMENTO	R\$																			
12C		CONTRAPARTIDA	R\$																			
T	TOTAIS	FINANCIAMENTO	R\$ 82.740,75	88.203,96	121.856,85	130.537,82												1.000.000,00	86,30%			
C		CONTRAPARTIDA	R\$ 13.140,25	14.007,61	19.352,32	30.259,73												158.812,28	13,70%			
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R\$	95.981,00	102.211,37	141.208,87	220.797,58												1.158.812,28	100,00%			
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		R\$	8,27%	8,82%	12,19%	19,05%												1.158.812,28	100,00%			
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %		R\$	8,27%	17,09%	29,28%	48,33%												OK	OK			
Resp. Técnico:		Assinatura:						Prefeito:									Assinatura:		data:			

JOAO YASUJI
SAKAI:557285
02920

Assinado de forma digital por JOAO YASUJI
SAKAI:55728502920
Dados: 2022.10.25 16:09:27 -03'00'





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

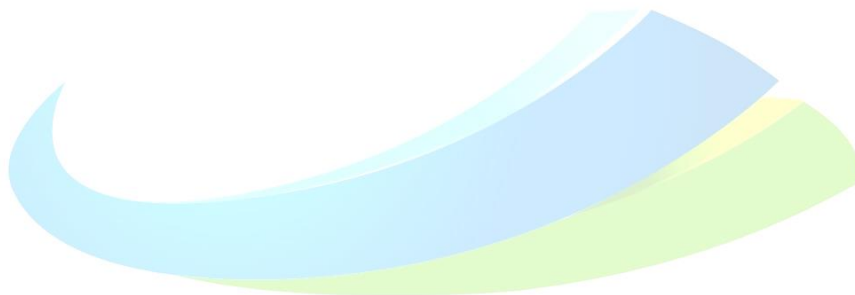
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PLACA – DISPONIBILIZADO NO LINK

<https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>



SFM

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ANEXO V

BDI (composição)

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU EDIFICAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	2,50
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CRPB =	0,00
	TOTAL =	6,15
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45
RISCOS	1,27	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85
LUCRO	7,40	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	22,88	15,28
$BDI = (((((1 + (C8 + C9 + C10) / 100) * (1 + C11 / 100) * (1 + C12 / 100)) / (1 - C6 / 100)) - 1) * 100)$		
BDI (OBRA)	22,88%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ANEXO VI DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

(empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
- (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
- (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
- (v) uma prática obstrutiva consiste em:

3. No site do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao

4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

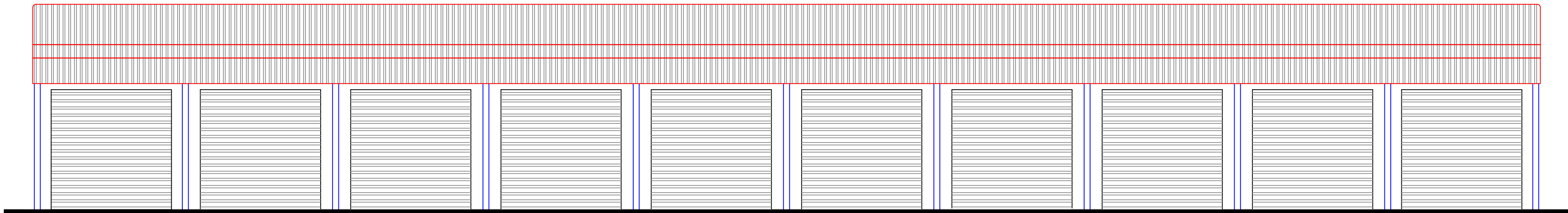
1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

, de

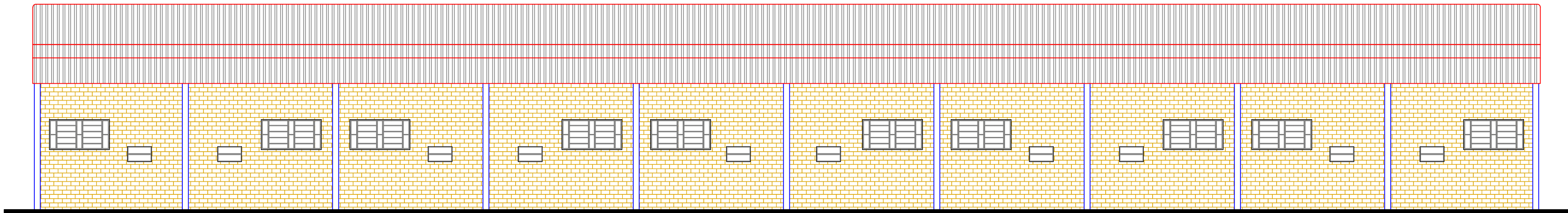
Assinatura Representante Legal da Empresa





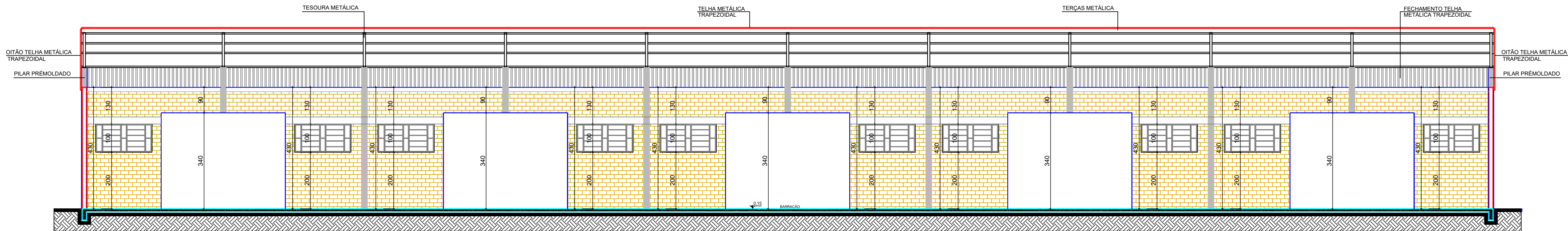
ELEVAÇÃO FRONTAL

ESCALA 1:100



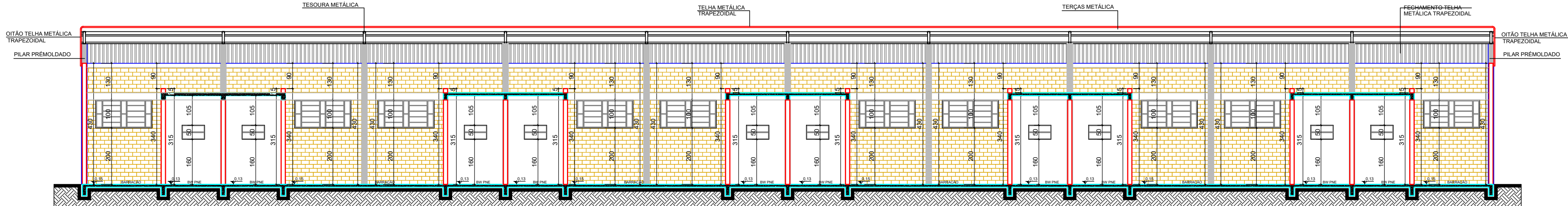
ELEVAÇÃO FUNDOS

ESCALA 1:100



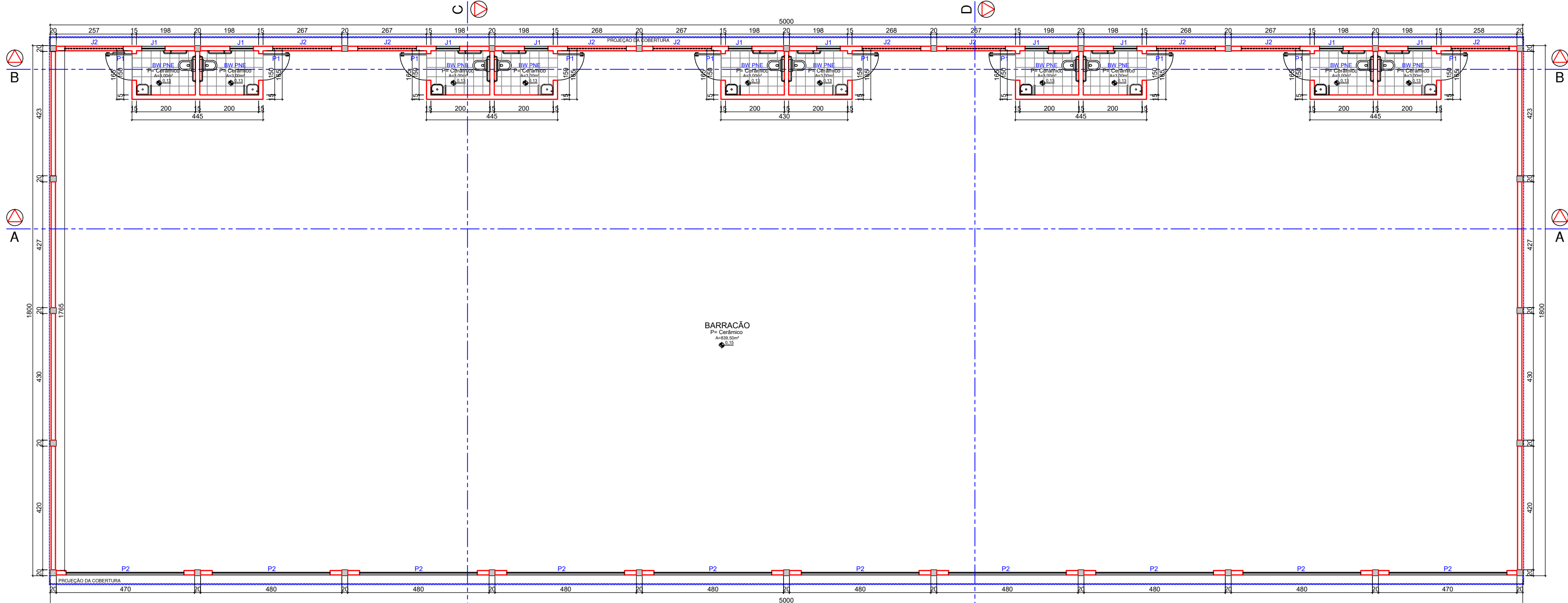
CORTE LONGITUDINAL A/A

ESCALA 1:100



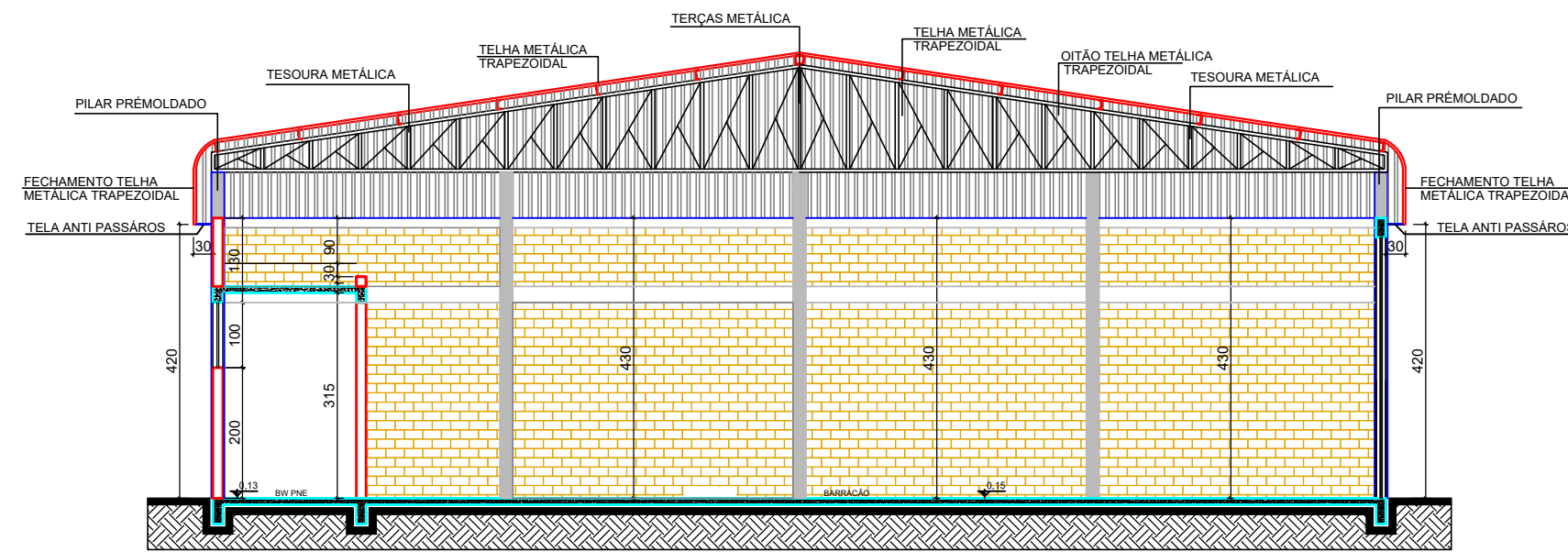
CORTE LONGITUDINAL B/B

ESCALA 1:100



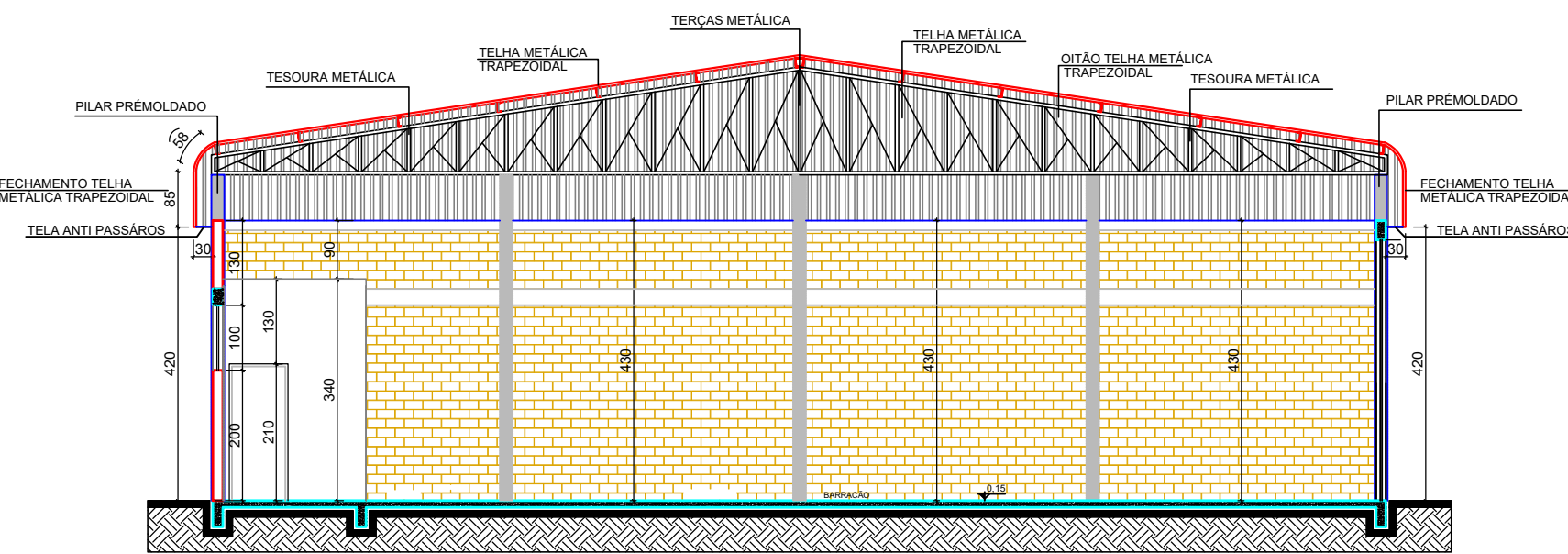
PLANTA BAIXA

ESCALA 1:100



CORTE TRANSVERSAL C/C

ESCALA 1:100



CORTE TRANSVERSAL D/D

ESCALA 1:100

QUADRO DE ESQUADRIAS

JANELAS

TIPO	DIMENSÕES	FUNCIONAMENTO	MATERIAL	QUAT.
J1	80x50/160	BASCULANTE	METÁLICA	10
J2	200x100/200	BASCULANTE	METÁLICA	10

PORTAS

TIPO	DIMENSÕES	FUNCIONAMENTO	MATERIAL	QUAT.
P1	90x210	ABRIR	MADEIRA	10
P2	400x400	ELEVAÇÃO	METÁLICA/DOBRÁVEL	10

PORTA JANELA

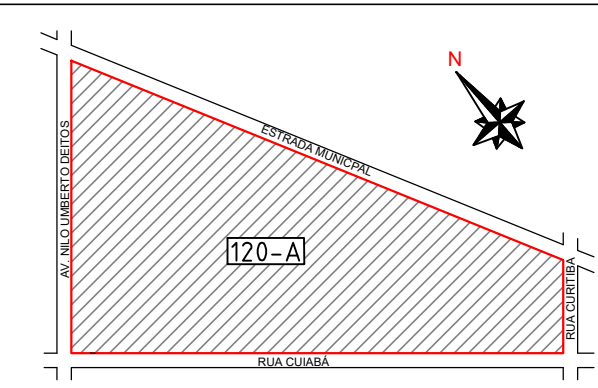
TIPO	DIMENSÕES	FUNCIONAMENTO	MATERIAL	QUAT.

OBS: QUAISQUER ALTERAÇÕES NOS PROJETOS DEVEM SER PREVIAMENTE APROVADOS PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

APROVAÇÕES PÚBLICAS

PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA: BARRACÃO PREMOLDADO INDUSTRIAL COM FECHAMENTO EM ALVENARIA	PRANCHA
LOCAL: PROLONGAMENTO DA AVENIDA NILO UMBERTO DEITOS, LOTE RURAL 120A, BAIRRO UNIÃO	01/02
MUNICÍPIO DE CEU AZUL/PR	
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CEU AZUL	
ENG. JOÃO YASUJI SAKAI CREA n°. PR - 21.735/D	



SITUAÇÃO

ESTATÍSTICAS:	
ÁREA DO TERRENO:	45.537,63 M2
ÁREA A CONSTRUIR	900,00M2

PROJETO: ENG. JOÃO YASUJI SAKAI
CREA n°. PR - 21.735/D

EXECUÇÃO:

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CEU AZUL
CNPJ: 76.206.473/0001-01

REFERÊNCIA: PLANTA BAIXA, ELEVAÇÃO, CORTES E QUADRO DE ESQUADRIAS

DESENHO: DATA AGOSTO/2020 ESCALA INDICADA

A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PELA PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL.

IMPLANTAÇÃO

ESCALA: 1:1000

AV. NILO UMBERTO DEITOS

20200

7000

5000

6700

1800

9000

Área a construir

1800

PROLONGAMENTO DA RUA ARNALDO BUSATO

ESTRADA MUNICIPAL

30700

RUA CUIABÁ

34000

RUA CURITIBA

6500

IMPLANTAÇÃO

ESCALA: 1:2000

QUADRO DE ESQUADRIAS

JANELAS

TIPO	DIMENSÕES	FUNCIONAMENTO	MATERIAL	QUAT.
J1	80x50/160	BASCULANTE	METÁLICA	10
J2	200x100/200	BASCULANTE	METÁLICA	10

PORTAS

TIPO	DIMENSÕES	FUNCIONAMENTO	MATERIAL	QUAT.
P1	90x210	ABRIR	MADEIRA	10
P2	400x400	ELEVAÇÃO	METÁLICA/DOBRÁVEL	10

PORTA JANELA

TIPO	DIMENSÕES	FUNCIONAMENTO	MATERIAL	QUAT.

OBS: QUAISQUER ALTERAÇÕES NOS PROJETOS DEVEM SER PREVIAMENTE APROVADOS PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

APROVAÇÕES PÚBLICAS

PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA: BARRACÃO PREMOLDADO INDUSTRIAL COM FECHAMENTO EM ALVENARIA

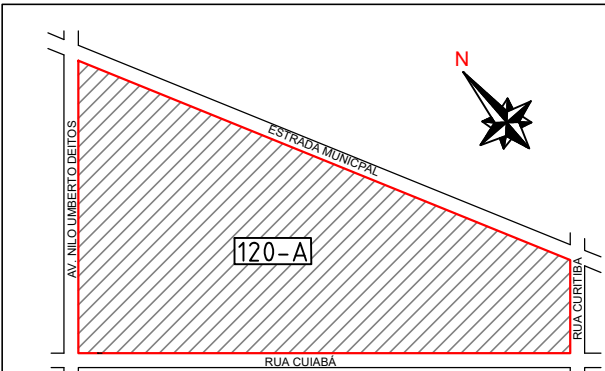
LOCAL: PROLONGAMENTO DA AVENIDA NILO UMBERTO DEITOS, LOTE RURAL 120A, BAIRRO UNIÃO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. JOÃO YASUJI SAKAI CREA n°. PR - 21.735/D

PRANCHA

02/02



SITUAÇÃO

SEM ESCALA

ESTATÍSTICAS:	
ÁREA DO TERRENO:	45.537,63 M2
ÁREA A CONSTRUIR	900,00M2

PROJETO: _____
ENG. JOÃO YASUJI SAKAI
CREA n°. PR - 21.735/D

EXECUÇÃO: _____

PROPRIETÁRIO: _____
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CNPJ: 78.206.473/0001-01

REFERÊNCIA: PLANTA BAIXA, ELEVAÇÃO, CORTES E QUADRO DE ESQUADRIAS

DESENHO: _____	DATA: AGOSTO/2020	ESCALA: INDICADA
----------------	-------------------	------------------

A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PELA PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL.

DETALHE - 01 BW PNE

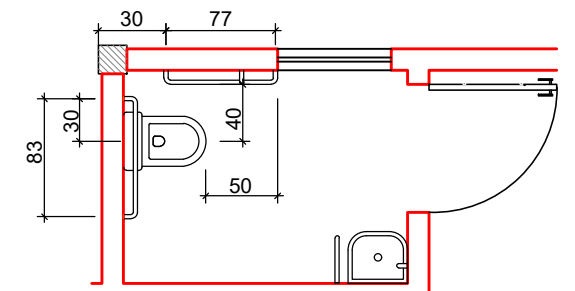
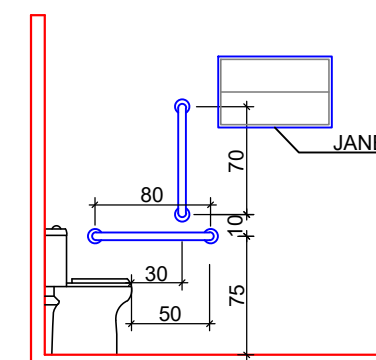
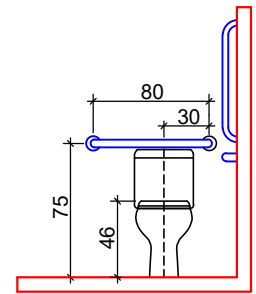
ESCALA: 1:50

DETALHE - 02 BW PNE

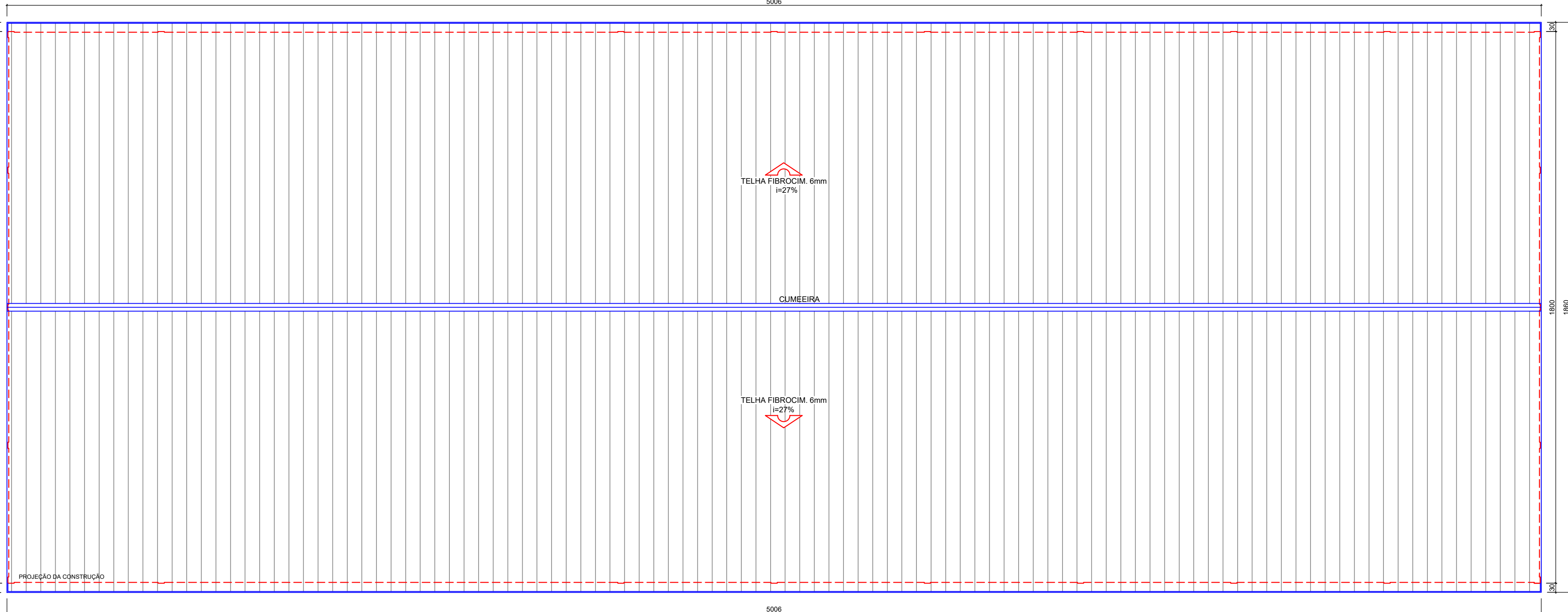
ESCALA: 1:50

DETALHE - 03 BW PNE

ESCALA: 1:50

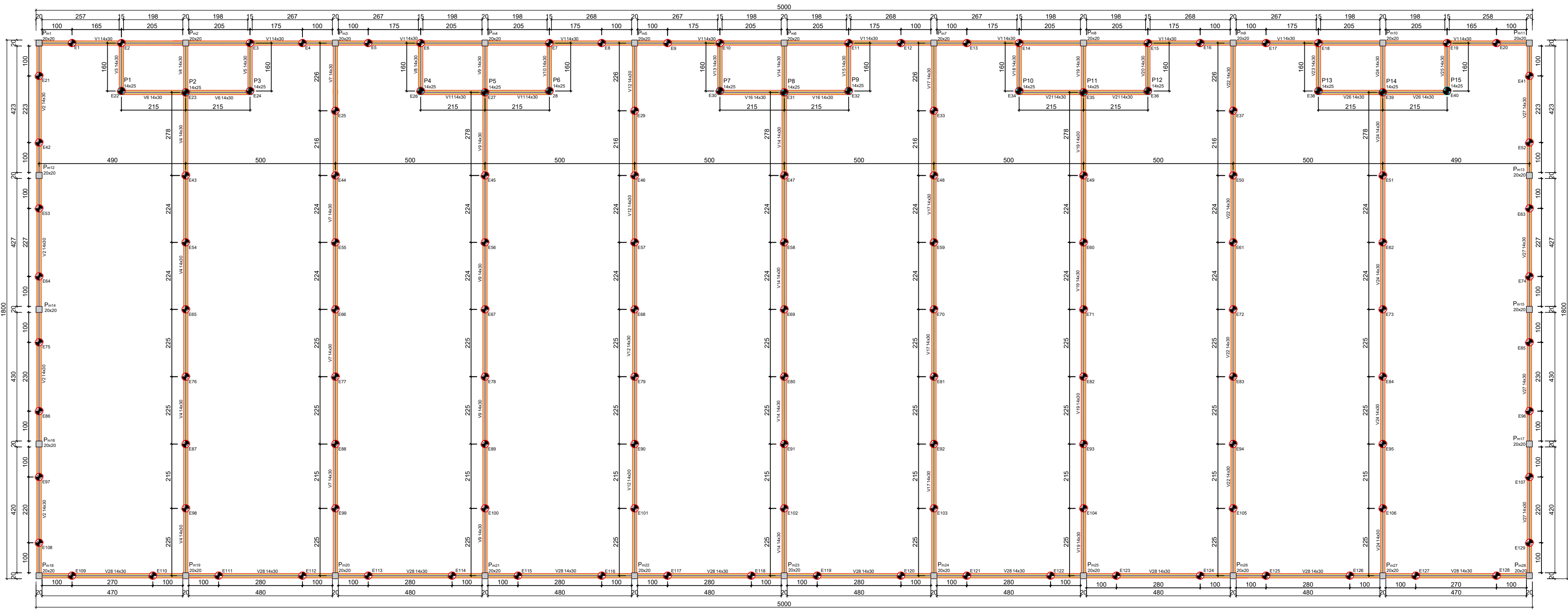


120-A

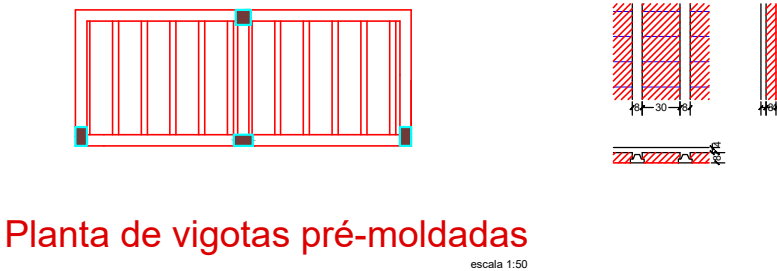
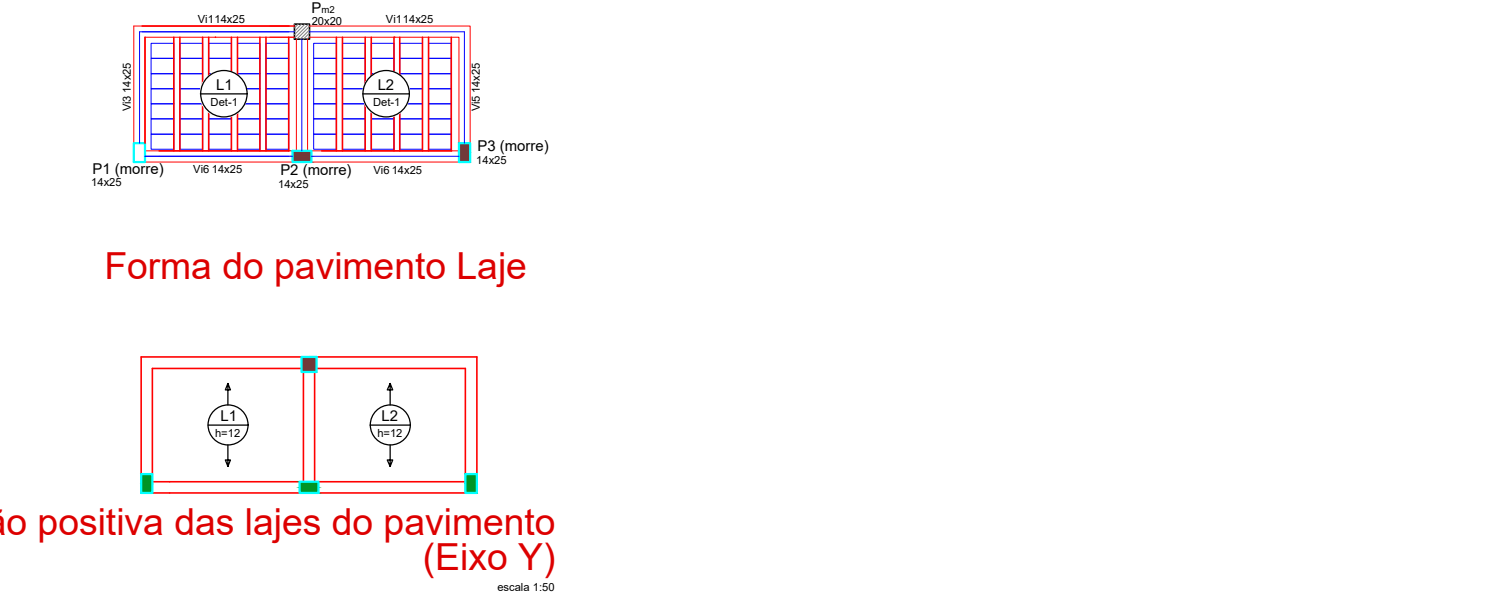
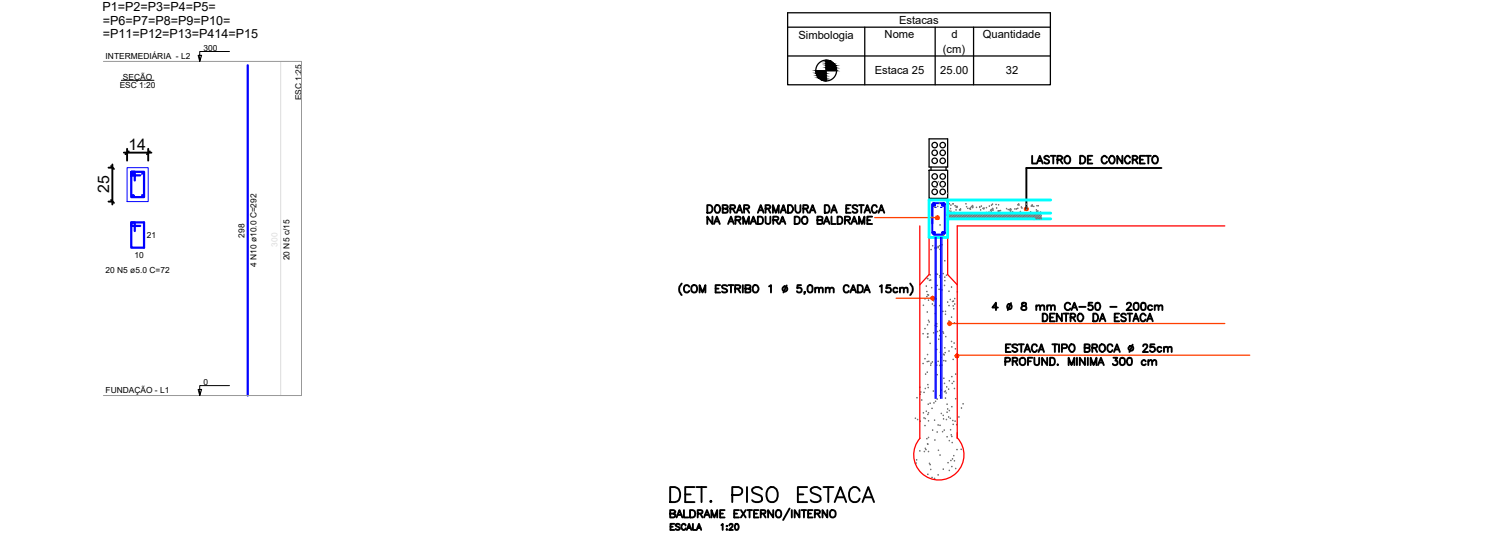
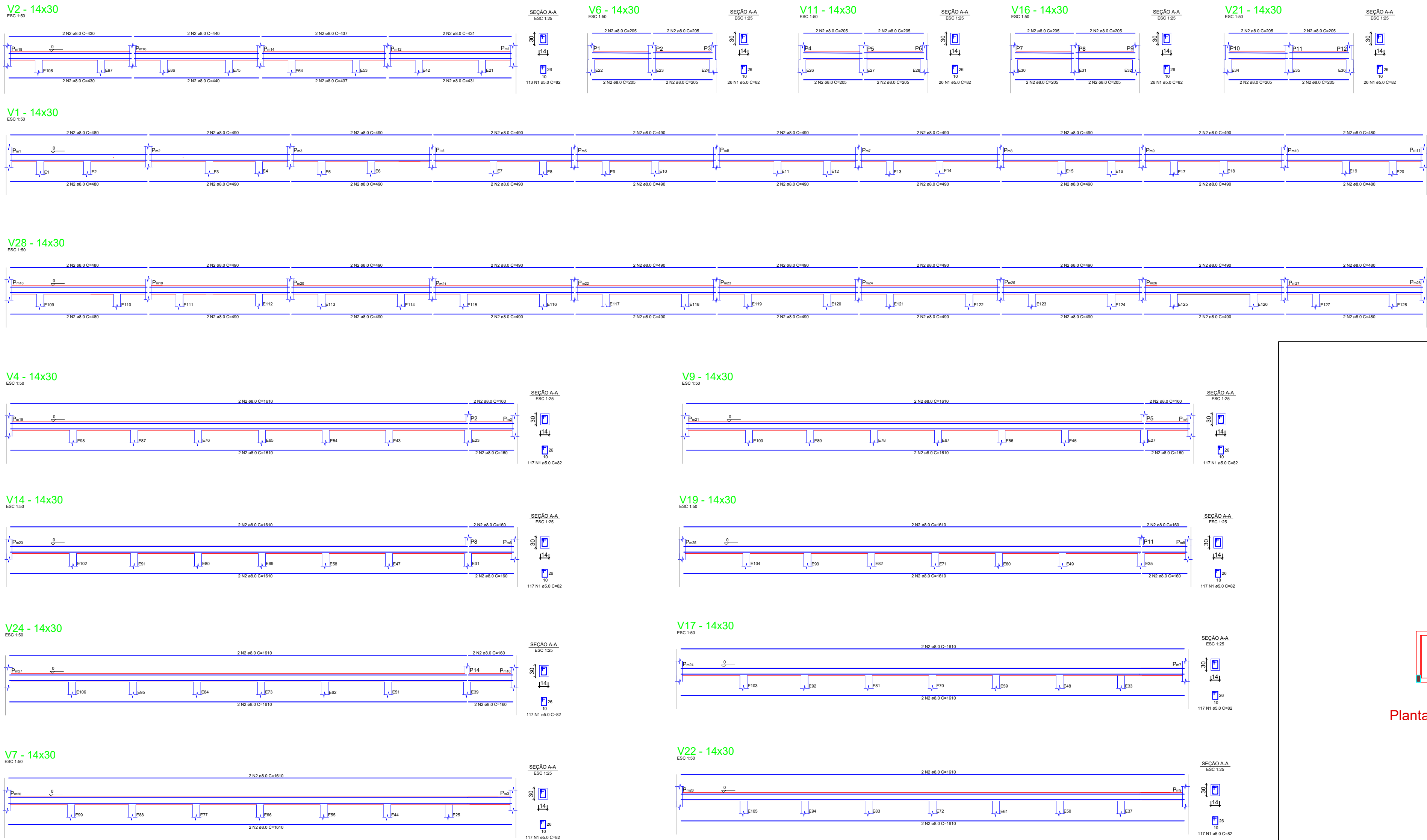


COBERTURA

ESCALA: 1:100

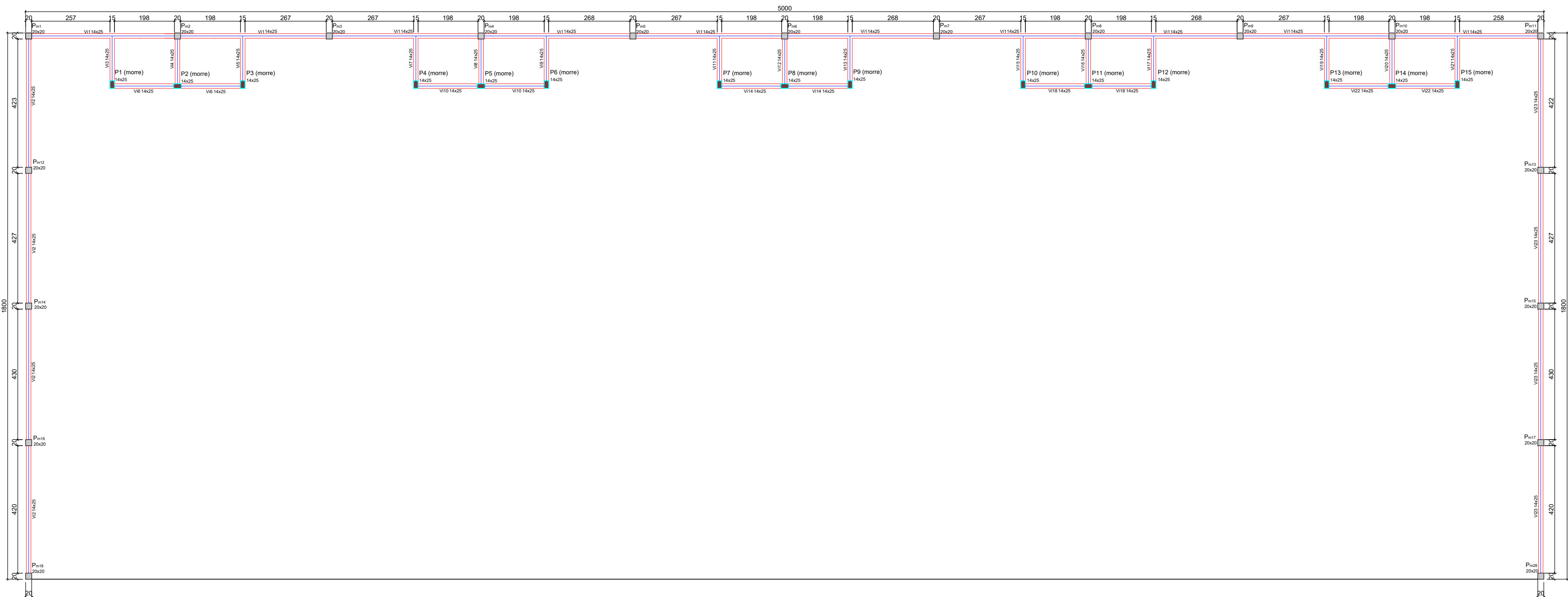


Planta Baixa - Forma do pavimento Fundação (Nível 0)

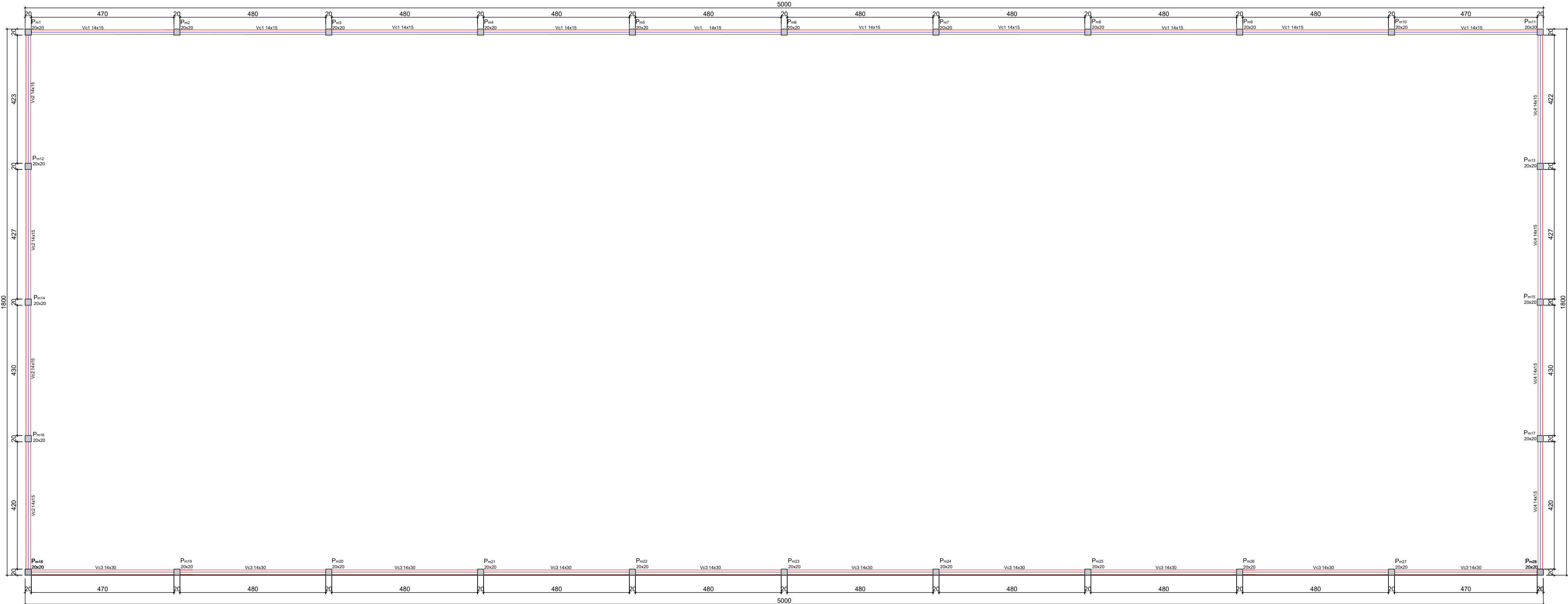
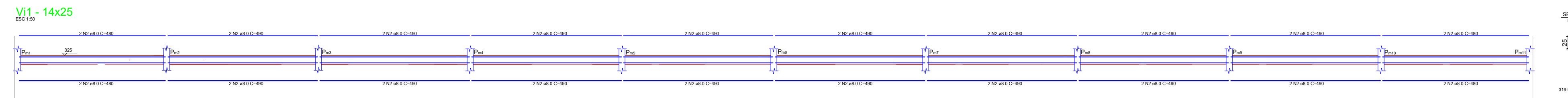


Banco de materiais				
Quantidade	Tipo	Nome	Unidade	Valor
1	1	1	1	1

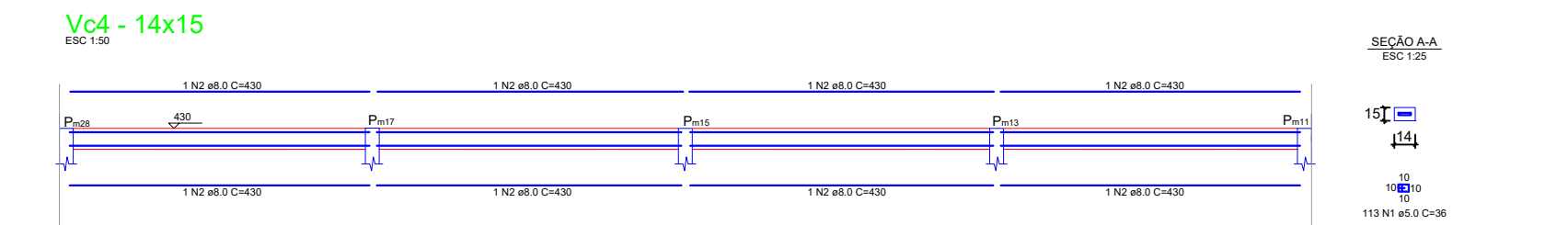
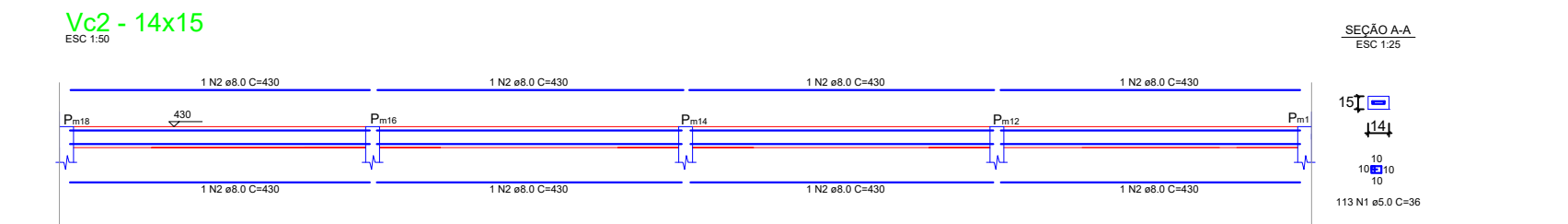
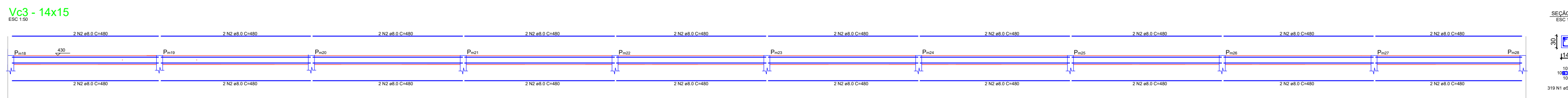
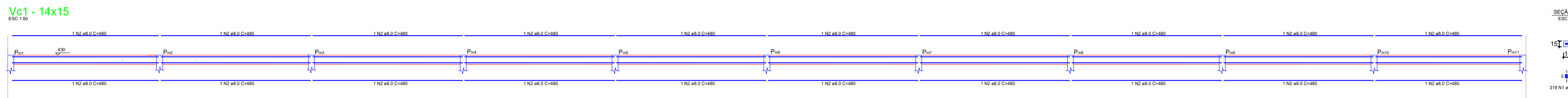
PROJETO ESTRUTURAL			
OBRA: BARRACÃO PREMOLDADO INDUSTRIAL COM FECHAMENTO EM ALVENARIA			
LOCAL: PROLONGAMENTO DA AVENIDA NILO UMBERTO DEITOS, LOTE RURAL 120A			
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL			
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. JOÃO YASUJI SAKAI - CREA Nº 21.735/D			
ASSUNTO: FUNDAÇÃO, VIGA BALDRAME, DETALHE PILARES E LAJES			
RESP. PROJETO:	RESP. TÉCNICO:	PROPRIETÁRIO:	PRANCHAL:
ENG. JOÃO YASUJI SAKAI CREA Nº. PR - 21.735/D		MUNICÍPIO DE CÉU AZUL CNPJ: 76.206.473/0001-01	



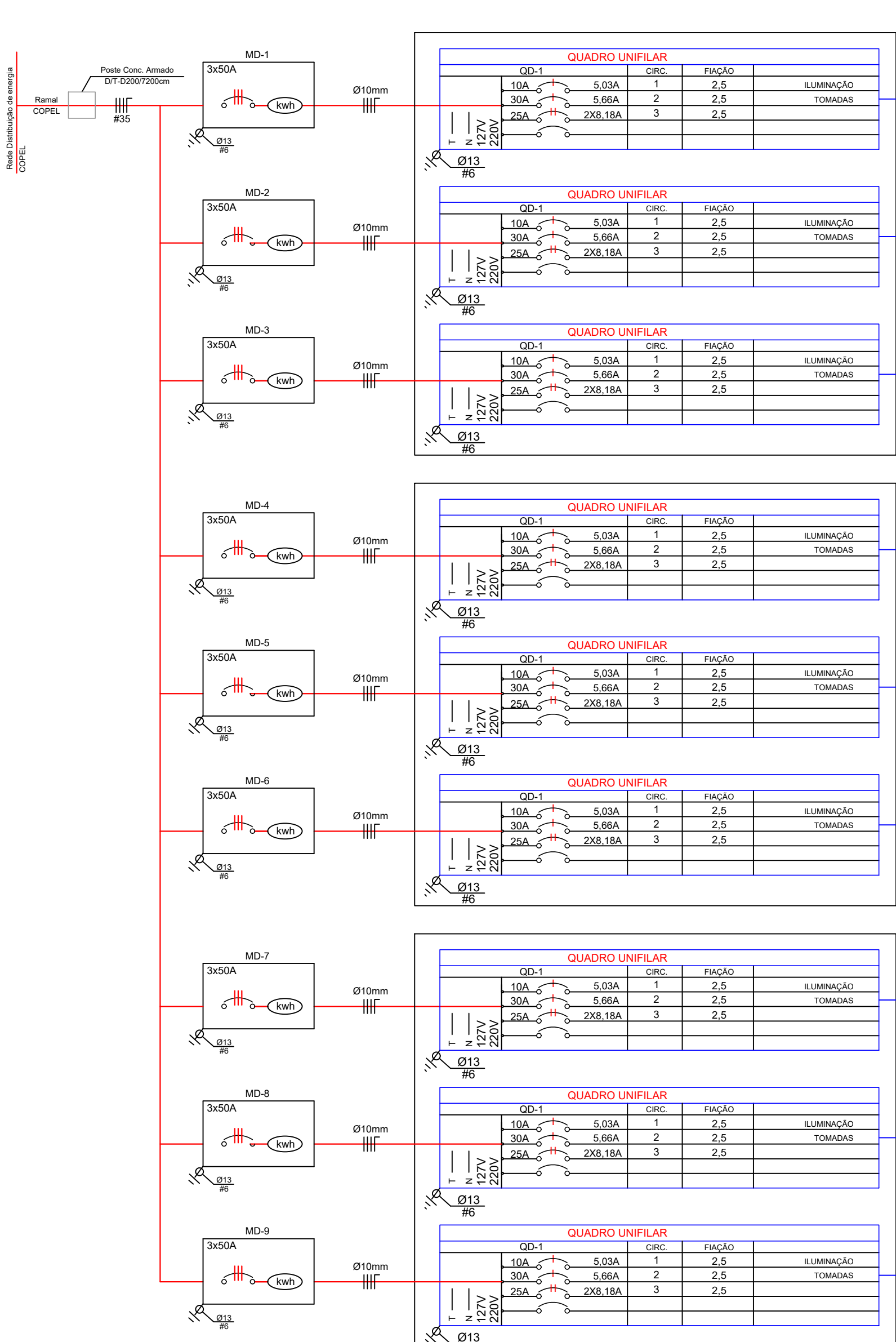
Forma do pavimento Intermediário (Nível 300)
escala 1:50



Forma do pavimento Cobertura (Nível 400)
escala 1:50



PROJETO ESTRUTURAL			CONTROLE Nº:
OBRA: BARRACÃO PREMOLDADO INDUSTRIAL COM FECHAMENTO EM ALVENARIA			DATA:
LOCAL: PROLONGAMENTO DA AVENIDA NÍLO UMBERTO DEITOS, LOTE RURAL 120A			SETEMBRO/2021
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL			ESCALA:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. JOÃO YASUJI SAKAI - CREA Nº 21.735/D			INDICADA
ASSUNTO:			DESENHO:
VIGA INTERMEDIÁRIA E VIGA DE COBERTURA			PRANCHAS:
RESP. PROJETO:	RESP. TÉCNICO:	PROPRIETÁRIO:	
ENG. JOÃO YASUJI SAKAI CREA Nº. PR - 21.735/D		MUNICÍPIO DE CÉU AZUL CNPJ: 76.206.473/0001-01	
			02/02



QUADRO DE CARGAS											
CIRCUITO	FLUORESC.	LED	TOMADAS	CARGA (W)	CORRENTE (A)	PROTEÇÃO (A)	PROTEÇÃO GERAL	FASES	R	S	T
01	20	40	60	100	500	1500	1200	240	1,88A	10A	240
02								3100	24,40A	25A	3100
03								4200	2x19,09A	2x20A	4200
TOTAL	03	06	01	01	01	7540	2x34,27A	2x50A	4200	3340	

QUADRO DE CARGAS											
CIRCUITO	FLUORESC.	LED	TOMADAS	CARGA (W)	CORRENTE (A)	PROTEÇÃO (A)	PROTEÇÃO GERAL	FASES	R	S	T
01	20	40	60	100	500	3000	1200	240	1,88A	10A	240
02								3100	24,40A	25A	3100
03								4200	2x19,09A	2x20A	4200
TOTAL	03	06	01	01	01	7440	2x34,27A	2x50A	4200	3340	

QUADRO DE CARGAS											
CIRCUITO	FLUORESC.	LED	TOMADAS	CARGA (W)	CORRENTE (A)	PROTEÇÃO (A)	PROTEÇÃO GERAL	FASES	R	S	T
01	20	40	60	100	500	3000	1200	240	1,88A	10A	240
02								3100	24,40A	25A	3100
03								4200	2x19,09A	2x20A	4200
TOTAL	03	06	01	01	01	7440	2x34,27A	2x50A	4200	3340	

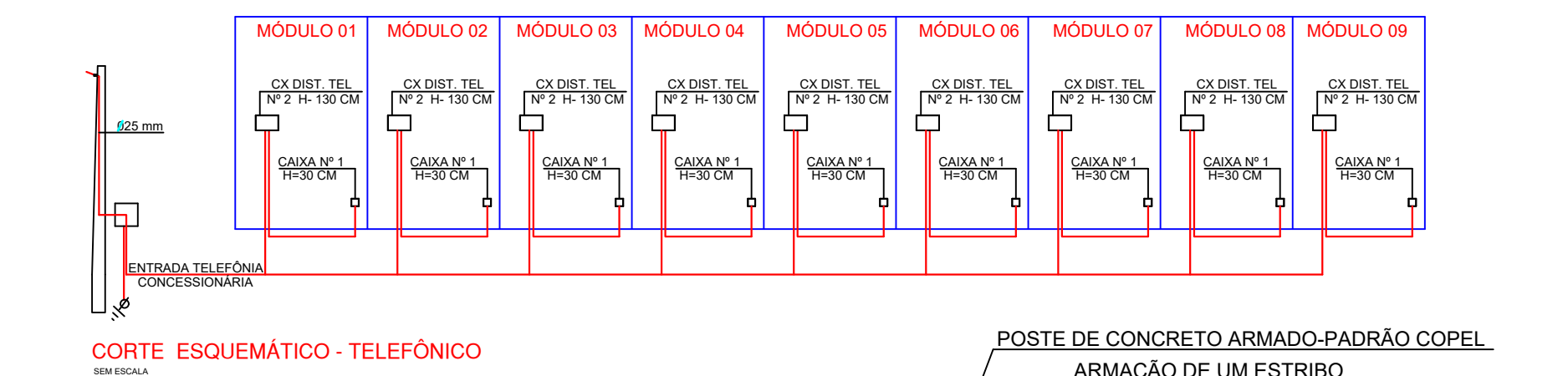
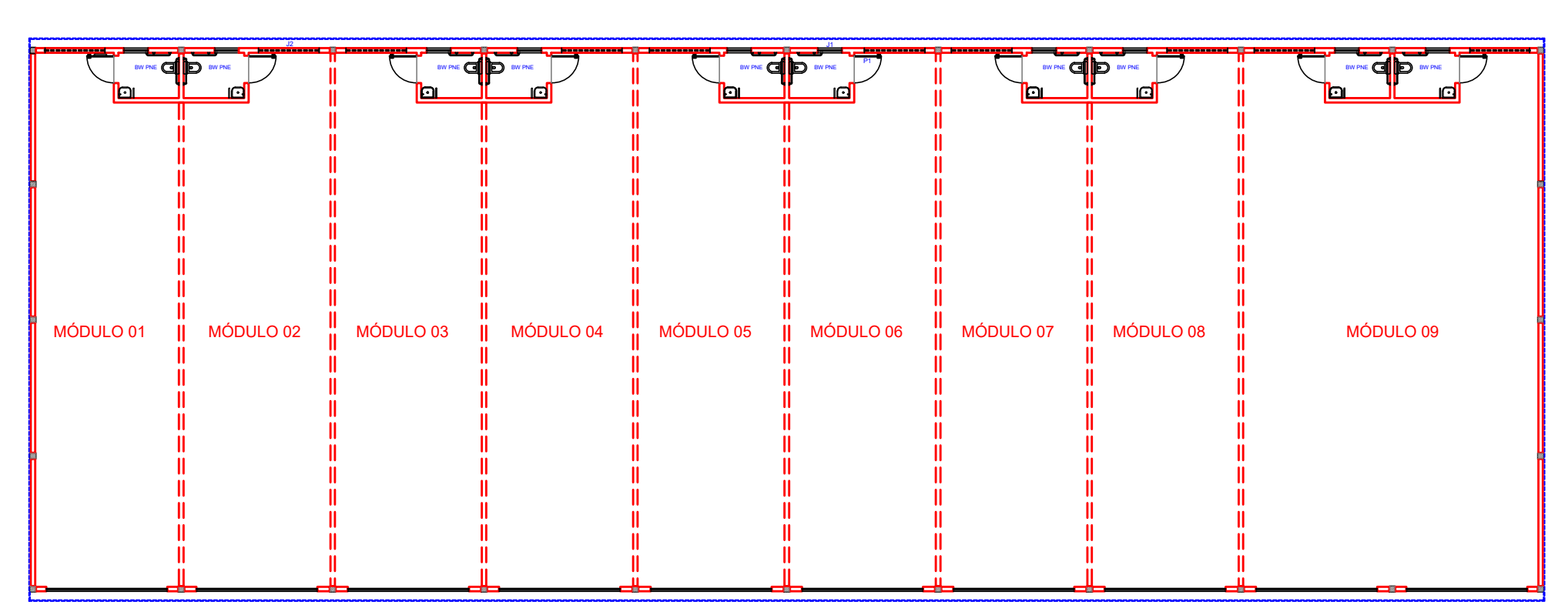
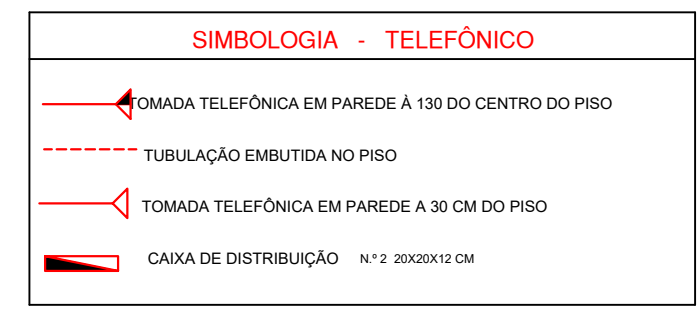
QUADRO DE CARGAS											
CIRCUITO	FLUORESC.	LED	TOMADAS	CARGA (W)	CORRENTE (A)	PROTEÇÃO (A)	PROTEÇÃO GERAL	FASES	R	S	T
01	20	40	60	100	500	3000	1200	240	1,88A	10A	240
02								3100	24,40A	25A	3100
03								4200	2x19,09A	2x20A	4200
TOTAL	03	06	01	01	01	7440	2x34,27A	2x50A	4200	3340	

QUADRO DE CARGAS											
CIRCUITO	FLUORESC.	LED	TOMADAS	CARGA (W)	CORRENTE (A)	PROTEÇÃO (A)	PROTEÇÃO GERAL	FASES	R	S	T
01	20	40	60	100	500	3000	1200	240	1,88A	10A	240
02								3100	24,40A	25A	3100
03								4200	2x19,09A	2x20A	4200
TOTAL	03	06	01	01	01	7440	2x34,27A	2x50A	4200	3340	

QUADRO DE CARGAS											
CIRCUITO	FLUORESC.	LED	TOMADAS	CARGA (W)	CORRENTE (A)	PROTEÇÃO (A)	PROTEÇÃO GERAL	FASES	R	S	T
01	20	40	60	100	500	3000	1200	240	1,88A	10A	240
02								3100	24,40A	25A	3100
03								4200	2x19,09A	2x20A	4200
TOTAL	03	06	01	01	01	7440	2x34,27A	2x50A	4200	3340	

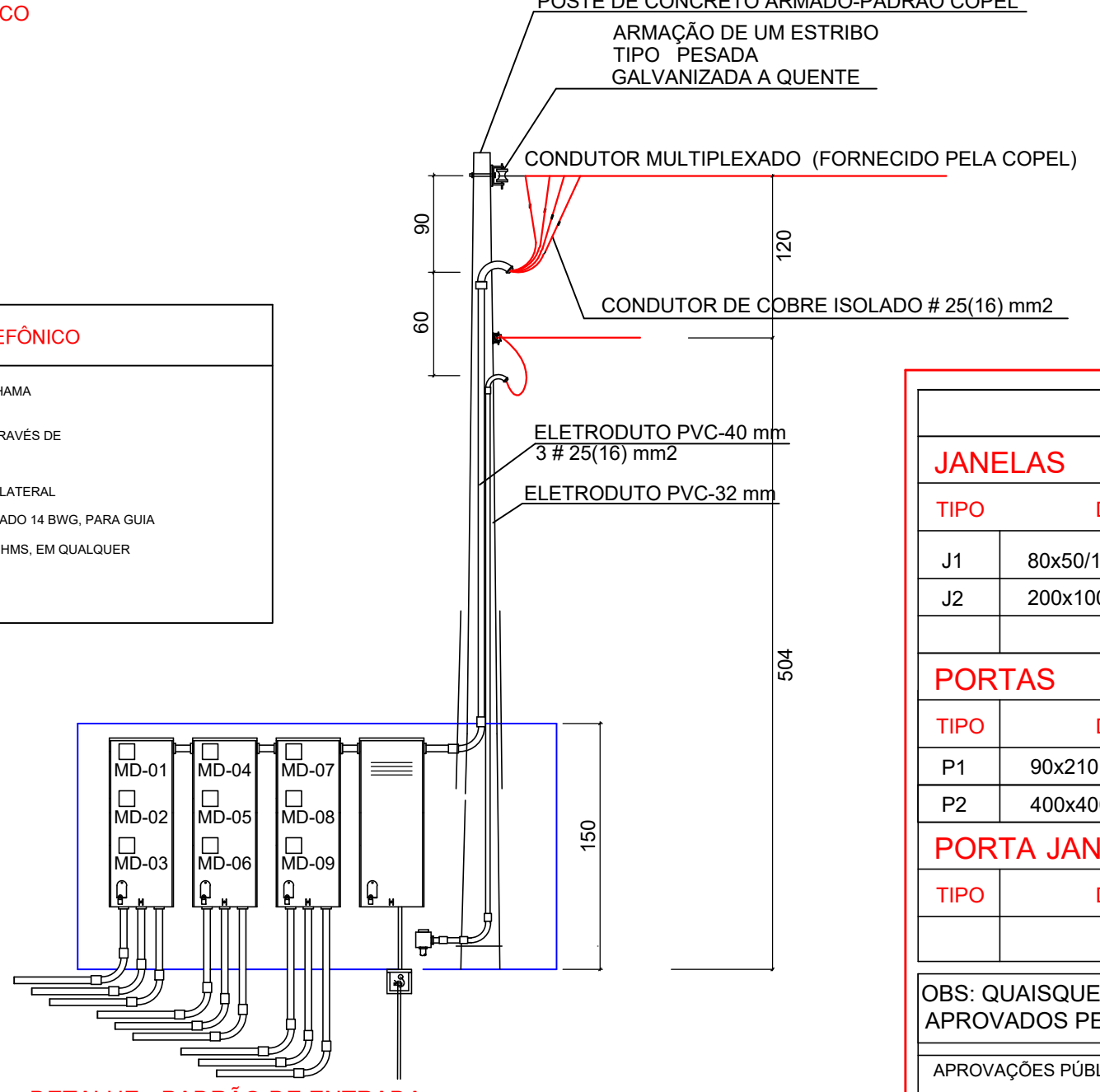
QUADRO DE CARGAS											
CIRCUITO	FLUORESC.	LED	TOMADAS	CARGA (W)	CORRENTE (A)	PROTEÇÃO (A)	PROTEÇÃO GERAL	FASES	R	S	T
01	20	40	60	100	500	3000	1200	240	1,88A	10A	240
02								3100	24,40A	25A	3100
03								4200	2x19,09A	2x20A	4200
TOTAL	03	06	01	01	01	7440	2x34,27A	2x50A	4200	3340	

QUADRO DE CARGAS											
CIRCUITO	FLUORESC.	LED	TOMADAS	CARGA (W)	CORRENTE (A)	PROTEÇÃO (A)	PROTEÇÃO GERAL	FASES	R	S	T
01	20	40	60	100	500	3000	1200	240	1,88A	10A	240
02								3100	24,40A	25A	3100
03								4200	2x19,09A	2x20A	4200
TOTAL	03	06	01	01	01	7440	2x34,27A	2x50A	4200	3340	



ESPECIFICAÇÕES - TELEFÔNICO

- A TUBULAÇÃO DEVERÁ SER DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL, ANTI-CHAMA
- TODAS AS LIGAÇÕES PARA AS CAIXAS DEVERÃO SER FEITAS ATRAVÉS DE BUCHAS E ARRUELAS DE ALUMÍNIO
- CAIXAS DE SAÍDA OU PASSAGEM, NÃO PODERÃO TER SAÍDA OU LATERAL
- EM TUBULAÇÃO SEM FIAÇÃO, DEIXAR ARAME DE AÇO GALVANIZADO 14 BWG, PARA GUIA
- RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO: NÃO PODERÁ EXCEDER A 30 OHMS, EM QUALQUER ÉPOCA DO ANO
- DIMENSÕES DAS CAIXAS: Nº 1: 10X10X5 CM



- CONVENÇÕES:**
- 01 2x40w
 - Luminária fluorescente 2x40w
 - Luminária incandescente no teto 100w
 - Arandela a 2,00m do piso 100w
 - Tomada universal 2P - baixa h=30cm
 - Tomada universal 220v - 3P alta h=220cm
 - Interruptor simples
 - Interruptor duas teclas simples
 - Interruptor três teclas simples
 - Interruptor paralelo
 - Tubulacao de 3/4" embutida no piso
 - Tubulacao de 3/4" pelo teto
 - neutro, fase, retorno, terra

QUADRO DE ESQUADRIAS				
TIPO	DIMENSÕES	FUNCIONAMENTO	MATERIAL	QUAT.
J1	80x50/160	BASCULANTE	METÁLICA	10
J2	200x100/200	BASCULANTE	METÁLICA	10

PORTAS				
TIPO	DIMENSÕES	FUNCIONAMENTO	MATERIAL	QUAT.
P1	90x210	ABRIR	MADEIRA	10
P2	400x400	ELEVAÇÃO	METÁLICA/DOBRAVEL	10

PORTA JANELA				
TIPO	DIMENSÕES	FUNCIONAMENTO	MATERIAL	QUAT.

OBS: QUAISQUER ALTERAÇÕES NOS PROJETOS DEVEM SER PREVIAMENTE APROVADOS PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

APROVAÇÕES PÚBLICAS

PROJETO ELÉTRICO E TELEFÔNICO

BARRACÃO PREMOLDADO INDUSTRIAL COM FECHAMENTO EM ALVENARIA

PROLONGAMENTO DA AVENIDA NILO UMBERTO DEITOS, LOTE RURAL 120A, BAIRRO UNIÃO

MUNICÍPIO DE CEU AZUL

ENG. JOÃO YASUJI SAKAI CREA nº. PR - 21.735/D

PRANCHA ÚNICA

PROJETO: ENG. JOÃO YASUJI SAKAI CREA nº. PR - 21.735/D

EXECUÇÃO:

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CEU AZUL CNPJ: 76.206.473/0001-01

SITUAÇÃO

ESTATÍSTICAS:

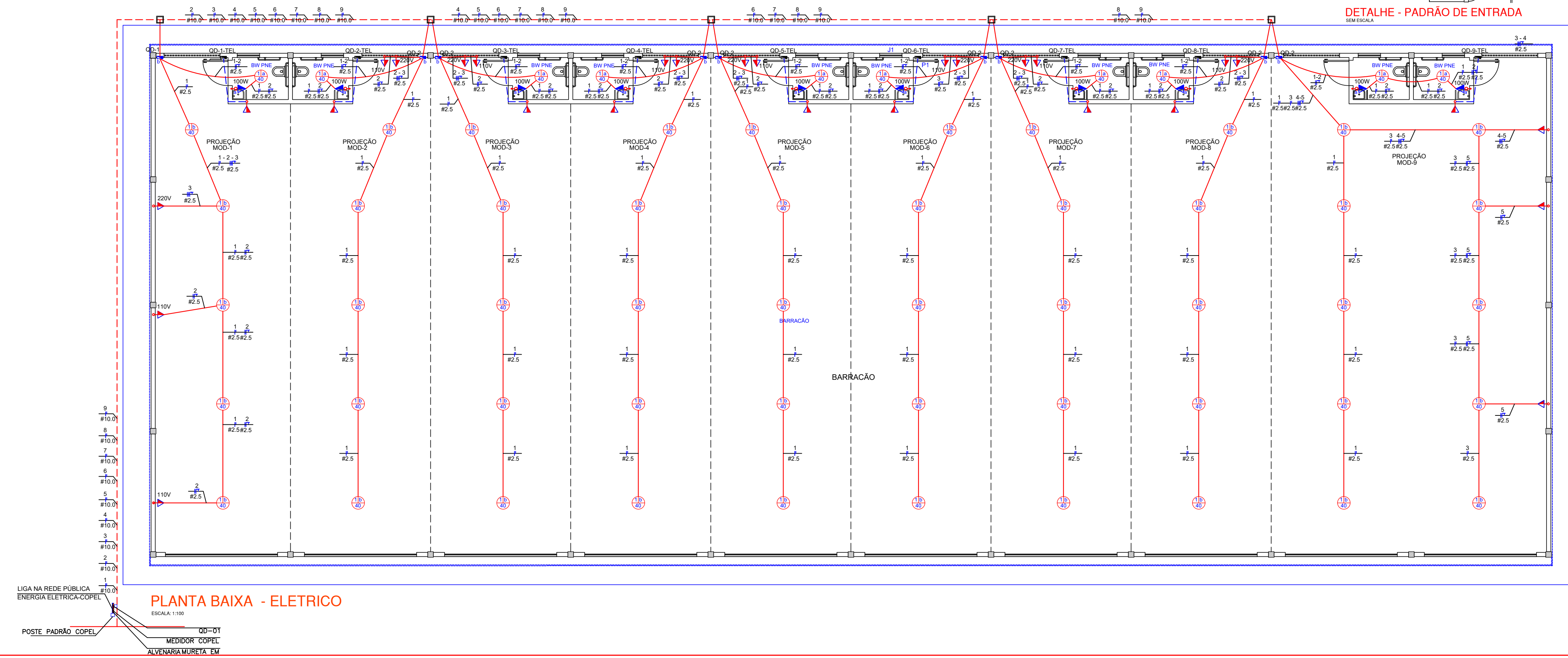
ÁREA DO TERRENO: 45.537,63 M2

ÁREA A CONSTRUIR: 900,00M2

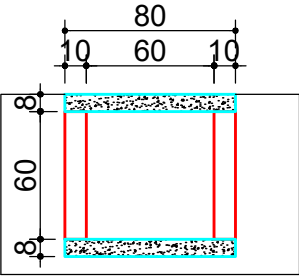
REFERÊNCIA: PLANTA BAIXA-TELEFONE, ESPECIFICAÇÕES E SIMBOLOGIA TELEFONE, CORTES ESQUEMÁTICO-TELEFONE, PLANTA BAIXA-ELETRICO, QUADRO DE CARGAS, QUADRO UNIFILAR, SIMBOLOGIA ELÉTRICO, DETALHE DE ENTRADA, PRUMADA

DESENHO: DATA AGOSTO/2020 ESCALA INDICADA

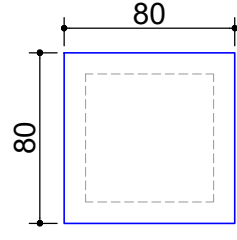
A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PELA PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL



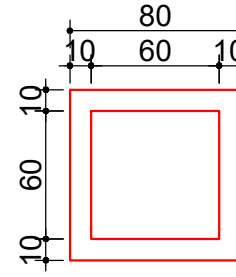
CAIXA DE PASSAGEM



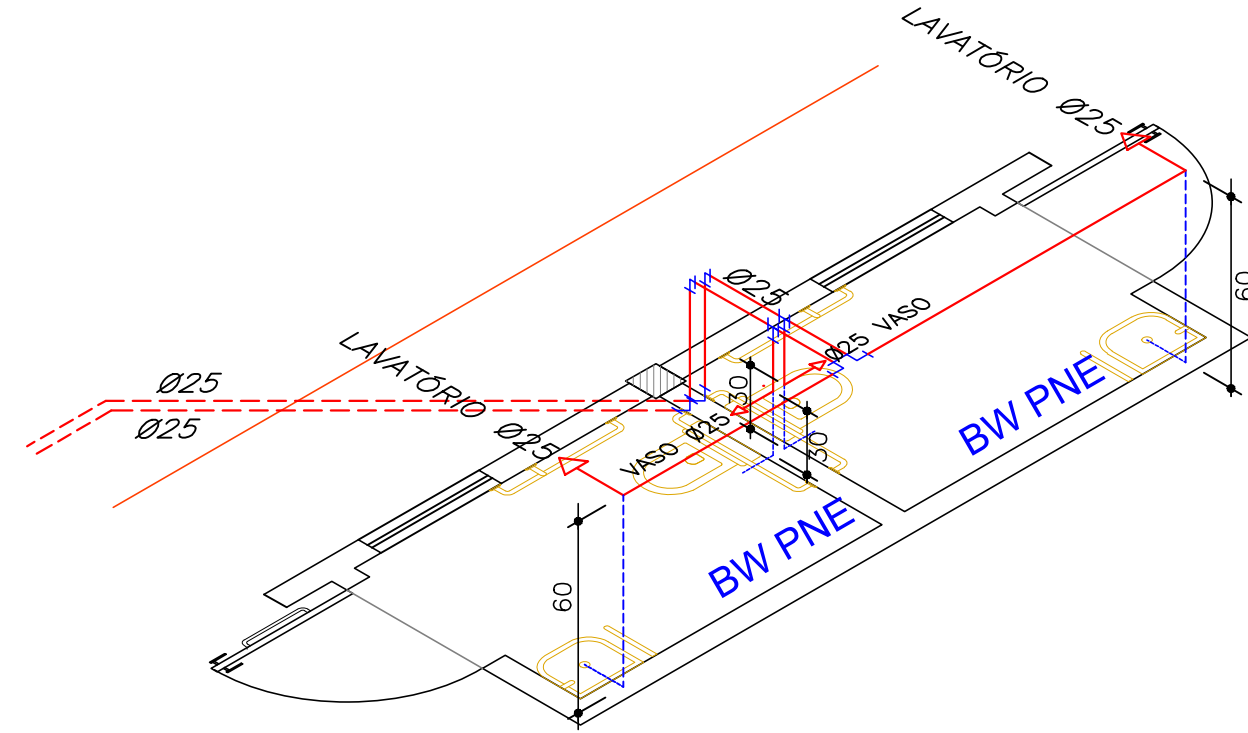
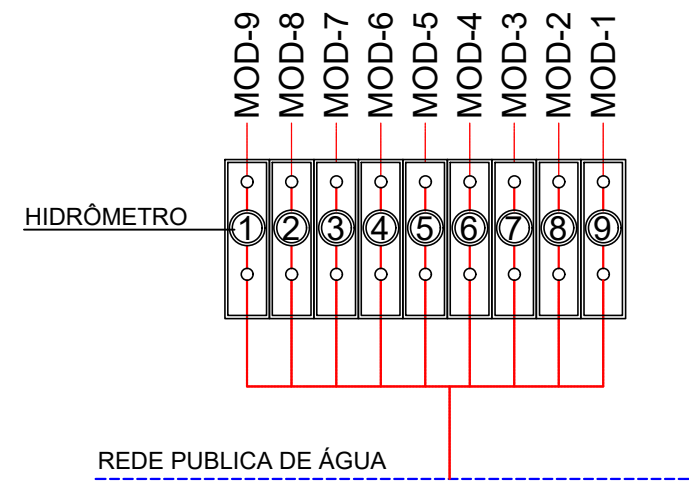
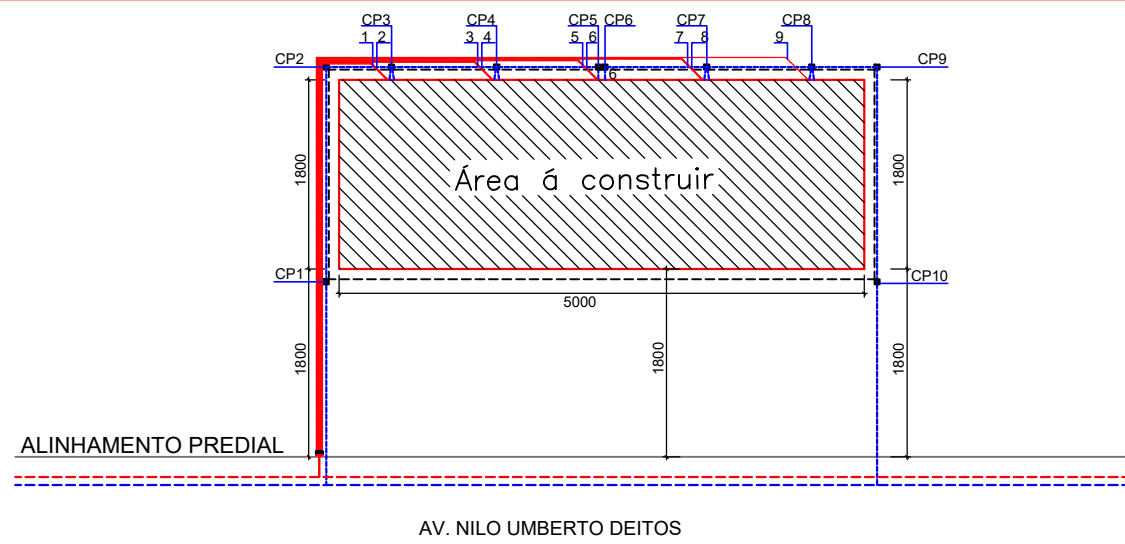
EM CORTE



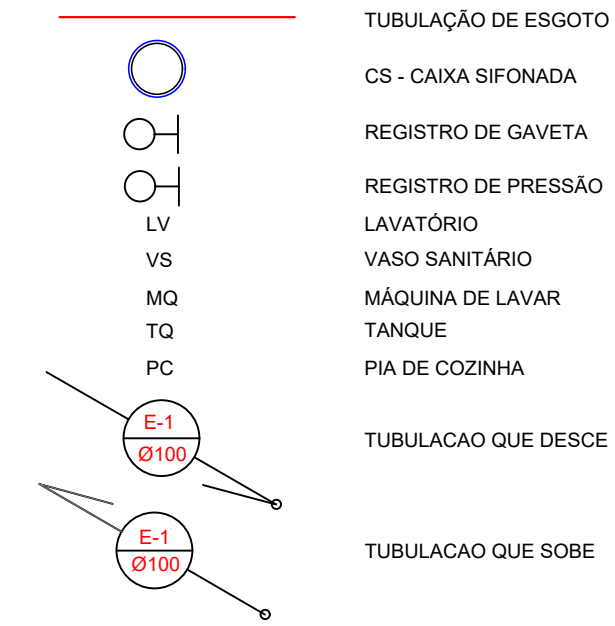
TAMPA



EM PLANTA

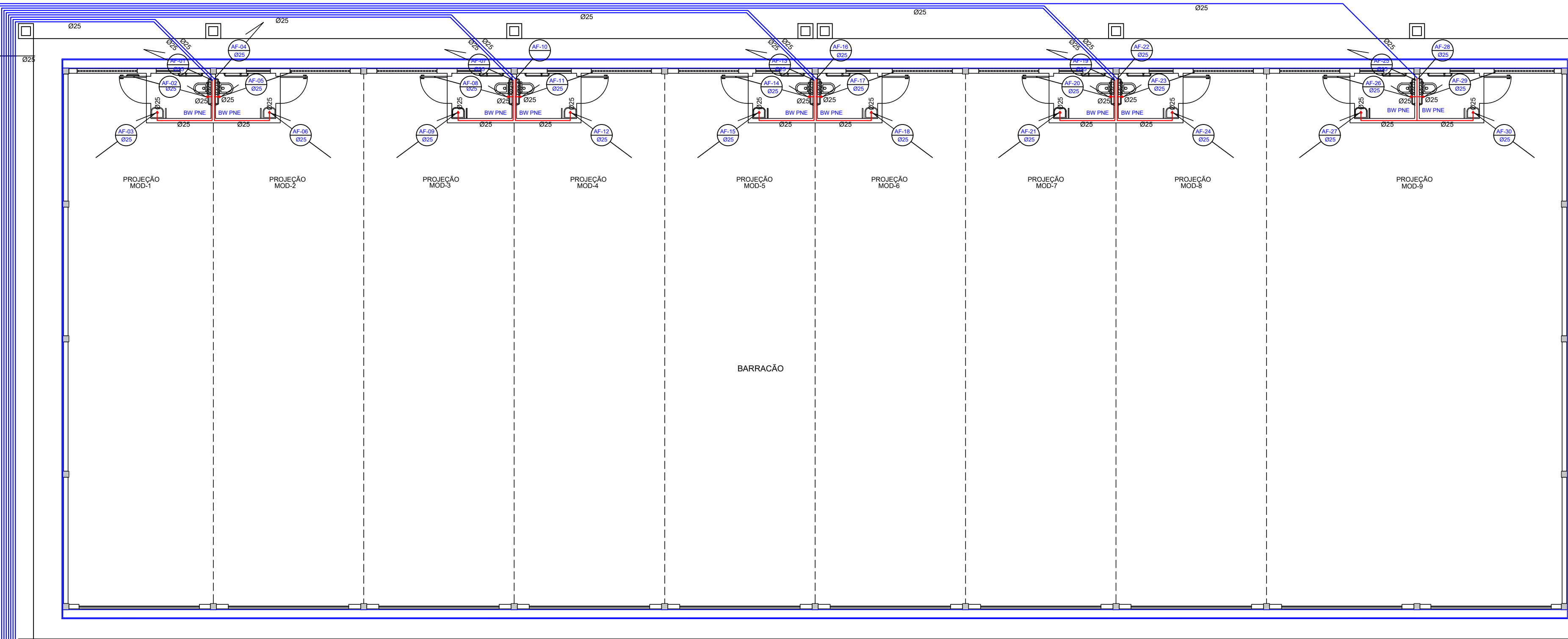


CONVENÇÕES GRÁFICAS



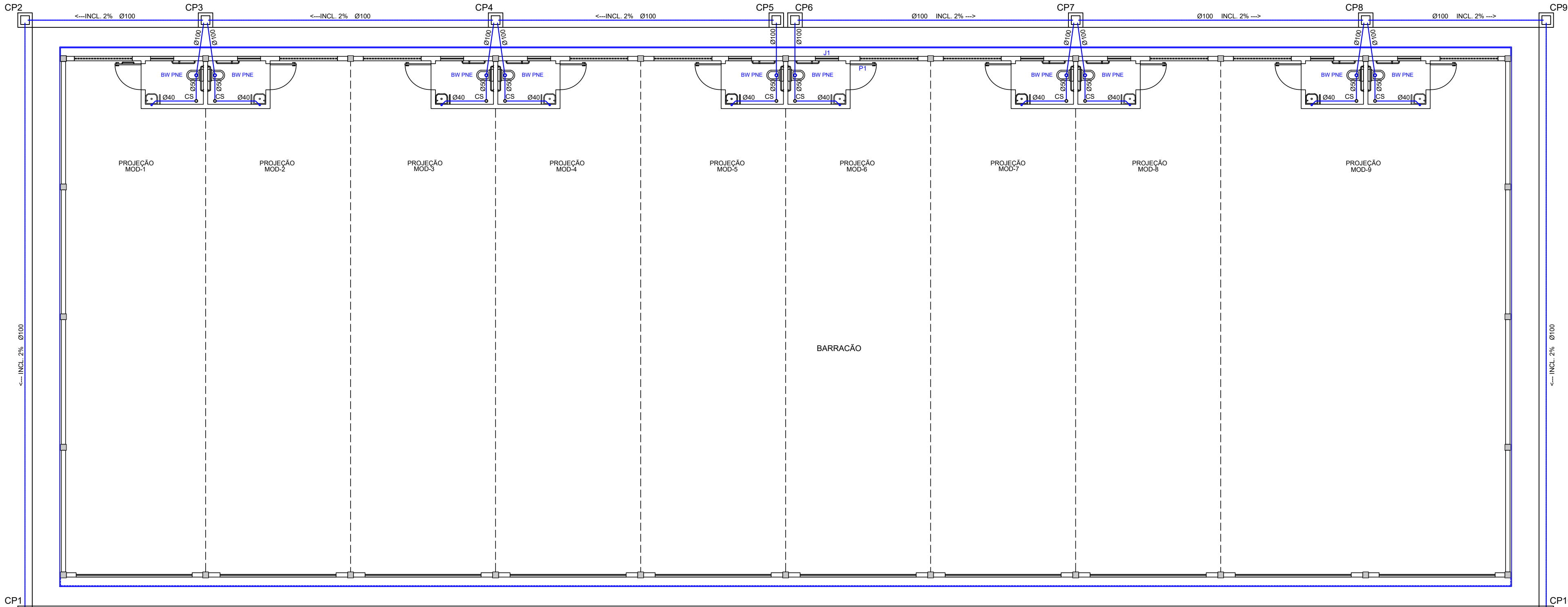
PLANTA BAIXA - ESGOTO SANITÁRIO

ESCALA: 1:100



PLANTA BAIXA - HIDRÁULICO

ESCALA: 1:100



QUADRO DE ESQUADRIAS

JANELAS

TIPO	DIMENSÕES	FUNCIONAMENTO	MATERIAL	QUAT.
J1	80x50/160	BASCULANTE	METÁLICA	10
J2	200x100/200	BASCULANTE	METÁLICA	10

PORTAS

TIPO	DIMENSÕES	FUNCIONAMENTO	MATERIAL	QUAT.
P1	90x210	ABRIR	MADEIRA	10
P2	400x400	ELEVAÇÃO	METÁLICA/DOBRÁVEL	10

PORTA JANELA

TIPO	DIMENSÕES	FUNCIONAMENTO	MATERIAL	QUAT.
------	-----------	---------------	----------	-------

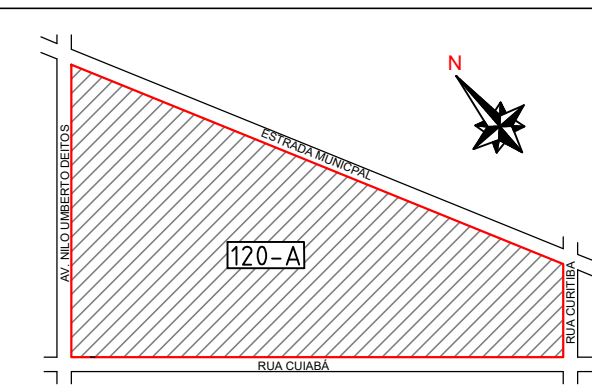
OBS: QUAISQUER ALTERAÇÕES NOS PROJETOS DEVEM SER PREVIAMENTE APROVADOS PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

APROVAÇÕES PÚBLICAS

PROJETO HIDROSANITARIO

OBRA: BARRACÃO PREMOLDADO INDUSTRIAL COM FECHAMENTO EM ALVENARIA
LOCAL: PROLONGAMENTO DA AVENIDA NILO UMBERTO DEITOS, LOTE RURAL 120A, BAIRRO UNIÃO
MUNICÍPIO DE CEU AZUL/PR
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CEU AZUL
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. JOÃO YASUJI SAKAI CREA n°. PR - 21.735/D

PRANCHA
ÚNICA



SITUAÇÃO

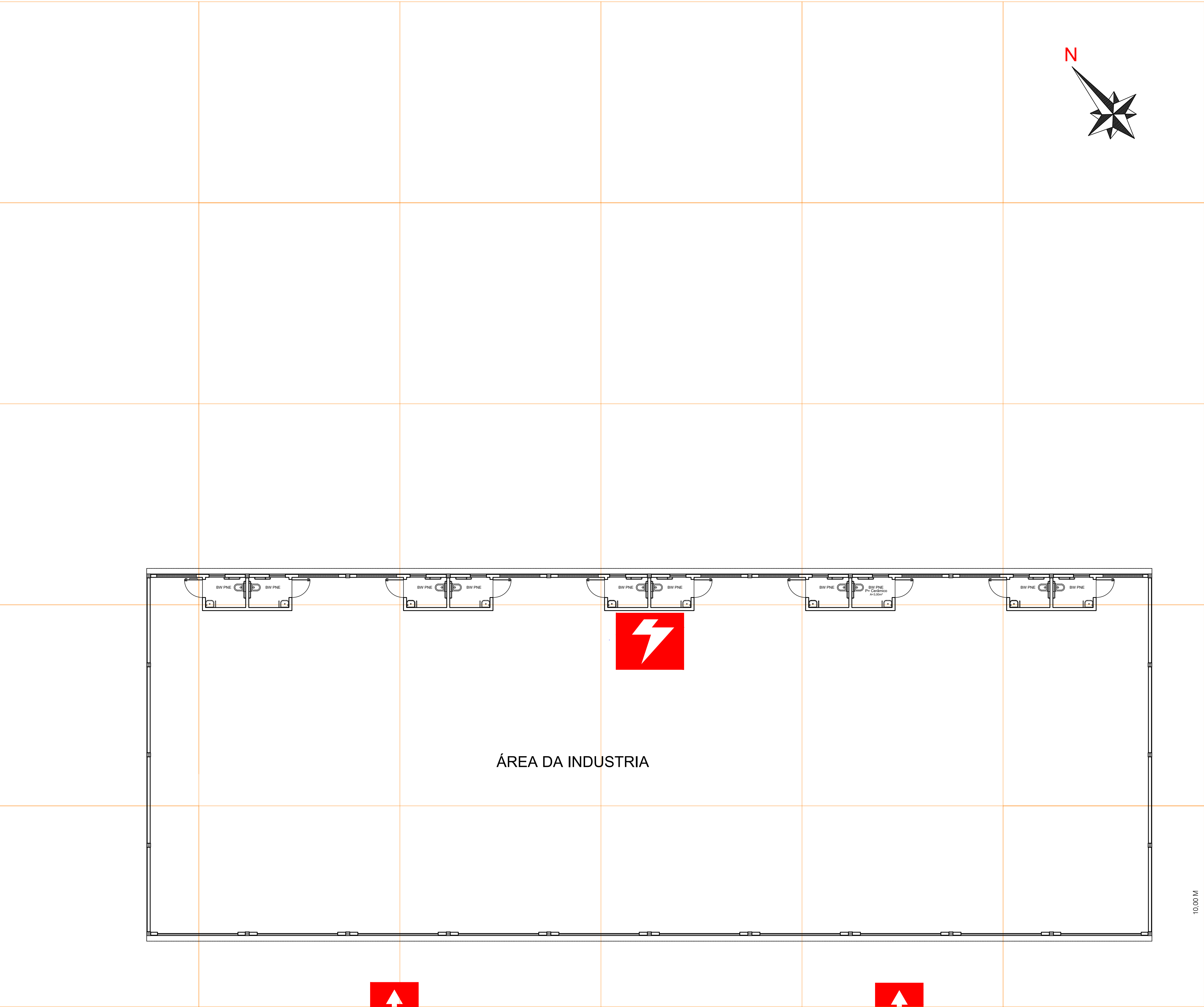
ESTATÍSTICAS:
ÁREA DO TERRENO: 45.537,63 M2
ÁREA A CONSTRUIR: 900,00M2

PROJETO: ENG. JOÃO YASUJI SAKAI
CREA n°. PR - 21.735/D
EXECUÇÃO:
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CEU AZUL
CNPJ: 16.206.473/0001-01

REFERÊNCIA: PLANTA BAIXA-ESGOTO, IMPLANTAÇÃO ESGOTO, DET. IMPLANTAÇÃO, SIMBOLOGIA
PLANTA BAIXA-HIDRAULICO, PLANTA BAIXA-FOSSA SEPTICA, ISOM. HIDRAULICO

DESENHO: DATA: AGOSTO/2020 ESCALA: INDICADA

A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PELA PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL.



CENTRAL PREDIAL DE GLP



VIA MAO DUPLA

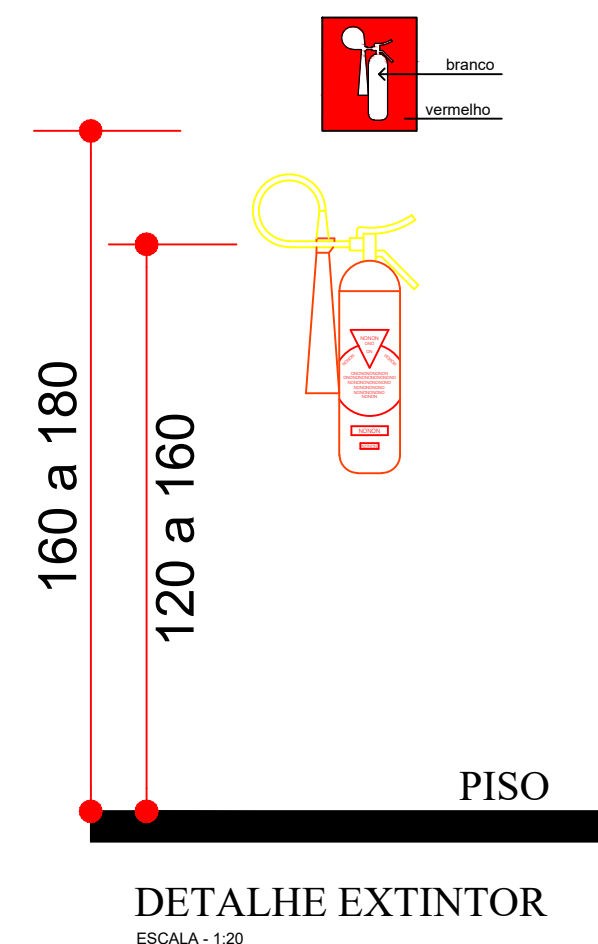
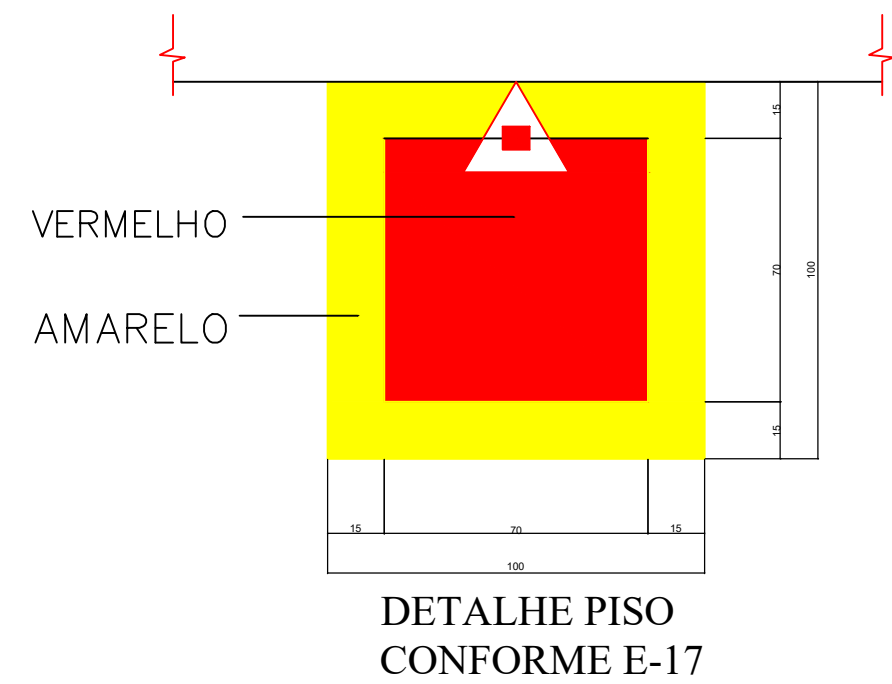
CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS QUANTO A CARGA DE INCÊNDIO	
RISCO	CARGA DE INCÊNDIO MJ/M²
LEVE	200MJ/M²

PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO					
IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO					
Pavimento ou Setor	Ocupação	C.I (MJ/m²)	Nº de Pavimentos	Pé direito (m)	Área (m²)
TÉRREO	INDÚSTRIA FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS	200	TÉRREO	4,30	900,00
Altura	TÉRREO	Risco	RL	Área existente	Área total 900,00

MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO									
☒	Acesso de viaturas do Corpo de Bombeiros				☒	Iluminação de emergência			
☐	Separação entre edificações				☐	Alarme e Detecção de incêndio			
☐	Segurança estrutural nas edificações				☒	Sinalização de emergência			
☐	Compartimentação horizontal/vertical				☒	Extintores de incêndio			
☐	Controle de material de acabamento				☐	Hidrantes e mangotinhos			
☒	Saídas de emergência				☐	Chuveiros automáticos			
☐	Elevador de emergência				☐	Resfriamento			
☐	Controle de fumaça				☐	Espuma			
☐	Brigada de Incêndio				☐	Sistema fixo de gases limpos			
Reservatórios	Interior	0.00	Superior	0.00	RTI	0.00	SPK	0.00	

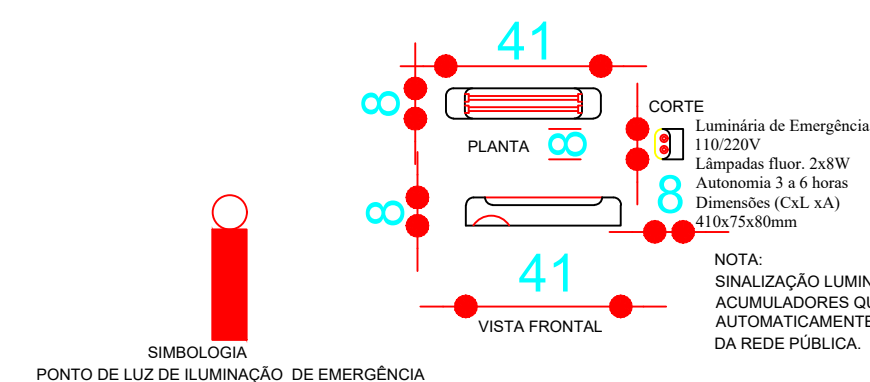
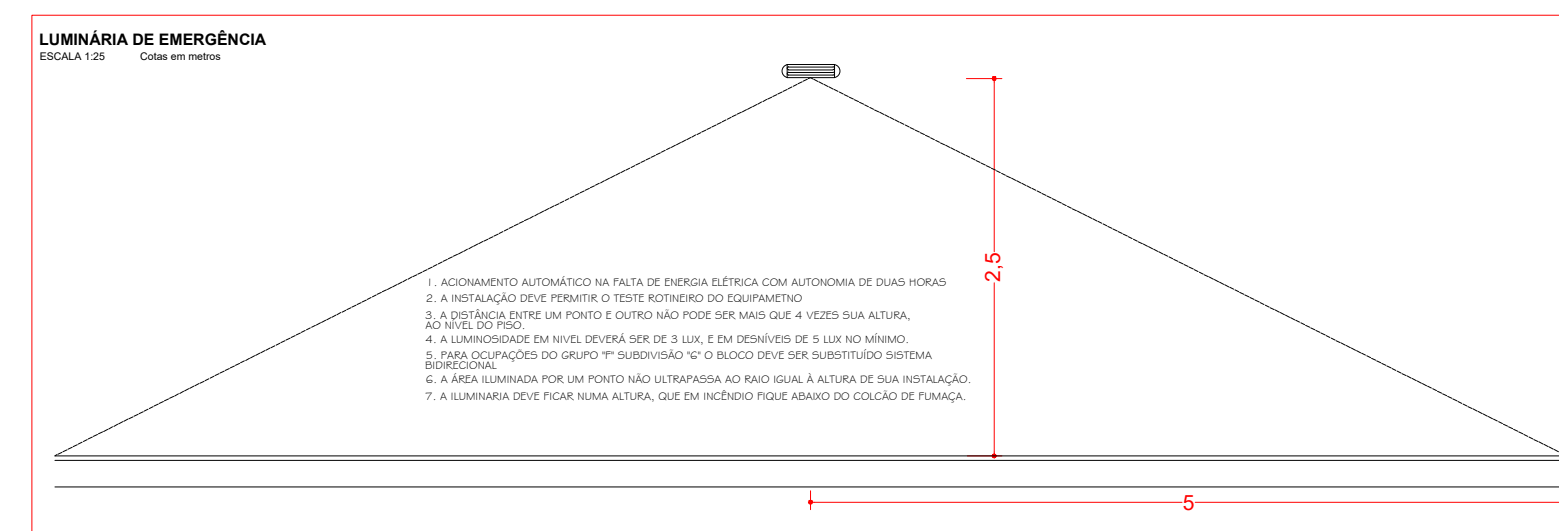
HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCP		
Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCP

Obra/Endereço BARRACÃO INDUSTRIAL MUNICÍPIO DE CÉU AZUL RUA JOÃO DE BARRO , N° 72, LOTE RURAL NÚMERO1020--A-2, BAIRRO UNIÃO CÉU AZUL/PR		
Área 900,00m²	Ocupação I-1 (INDUSTRIAL)	PARA USO DO CBMPR
Prancha 01 03	Conteúdo da Prancha PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO PLANTA DE RESCUE QUADRO DE ESTATÍSTICA QUADRO RESUMO	Data AGOSTO/2021
Proprietário MUNICÍPIO DE CÉU AZUL CNPJ: 76.206.473/0001-01		
Escala INDICADA	Responsável Técnico ENG. JOÃO YASUJI SAKAI CREA n.º PR - 21.735/D	



- 1 - A SINALIZAÇÃO DEVERÁ SER LUMINOSA E ALIMENTADA POR ACUMULADORES QUE DEVERÃO FUNCIONAR AUTOMATICAMENTE QUANDO EM FALTA DE ENERGIA CONVENCIONAL DURANTE 02 HORAS (MÍNIMO)
- 2 - A ILUMINAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DEVE ASSINALAR TODAS AS MUDANÇAS DE DIREÇÃO, OBSTÁCULOS, SAÍDAS, ESCADAS, ETC
- 3 - A ILUMINAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DEVE SER CONTÍNUA DURANTE A TEMPO DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, QUANDO DA INTERRUPÇÃO DA ILUMINAÇÃO NORMAL.
- 4 - É RECOMENDADO O USO DE FAIXAS REFLETIVAS OU "OLHO-DE-GATO" AO NÍVEL DO PISO OU RODAPÉ DOS CORREDORES E NAS ESCADAS
- 5 - O BLOCO AUTÔNOMO ATENDERÁ OS SEQUENTES REQUISITOS:
 - A) CIRCUITO CARREGADOR COM RECARGA AUTOMÁTICA;
 - B) CARGA BASEADA EM CORRENTE LIMITADA, COM SUPERVÍSLAO CONSTANTE, EVITANDO-SE SEMPRE CARGA RÁPIDA;
 - C) A COMUTAÇÃO DO ESTADO DE VIGILÂNCIA PARA O ESTADO DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA CENTRALIZADO DE ACUMULADORES NÃO PODE SER SUPERIOR A 5 SEGUNDOS.
 - D) DEVERÁ SER INSTALADO A 2,20m de ALTURA.
- 6 - A ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVE GARANTIR UM NÍVEL MÍNIMO DE ILUMINAÇÃO A NÍVEL DO PISO, DE:

- 5 LUX EM LOCAIS COM DESNIVEL;	- 3 LUX EM LOCAIS PLANOS
A) ESCADAS;	A) CORREDORES;
B) PORTAS COM ALTURA INFERIOR A 2.10m;	B) HALLS;
C) OBSTÁCULOS;	C) ELEVADORES;
	D) LOCAIS DE REFUGIO

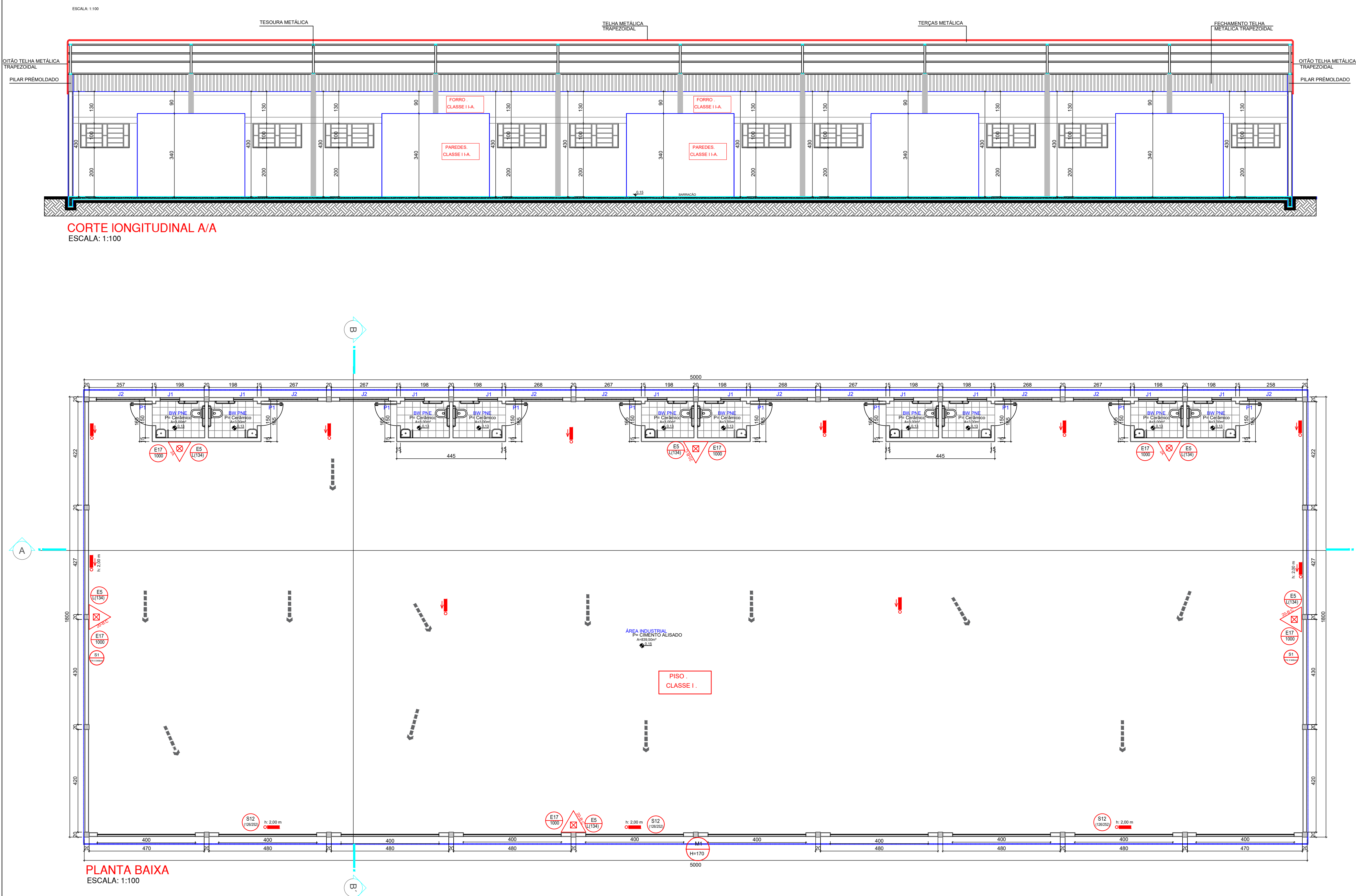


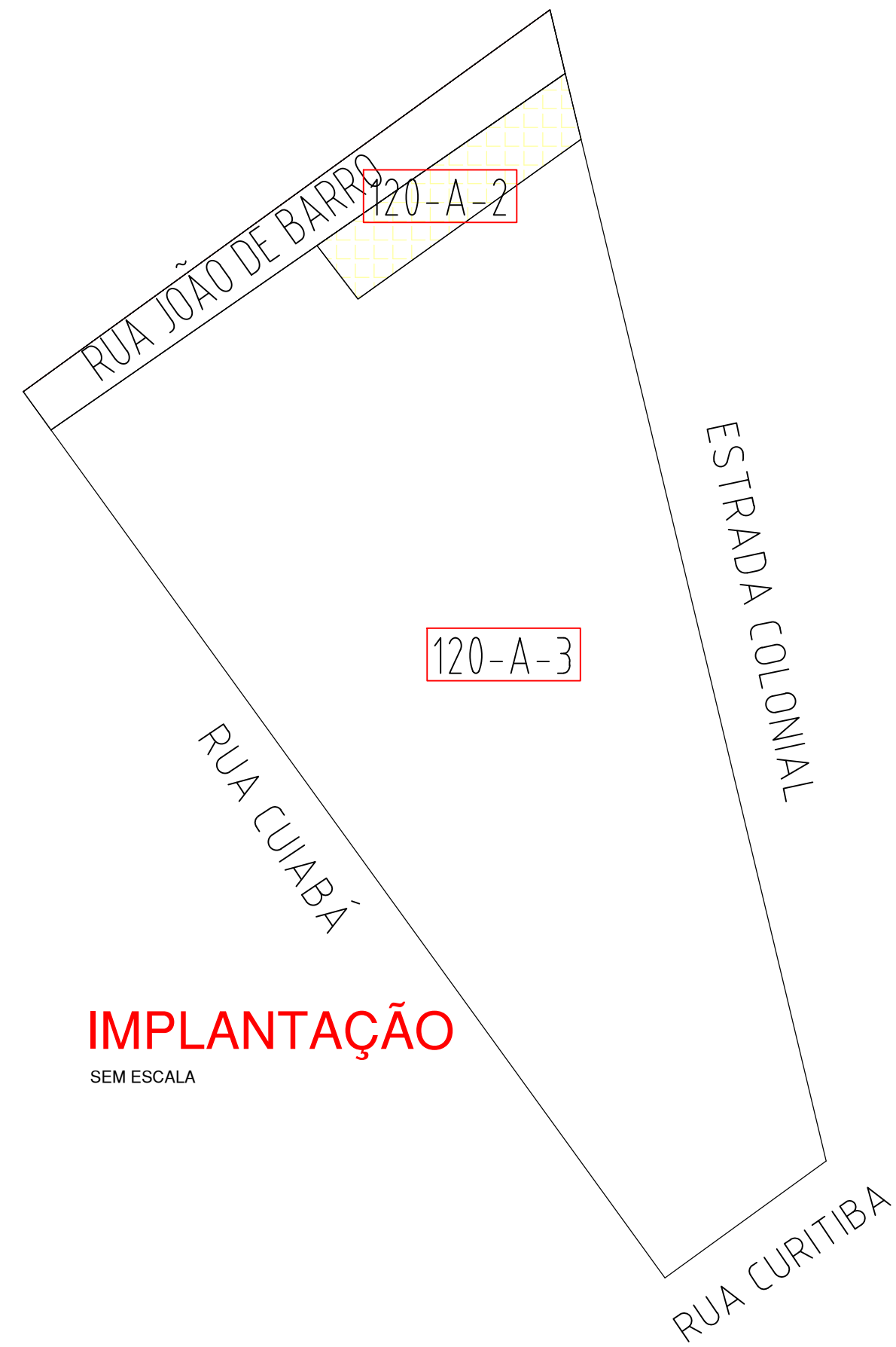
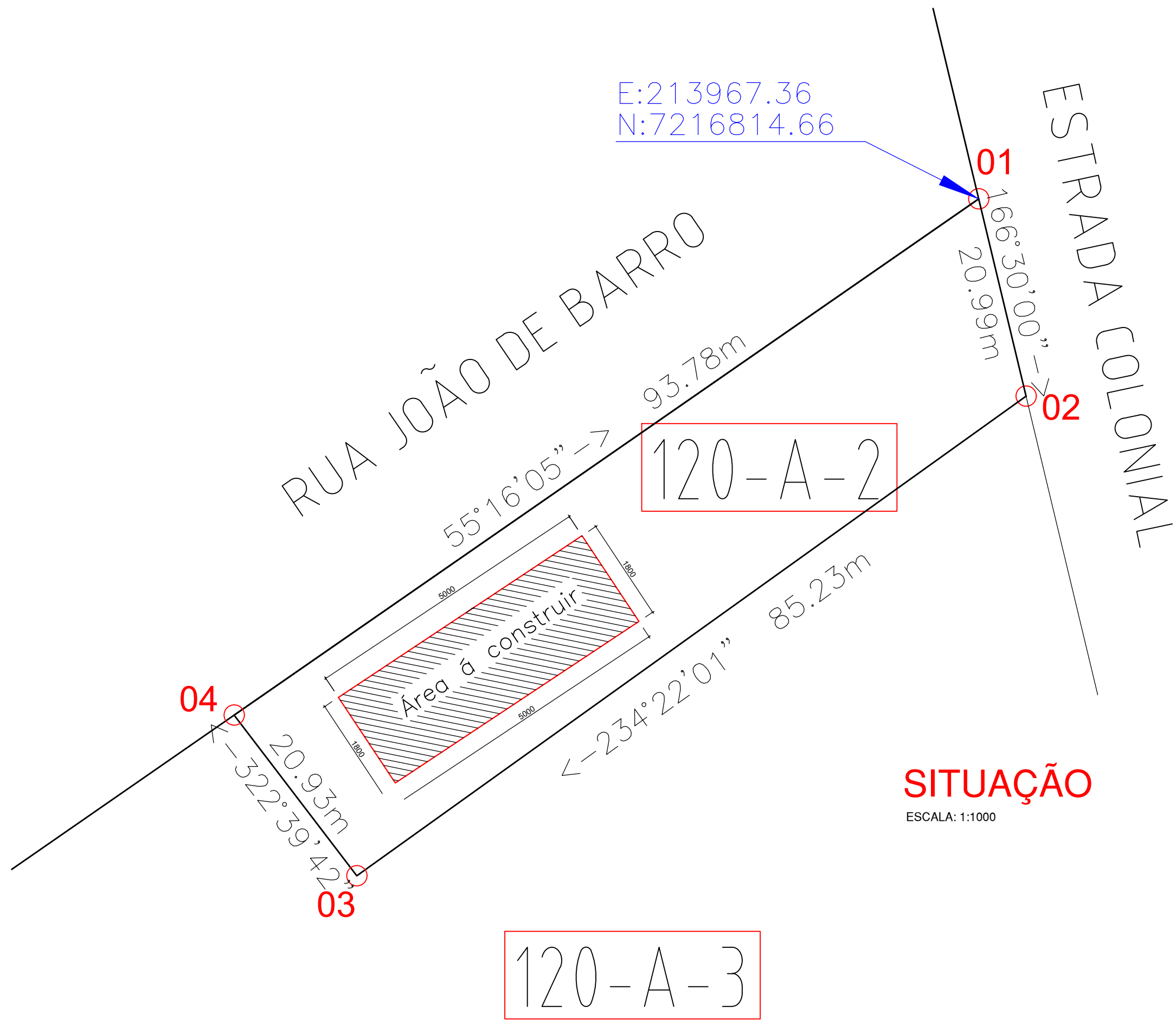
ESCALA - 1:20

TERMO DE RESPONSABILIDADE:
"O AUTOR DO PROJETO E O RESPONSÁVEL TÉCNICO SÃO RESPONSÁVEIS, CIVIL E ADMINISTRATIVAMENTE POR TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO PRESENTE PROJETO, BEM COMO PELO ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ E NORMAS BRASILEIRAS VIGENTES, SUJEITANDO-SE ÀS SANÇÕES LEGAIS DECORRENTES DE EVENTUAIS PREJUÍZOS DE TERCEIROS."

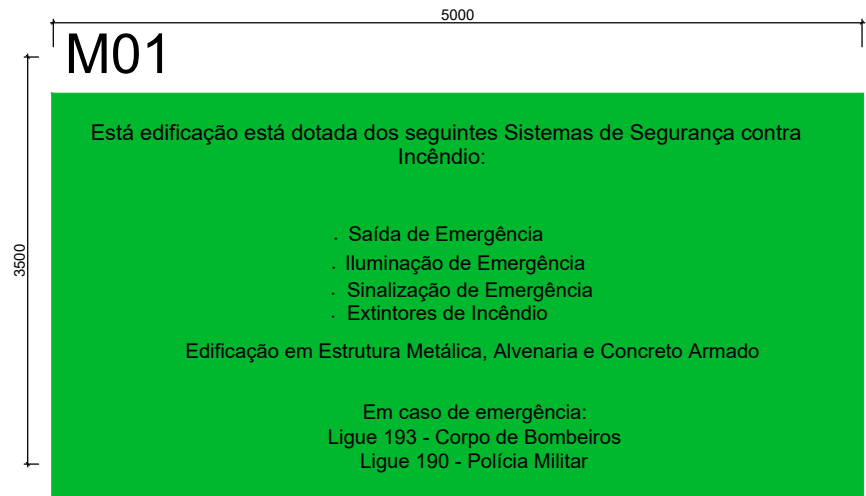
BARRAÇÃO INDUSTRIAL MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
RUA JOÃO DE BARRO , N° 72, LOTE RURAL NÚMERO120-A-2, BAIRRO UNIÃO
CÉU AZUL/PR

Área 900,00m²	Ocupação I-1 (INDUSTRIAL)	PARA USO DO CBMPR
Prancha 02 03	Corteúdo da Prancha PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO PLANTA BAIXA CORTES	
Proprietário MUNICÍPIO DE CUIZAZUL CNPJ: 26.220.847/37-0001-01		
Escala INDICADA	Responsável Técnico ENG. JOAO YASUJI SAKAI CREA: 0. PR - 21.735/D	Data AGOSTO/2021



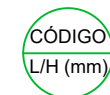


SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - RESUMO GERAL DE PLACAS					
ROTA DE FUGA - PLACAS LUMINESCENTES - QUADRADA 1 x 200mm (RETÂNGULARES 1 x 200mm E 2 x 200mm)					
Ícone	SÍMBOLO	ATOS	SIGNIFICADO	FORMA E COR	APLICAÇÃO
S1		02	SAÍDA DE EMERGÊNCIA	Símbolo: Retângulo Verde Fundo: Verde Fotoluminescente	Indicação do sentido (segundo ou contrário) de uma saída de emergência, especialmente para se afastar em situações de emergência.
S2					Indicação do sentido (segundo ou contrário) de uma saída de emergência. Dimensões mínimas: L x 2,0m
S3					Indicação de uma saída de emergência a ser utilizada antes do ponto, para indicar o acesso. Deve ser instalado acima da porta e no mínimo 1,0m da verga ou o que não for possível, a 1,80m do piso acabado.
S4					a) Indicação do sentido do acesso a uma saída que não esteja aparente
S5					b) Indicação do sentido de uma saída por rampa
S6					c) Indicação do sentido da saída na direção vertical (subindo ou descendo)
S7					NOTA: A seta indicativa deve ser posicionada de acordo com o sentido a ser utilizado.
S8					
S9					Indicação do sentido de fuga no interior das escadas.
S10					Indica direita ou esquerda, descendo ou subindo.
S11					O desenho indicativo deve ser posicionado de acordo com o sentido a ser utilizado.
S12		3	SAÍDA DE EMERGÊNCIA	Símbolo: Retângulo Verde Fundo: Verde Fotoluminescente	Indicação da Saída de emergência, utilizada como complementar do programa fotoluminescente (seta ou imagem, ou ambos).
S13					
S14					
S15					
S16			SAÍDA DE EMERGÊNCIA	Símbolo: Retângulo Verde Fundo: Verde Fotoluminescente	Indicação da Saída de emergência, utilizada como complementar do programa fotoluminescente (seta ou imagem, ou ambos).
S17					
S18			SAÍDA DE EMERGÊNCIA	Símbolo: Retângulo Verde Fundo: Verde Fotoluminescente	Indicação do pavimento, no interior da escada (subindo ou descendo) no nível do piso acabado à base da sinalização.
S19					
S20			SENTELO DA ROTA DE SAÍDA	Símbolo: Retângulo Verde Fundo: Verde Fotoluminescente	Indicação do pavimento, no interior da escada (subindo ou descendo) no nível do piso acabado à base da sinalização.
S21					
S22					
S23			SENTELO DA ROTA DE SAÍDA	Símbolo: Retângulo Verde Fundo: Verde Fotoluminescente	Indicação do pavimento, no interior da escada (subindo ou descendo) no nível do piso acabado à base da sinalização.
S24					

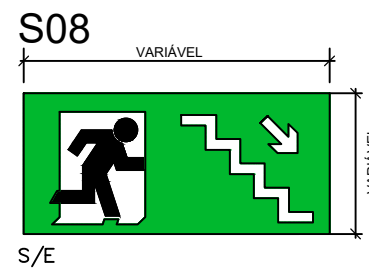
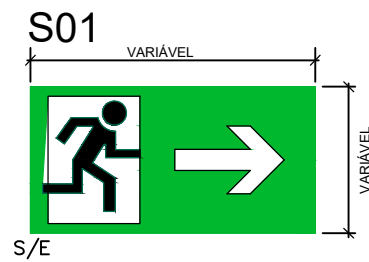
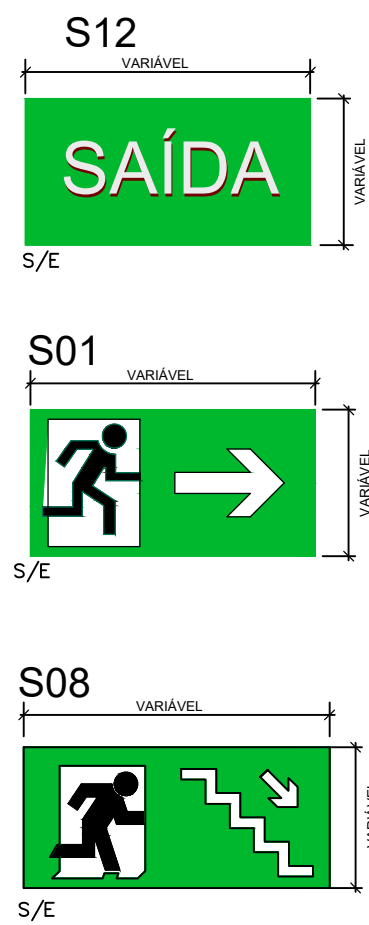


PLACA A SER INSTALADA NA ENTRADA PRINCIPAL DA EDIFICAÇÃO:

- Dimensões em mm;
- Fundo verde - ver NBR 13434
- Letra Branca - fotoluminescente - NBR 13434



CÓDIGO - TIPO DE PLACAFOTOLUMINESCENTE
L/H - DIMENSÕES DA PLACA - CONFORME DISTÂNCIA MÁXIMA DE VISÃO
COR DE REFERÊNCIA DAS PLACAS - MUNSELL BOOK OF COLOR VERDE 2.5G 3/4



LEGENDA	
Extintor com carga d'água	
Extintor com carga de dióxido de carbono	
Extintor com carga de pó BC	
Extintor com carga de pó ABC	
Avisador sonoro tipo sirene	
Detector de calor linear	
Acionador manual do sist. alarme e detecção	
Ponto de iluminação de emergência	
Grupo moto-gerador	
Saída final da rota de fuga	
Direção do fluxo da rota de fuga	
Chave elétrica secundária	
Chave elétrica principal	
Trava antipânico	
Parede comum	
Acesso de viatura	
Acesso de guarnição	
Sinalização de saída	
Abrijo de mangueira e hidrante	
Hidrante de incêndio	
sinalização extintores piso	

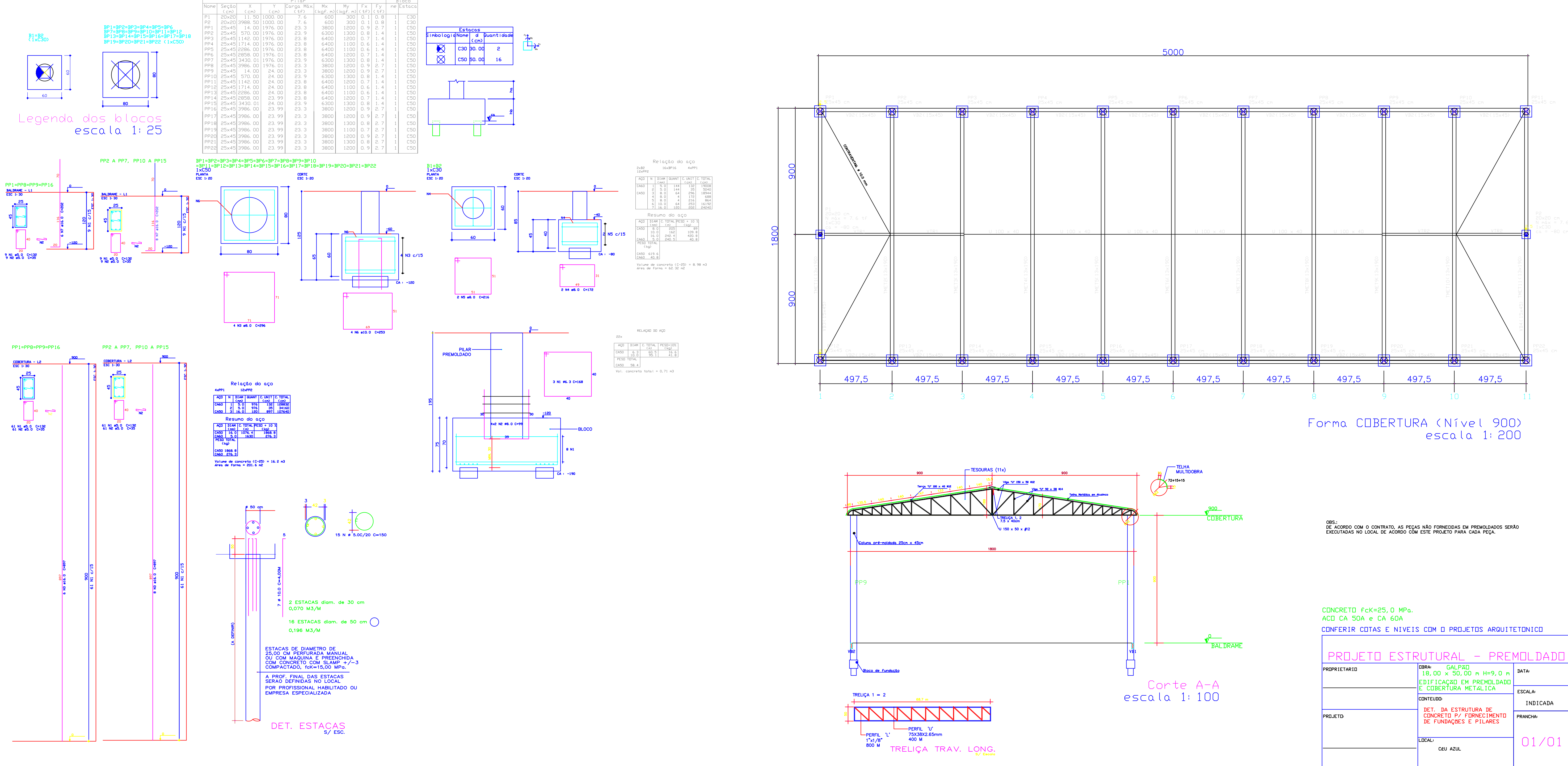
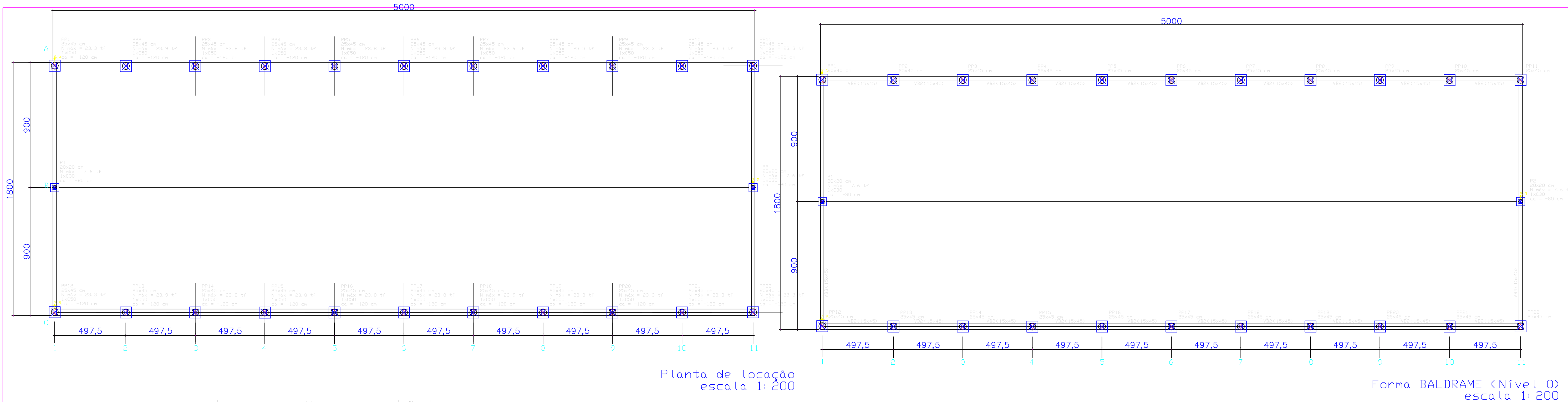
TERMO DE RESPONSABILIDADE:

O AUTOR DO PROJETO E O RESPONSÁVEL TÉCNICO SÃO RESPONSÁVEIS, CIVIL E ADMINISTRATIVAMENTE POR TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO PRESENTE PROJETO, BEM COMO PELO ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ E NORMAS BRASILEIRAS VIGENTES, SUJEITANDO-SE AS SANÇÕES LEGAIS DECORRENTES DE EVENTUAIS PREJUÍZOS DE TERCEIROS".

Obras/Endereço: BARRAÇÃO INDUSTRIAL MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
RUA JOÃO DE BARRO , Nº 72, LOTE RURAL NÚMERO120-A-2, BAIRRO UNIÃO
CÉU AZUL/PR

Área	900,00m²	Ocupação	I-1 (INDUSTRIAL)	PARA USO DO CBMPR
Prancha	03	Conteúdo da Prancha	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	
Prancha	03	Conteúdo da Prancha	SITUAÇÃO LOCALIZAÇÃO DETALHES	
Proprietário	MUNICÍPIO DE CÉU AZUL CNPJ: 26.208.423/0001-01			
Escala	INDICADA	Responsável Técnico	ENG. JOÃO YASUJI SAKAI CREA n.º PR - 21.735/D	Data
				AGOSTO/2021

LEGENDA - SÍMBOLOS DE IDENTIFICAÇÃO - SINALIZAÇÃO DE PLACAS PARA O PROJETO
CÓDIGO - TIPO DE PLACAFOTOLUMINESCENTE
L/H - DIMENSÕES DA PLACA - CONFORME DISTÂNCIA MÁXIMA DE VISÃO
COR DE REFERÊNCIA DAS PLACAS - MUNSELL BOOK OF COLOR VERDE 2.5G 3/4



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CADERNO DE ENCARGOS

OBRA: BARRACÃO INDUSTRIAL.

OBJETIVO: INCENTIVAR A ATIVIDADE INDUSTRIAL E GERAR EMPREGO E RENDA.

LOCAL: PROLONGAMENTO DA AV. NILO UMBERTO DEITOS, LOTE 120A.

MUNICÍPIO: CÉU AZUL – ESTADO DO PARANÁ.

INTRODUÇÃO.

O município de Céu Azul está localizado no extremo oeste do Estado do Paraná, próximo a fronteira com a Argentina e o Paraguai, região conhecida pela sua produtividade agroindustrial em função do trabalho destes Paranaenses, produtor de soja, milho e trigo como as suas principais culturas e ainda com a produção de aves, suínos e bovinos, abatidos e industrializados em nossa região e consumidos no mundo inteiro.

O município de Céu Azul possui um território superficial de 1.183,00km² e a região sul do território com área de 852,00km² é pertencente ao “Parque Nacional do Iguaçu” correspondente a um percentual de 72,08% de nosso território e de um total de 50,12% de toda área do Parque Nacional do Iguaçu, com reserva da mata atlântica continental e das Cataratas do Iguaçu que se tornou em uma das sete maravilhas naturais do mundo e é o Sítio do Patrimônio Mundial Natural.

DA PROPOSTA.

Em nosso município, como em todo o Estado do Paraná, ansioso por gerar emprego e renda para a nossa comunidade vem incentivando a criação e na implantação de pequenas indústrias objetivando melhorar a qualidade de vida de nossa população.

Desta forma propomos a implantação de um incubadora industrial amparando a pequena e micro indústria dando uma oportunidade para que evolua e definitivamente se consolide como mais uma indústria Paranaense.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE DA OBRA PROPOSTA.

A empresa participante da licitação deverá ter conhecimento da planilha orçamentária, memorial descritivo e do cronograma físico financeiro antes da licitação, pois, todas as dúvidas e questionamento da execução desta obra da planilha e projeto deverá ser questionado antes da licitação, desta forma recomendamos uma visita técnica da obra para que não haja conflito de informações.

Lembramos que a responsabilidade da elaboração do orçamento é de inteira responsabilidade do engenheiro projetista, porém, a empresa participante da licitação deve observar que a obra é de empreitada global e que deve-se cumprir a planta arquitetônica e os projetos complementares constante neste edital. Portanto fica

igualmente importante a planilha orçamentária e o memorial descritivo, tanto quanto, plantas e projetos.

A base de orçamento e sua referência se dá pela tabela da sinapi (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), porém alguns serviços não encontrados nesta tabela foi utilizado custo praticado em nossa localidade e na região e mesmo na tabela de custos utilizou um BDI de 22,23%.

Este memorial tem como objetivo, esclarecer de maneira sucinta, porém clara, de todos os serviços a serem executados para o objeto proposto.

Fica antecipadamente alertada a empresa vencedora da licitação que será obrigatório aos funcionários a utilização de **EPI (Equipamento de Proteção Individual)** tais como: **botina, óculos de proteção, luvas, cintos e capacetes.**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

Estas orientações estarão de maneira simples, porém com objetivo de sanar todas as dúvidas de execução do objeto, ficando a cargo da empresa e pessoal especializado no acompanhamento da obra juntamente com o engenheiro fiscal da obra de nosso município.

SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA.

Instalação de placa de obra do modelo e de formato do PrCidade de 4,00m x 2,00m, em chapa galvanizada, com estrutura de madeira, contendo as informações da obra e contrato e a descrição da obra.

A empresa contrata para a execução da obra, com a anuência da fiscalização da municipalidade, que esta determinará a localização exata da implantação da obra, considerando que a área do terreno é bem maior que um terreno comum, porém as cotas da implantação do barracão presente na prancha arquitetônica 02/02 e que mesmo assim deverá ter a anuência do engenheiro fiscal da obra.

Este gabarito de obra de instalação do barracão deverá ser de tábuas corridas com pontalotes de madeira a cada 2,00m de distância entre si, no máximo.

Para depósito de materiais e abrigo de pessoal deverá ser locado um container de 2,30m x 6,00m e altura de 2,50m, instalados em local próximo e adequado para a utilização na execução da obra.

MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS.

Para a implantação da fundação, viga baldrame, rede de esgoto e de instalações deverá ser executada escavação manual de valas para a perfeita instalação destas tubulações, obedecendo a sua devida inclinação no sentido do seu escoamento.

Para a viga baldrame as valas deverão estar em perfeito nível, facilitando a concretagem da viga baldrame.

Nesta oportunidade da movimentação de terra e na execução de valas deverá ser instalado as caixas hidráulicas de concreto de 0,60mx0,60mx0,50m e na instalação de caixas sifonadas de pvc, DN 100x100x50mm, junta elástica, instalada com observância ao nível do piso e de acordo com a prancha única do projeto hidrossanitário.

FUNDAÇÃO.

Para a fundação será executada estacas brocas moldadas no local de 25cm de diâmetro e de 3,00m de profundidade no mínimo.

Estas estacas terão armadura até a profundidade de 2,00m, com 4 Ø 8,00mm e estribos de Ø 5,00mm a cada 15cm e unindo-se a armadura da viga baldrame.

Para a fundação e viga baldrame deverá ser utilizado concreto usinado com resistência mínima de 30MPa, com lançamento e a seu devido adensamento.

Para a execução do piso será necessário a instalação de uma tela soldada denominada pela indústria e normatizada de Q 138, com aço 4,2mm e malha de 10x10cm.

Estará indicado em planta de estrutura e fundação, detalhes de armadura e da capacidade de resistência do concreto.

EESTRUTURAS:

A estrutura principal e predominante da obra será em material pré-moldado de pilares de concreto e estrutura metálica para a cobertura e telhamento em aluzinco trapezoidal T40, na chapa 0,50mm.

Este barracão pré-moldado terá dimensões de 18,00m (dezoito) metros por 50,00m (cinquenta) metros, considerando a face externa.

Os pilares pré-moldado deverão ter medidas mínimas de 23,00cm x 31,00cm e 650,00cm de comprimento, deixando pé direito livre de 5,00m.

Como a cobertura não terá beiral os fechamentos laterais terão a utilização de telhas multi-dobras, seguindo paralelamente alvenaria o nível de 420cm do piso e o espaçamento entre o fechamento metálico e a alvenaria terá uma abertura que será aplicado uma tela anti-pássaro evitando a entrada de destes indivíduos.

Para a estrutura complementar da obra será executada em concreto armado, para pilares, viga intermediária e viga de cobertura.

Para os oitões, estes terão fechamento em telhas trapezoidal T40 na chapa 0,43mm no mesmo nível da parte frontal e fundos.

Para os pilares de 14x25cm, com armadura longitudinal de 4 Ø 10,0mm e armadura transversal de Ø 5,00mm (estribos) a cada 15cm.

Para a viga intermediária será de 14x25cm com armadura longitudinal de 4 Ø 8,0mm e armadura transversal de Ø 5,00mm (estribos) a cada 15cm e viga de cobertura com dimensões de 14x15cm, armados com aço longitudinal de 4 aço 3/8" e armadura transversal de 5mm (estribo) a cada 15cm. longitudinal de 4 Ø 8,0mm e armadura transversal de Ø 5,00mm (estribos).

As formas de madeira para as estruturas de vigas deverão ser montadas em chapas de madeira resinada, com escoramento de garfo em madeira.

Montagem e desmontagem de forma de chapa de madeira compensada para os pilares para as dimensões de acordo com o proposto em projeto estrutural prancha 02/02.

Para a concretagem dos pilares será utilizado concreto usinado e de Fck de 25MPa, com bombeamento e o devido adensamento das peças de concreto.

Para a concretagem das vigas e lajes será utilizado concreto usinado de resistência mínima de Fck 20MPa, com bombeamento e adensamento de acordo com o proposto em projeto.

As lajes de forro aplicada para as instalações sanitárias serão de pré-moldada e unidirecional bi apoiadas, enchimento em cerâmica e de altura de armadura de 8,00cm e uma capa de concreto de 3,00cm totalizando 11,00cm acabada.

Para as aberturas de janelas deverão ser instalados contravergas e vergas de concreto pré-moldado e para as portas a instalação de vergas pré-moldadas.

ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS.

Para a alvenaria será em tijolo cerâmico de 9x14x19cm, espessura 14cm, assente com argamassa com preparação manual de cimento, cal e areia de traço 1:2:8 com junta entre tijolos de 1,2cm em média para padronizar o assentamento.

ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS.

Para as portas de acesso aos sanitários serão todas de madeira semi oca de padrão popular de 90x210cm de espessura de 3,5cm, com batente, dobradiça, fechadura, vista ou alisares, com a sua devida instalação e do seu fornecimento.

Para as janelas do barracão deverá ser instalada janela de alumínio basculante com vidro cancelados de 4mm de 200x100cm e de peitoril de 200cm, para as instalações sanitárias janelas alumínio basculantes de 80x50cm com vidro cancelados e peitoril de 160cm, com fornecimento e instalação.

Para acesso do barracão incubadora será instalado a cada vão de pilares de 5,00 (cinco) metros um portão de ferro de 4,00mx4,00m em chapa de aço biarticulado, com travas internas e porta de embutida de 210x80cm com fechadura e dobradiças. Como o portão terá travamento interno a importância desta porta para acesso e saída do barracão.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICA, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA E VENTILAÇÃO.

Para a entrada de energia que será fornecida pela concessionária Copel (Companhia Paranaense de energia) será executada pela empresa vencedora da licitação a instalação de um padrão de entrada de energia elétrica em poste de concreto e medição em muro de alvenaria. Nesta mureta de medição deverá ser instalado uma caixa de entrada de energia com barramento e mais três caixas de medição com capacidade de três medições para cada uma, desta forma com capacidade de realizar nove medições individuais. (ver projeto).

Para o eletro duto de distribuição será instalado uma tubulação enterrada de eletroduto flexível corrugado de 100mm que ligará a medição até as caixas de concreto pré-moldada enterrada de 30x30x30cm que alimentará os quadros de distribuição de acordo com o proposto em planta elétrica. Da alimentação do padrão e após a medição a energia será conduzida por cabo de cobre de 10mm², com isolamento em pvc, passando pelas caixas de passagens de concreto até a chegada a caixa de distribuição dentro do barracão. Do quadro de distribuição até as luminárias e tomadas a distribuição será através de tubulação em pvc rígido soldável de 25mm, aparente instalados em parede com a conexão com condutores, com condutores de energia de cabo de cobre flexível de 2,5mm², com a sua devida instalação. Para cada quadro de distribuição será derivado um circuito para as luminárias com proteção de disjuntor de 10A e para as tomadas uma proteção com disjuntor de 30^º e terá uma tomada de 220V com a alimentação e proteção de um disjuntor bipolar de 20A.

Para as luminárias dos sanitários deverá ser instalado do tipo “Plafon”, de sobrepor, com 1,00 (uma) lâmpada de Led 12/13W, sem reator, com devido fornecimento e instalação. Para a iluminação de emergência serão instalados 10,00 (dez) unidades de acordo com o indicado em projeto de prevenção contra incêndio e pânico.

Para o sistema de proteção contra descarga atmosférica, deverá ser instalada na cobertura uma malha de barra chata de alumínio 7/5x1/8", como demonstrado em projeto, fixados com parafuso inox, autoat. De 4,20x32mm (tel-5333) com bucha de náilon nº 6 (tel-5306).

Desta barra chata será realizada descida da cobertura para a rede de aterramento que será composto por cabos de cordoalha enterrada de cobre nu 50mm², sem isolador, instalado como demonstrado em projeto.

A parte aérea deverá ter descida ligando a rede enterrada e deverá de ter aterramento como demonstrado em projeto, com haste de aterramento do tipo "Copperweld" de 5/8" x 2,4m.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS.

Para a proteção contra incêndio serão instalados dois extintores portáteis com carga de água pressurizada com capacidade de 10 litros, classe A e mais quatro extintores de PQS de 8,00 (oito) quilos, classe BC, devidamente instalado onde determina o projeto de proteção contra incêndio e pânico.

Na instalação hidráulica como a exemplo da entrada de energia elétrica, a entrada de água da concessionária Sanepar (Companhia de Saneamento do Paraná) deverá ter nove medições ou hidrômetro para atender os módulos para as empresas.

Toda a rede de água a partir da medição deverá ser executada em tubulação de pvc soldável de DN 25mm, inclusive, corte e fechamento de parede e as conexões necessárias na sua instalação até aos pontos de água como indicado em projeto.

Para o esgotamento sanitário deverá ser instalado para pias tubo pvc branco de 40mm, para ralos tubo de pvc 50mm e das bacias sanitárias até as caixas de passagem e do segmento até ao ponto de esgoto da rede pública será utilizado tubo de pvc 100mm.

Para os sanitários serão instalados bacias sanitárias sifonadas (vasos) com caixa de descarga acoplada, tampo, engate flexível em plástico, anel de vedação e parafuso de fixação, tudo devidamente instalado.

Lavatório de louça branco suspenso de 29,50x39cm ou equivalente de padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível de 30cm em plástico e torneira cromada de mesa de padrão popular com a sua devida instalação e em pleno funcionamento ao entregar a obra.

Instalação de acessórios de banheiro, como papeleira de parede em metal cromado sem tampa, com a sua devida instalação. Fornecimento e instalação de saboneteira plástica, tipo dispenser para sabonete líquido, com capacidade de reservatório de 800 à 1500ml e com a sua devida instalação.

Instalação de puxadores de portas para portadores de deficiência e a instalação de barras de apoio reta em alumínio de comprimento de 80cm, fixadas em parede com bucha e parafuso, com a sua devida instalação.

Instalação de placas de sinalização de segurança contra incêndio e pânico, fotoluminescente de 20 x 40 cm em pvc de 2mm, anti-chamas, indicando rota de fuga, com simbologia, cores e pictogramas conforme NBR 16820.

Instalação de placas de sinalização de segurança contra incêndio e pânico, fotoluminescente de 20 x 20 cm em pvc de 2mm, anti-chamas, indicando saída, com simbologia, cores e pictogramas conforme NBR 16820.

Observar o projeto de prevenção contra incêndio e pânico para a correta obediência nas instalações dos equipamentos de prevenção e sinalização.

REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS.

Na área interna do barracão a alvenaria será aplicado chapisco com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3 aplicado com colher de pedreiro com a argamassa preparada em betoneira e no teto dos sanitários o chapisco com a argamassa industrializada, com preparo manual, deverá ser aplicada com desempenadeira dentada. Para a aplicação do emboço o pedreiro deverá realizar gabaritos verticais (garga) de espessura de 2,50cm e equidistantes entre si de acordo com a parede e proporcional ao tamanho da régua. Com os gabaritos prontos aplicar com colher de pedreiro o emboço com argamassa de cimento, cal e areia com traço de 1:2:8 e em seguida a régua no sentido vertical apoiando nos gabaritos e gargas previamente preparados.

Nas áreas internas dos banheiros serão aplicados revestimento de parede em placas esmaltadas tipo extra, de dimensões 25x25cm, assente com cimento colante, frontalmente aos lavatórios formando quadros de 0,50mx0,50m, para proteção da alvenaria e para facilitar a higienização deste espaço.

Para a impermeabilização das vigas baldrameas deverá ser executado e aplicado com emulsão asfáltica com duas demãos, em ambas as faces da viga e na área superior da viga.

O piso do barracão deverá ser executado em concreto com espessura de 10cm, antes da concretagem, executar a aplicação da tela Q-138, de malha de 10x10cm com armadura de aço 4,2mm e em seguida a aplicação do concreto polido.

Para as instalações sanitárias, na área interna, o piso deverá receber a aplicação de revestimento cerâmico para piso com placa tipo esmaltada extra de dimensões de 35x35cm, assente com argamassa pré-fabricada de cimento e cola.

Aplicação e lixamento de massa latéx em parede com duas demãos e aplicação e lixamento de massa latéx em teto dos sanitários em duas demãos.

Após a aplicação da massa e com o devido lixamento estas alvenaria e tetos deverá receber a aplicação de tinta latéx acrílica com duas demãos.

Obs. Recomendamos as empresa participantes do processo licitatório que realizem visita técnica para a sua participação, munidos dos projetos, memoriais e planilhas, para que possamos sanar quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação do projeto proposto.


JOÃO YASUJI SAKAI
ENG. CIVIL CREA 21735/D/PR
Diretor de Planejamento
Decreto 6186/2021

**MEMORIAL DE CÁLCULO
BARRACÃO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**

- Deverá ser instalada a placa de obra, em local visível previamente definido pelos responsáveis municipais. A placa deverá respeitar o padrão do Governo do Estado, com medidas de 4,00 x 2,00 metros, total de 8,00 m², portanto o total necessário **1 unidade** de placa.

- Deverá ser feito a locação de um container para abrigo dos materiais e ferramentas. Considerando o cronograma de 10 meses, o tempo de locação será o mesmo, ou seja, **10 meses de locação**.

- Será feita a locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m. Somando as extensões para locação da obra, teríamos: $(18 + 18 + 18 + 18 + 18 + 18 + 18 + 18 + 18 + 18 + 18 + 50 + 50 + 2,15 + 2,15 + 2,15 + 2,15 + 2,15 + 2,15 + 2,15 + 2,15 + 2,15 + 2,15 + 1,65 + 1,65 + 1,65 + 1,65 + 1,65 + 1,65 + 1,65 + 1,65 + 1,65) = 336,00$ m de locação. Considerando que o item do orçamento é com 2 utilizações, o total será: **168,00 metros de locação convencional de obra**.

Deverão ser providenciadas, a cargo da empresa executora da obra, as ligações provisórias de água e energia elétrica. Estas instalações deverão ser feitas de maneira adequada, seguindo as recomendações da Sanepar e Copel.

- Barracão medindo 18,00 x 50,00, totalizando 900,00m², com altura livre de 5,00m. (Material e Mão de Obra). Coluna pré-moldada medindo 23cm x 31cm x 6,50m. Telha metálica, modelo TP40, espessura 0,50mm na cobertura e Acabamento com Telha de Aluzinco 0,43mm multi-dobra de fechamento lateral.

- Será realizada a escavação manual de valas para a viga baldrame. Considerando o total de baldrame:

Laterais: $(4,20 + 4,30 + 4,27 + 4,23) \times 2$ lados = 34,00 metros.

Fundo e frente: $(4,70 + 4,80 + 4,80 + 4,80 + 4,80 + 4,80 + 4,80 + 4,80 + 4,80 + 4,70) \times 2$ = 95,60 metros.

Divisões (futura construção para divisórias) = $16,03 \times 9$ = 144,27 metros.

Banheiros: $(2,00 + 1,50 + 2,00 + 1,50 + 1,48) \times 5$ (módulos de banheiros) = 42,40 metros.

O total de viga baldrame será de: $34,00 + 95,60 + 144,27 + 42,40$ = 316,27 metros.

Considerando que a viga baldrame concretada terá dimensões de 0,14 x 0,30 m, para que possa fazer a instalação das formas de madeira nas laterais das vigas, a escavação deverá ser mais larga que o total da viga. Portanto a escavação terá dimensões de 0,30 x 0,30m.

Então teremos: $316,27 \text{ m} \times 0,30 \times 0,30$ = **28,46 m³** de escavação de valas.

- Após a concretagem das vigas, e as mesmas forem desenformadas, será realizado o reaterro mecânico das valas. Considerando a viga baldrame pronta, ela terá dimensões de 0,14 x 0,30 m por 316,27 m de comprimento, ou seja, 13,28 m³, considerando o total de escavação que foi de 28,46 m³, a diferença será o total de reaterro, ou seja, 28,46 – 13,28 = **15,18 m³ de reaterro**.
- As estacas serão escavadas mecanicamente, sem fluido estabilizante, com 25cm de diâmetro. Conforme projeto estrutural, as estacas terão 3,00 metros de profundidade, e o total será de 129 estacas, ou seja, **387,00 metros** de estacas.
- Antes da concretagem das vigas baldrames, será ser feita a instalação das formas de madeira.
Sendo o total de viga baldrame de 316,27 metros, e a altura das vigas é de 0,30 metros, considerando forma nos dois lados das vigas, teremos: 316,27 x 0,30 x 2 = **189,76 m²** de forma de madeira.
- Antes da concretagem das vigas, deverá fazer um lastro de brita. Considerando 316,27 m de viga, a largura da vida sendo 0,14 m e a espessura de lastro de 0,02 m, teremos: 316,27 x 0,14 x 0,02 = **0,88 m³** de lastro de brita.
- Armação para estacas: As estacas serão armadas. Será utilizado 3 Ø 8,00 mm para cada estaca, com profundidade de armação de 2,00 metros.
Sendo 129 estacas x 4 Ø 8,00 mm, a 2 metros cada, teremos: 1032 metros de aço. Considerando o peso de 0,395 kg / m, teremos: **307,73 kg** de aço Ø 8,00 mm.
- Para o estribo das estacas, será utilizado aço Ø 5,00 mm. Considerando o cobrimento para estaca de diâmetro de 25 cm, de 0,66 m. Considerando espaçamento de 0,15 m cada estribo. Considerando a 2,00 metros de profundidade de armação de cada estaca, teremos:
 $2,00 / 0,15 = 13,33$ estribo x 0,66 (cobrimento) = 8,80 metros, x 129 estacas = 1.135,20 metros, x o peso do aço de 0,154 kg / m = **174,82 kg** de aço Ø 5,00 mm.
- Armação para viga baldrame: As vigas baldrames serão armadas. Será utilizado 4 Ø 8,00 mm, conforme detalhe do projeto estrutural. Sendo 316,27 metros de viga x 4 Ø 8,00 mm, teremos: 1.265,08 metros de aço. Considerando o peso de 0,395 kg / m, teremos: **499,71 kg** de aço Ø 8,00 mm.
- Para o estribo das vigas, será utilizado aço Ø 5,00 mm. Considerando o cobrimento para viga de 0,82 m. Considerando espaçamento de 0,15 m cada estribo, teremos
 $316,27 / 0,15 = 2.108,47$ estribo x 0,82 (cobrimento) = 1.728,94 metros, x o peso do aço de 0,154 kg / m = **266,26 kg** de aço Ø 5,00 mm.

- Para a concretagem da viga baldrame, será utilizado concreto FCK= 30 Mpa, com uso de bomba. Para a viga teremos: $316,27 \times 0,14 \times 0,30 = 13,28 \text{ m}^3$ de concreto.

- Após as vigas serem desenformadas, será feito a impermeabilização das mesmas com manta asfáltica. Deverão ser impermeabilizadas as laterais e a face superior das vigas. Sendo o total de 316,27 m de vigas e a altura da lateral é de 0,30: $94,88 \text{ m}^2 \times 2 \text{ lados} = 189,76 \text{ m}^2$. Sendo o total de 316,27 m de vigas e a face é de 0,14: $44,27 \text{ m}^2$, portanto o total de impermeabilização é de: $189,76 + 44,27 = 234,03 \text{ m}^2$ de impermeabilização.

- Conforme projeto estrutural, nos banheiros, para cada módulo de banheiros (5 total), será executado 3 pilares. Os pilares terão dimensões de 14 x 25 cm, a altura de 3,00 metros. Considerando que os pilares serão concretos após a execução da alvenaria, algumas faces dos pilares não precisarem de forma, pois fará lado com a alvenaria já pronta. Portanto teremos: $(0,25 + 0,14 + 0,25 + 0,25 + 0,25 + 0,14 + 0,25 + 0,25) = 1,78 \text{ m} \times 3,00 \text{ m} = 5,34 \text{ m}^2 \times 5 \text{ módulos} = 26,70 \text{ m}^2$ de forma para pilares.

- Para a concretagem dos pilares, será utilizado concreto FCK= 25 Mpa. Os pilares terão dimensões de 14 x 25 cm, a altura de 3,00 metros. Portanto teremos: $(3,00 \times 0,14 \times 0,25) \times 3 \text{ pilares} \times 5 \text{ módulos} = 1,58 \text{ m}^3$ de concreto para pilares.

- Armação para pilares: Os pilares serão armados. Será utilizado 4 Ø 10,00 mm, conforme detalhe do projeto estrutural. Sendo 15 pilares de 3,00 metros cada x 4 Ø 10,00 mm, teremos: 180,00 metros de aço. Considerando o peso de 0,617 kg / m, teremos: **111,06 kg** de aço Ø 10,00 mm.

- Para o estribo dos pilares, será utilizado aço Ø 5,00 mm. Considerando o cobrimento do pilar de 0,72 m. Considerando espaçamento de 0,15 m cada estribo, teremos

$3,00 / 0,15 = 20 \text{ estribos} \times 0,72 \text{ (cobrimento)} = 14,40 \text{ metros} \times 15 \text{ pilares} = 216 \text{ m}$ x o peso do aço de 0,154 kg / m = **33,26 kg** de aço Ø 5,00 mm.

- Conforme projeto estrutural, será executado uma viga intermediária nas laterais e nos fundos, a uma altura de 3,00 metros de dimensões de 0,14 x 0,25 m. Para as vigas de cobertura dos banheiros será feita na mesma altura das vigas intermediárias do fundo.

Para as vigas laterais, fundos e banheiros, teremos: para formas de madeira: considerar que as vigas serão concretadas após a execução da alvenaria. Portanto não será utilizado formas em todos os lados. Tendo as medidas de: Laterais: $(4,20 + 4,30 + 4,27 + 4,23) \times 2 = 34,00 \text{ metros}$.

Fundos: $4,70 + 4,80 + 4,80 + 4,80 + 4,80 + 4,80 + 4,80 + 4,80 + 4,80 + 4,70 = 47,80$ metros.

Banheiros: $(2,15 + 1,65 + 1,65 + 2,15 + 1,65) \times 5$ (módulos) = 46,25 metros.

Considerar forma apenas mais laterais da viga intermediária de 0,25.

Portanto teremos: $(34 + 47,80 + 46,25) \times 0,25 \times 2 = 64,03 \text{ m}^2$ de formas.

Portando o total de forma para as vigas intermediárias é de $64,03 = \mathbf{64,03 \text{ m}^2}$ de forma de madeira.

- Para as vigas intermediárias dos fundos, laterais e banheiros, de dimensões de $0,14 \times 0,25 \text{ m}$, será utilizado aço $4 \text{ } \varnothing 8,00 \text{ mm}$, com cobrimento de 0,72 m, e espaçamento dos estribos de 15 cm. Portando teremos: $128,05 \text{ metros} \times 4 \text{ } \varnothing 8,00 \text{ mm} = 512,20 \text{ metros}$, considerando o peso de $0,395 \text{ kg / m}$, teremos: **202,32 kg** de aço $\varnothing 8,00 \text{ mm}$.

Para o estribo das vigas intermediárias dos fundos, laterais e banheiros, de dimensões de $0,14 \times 0,25 \text{ m}$, será utilizado aço $\varnothing 5,00 \text{ mm}$. Considerando o cobrimento da viga de 0,72 m. Considerando espaçamento de 0,15 m cada estribo, teremos

$128,05 / 0,15 = 853,66$ estribos $\times 0,72$ (cobrimento) = 614,64 metros, considerando o peso do aço de $0,154 \text{ kg / m} = \mathbf{94,65 \text{ kg}}$ de aço $\varnothing 5,00 \text{ mm}$.

- Para a concretagem das vigas intermediárias, o total será: $(128,05 \text{ m} \times 0,14 \times 0,25) = \mathbf{4,48 \text{ m}^3}$ de concreto.

- Nas laterais e nos fundos, será feito uma viga de cobertura sob a alvenaria. A viga terá dimensões de $0,14 \times 0,15 \text{ m}$ e será armada. Sendo o comprimento total de vigas de $4,20 + 4,30 + 4,23 + 4,27 + 4,70 + 4,80 + 4,80 + 4,80 + 4,80 + 4,80 + 4,80 + 4,80 + 4,70 + 4,20 + 4,30 + 4,23 + 4,27 = 81,80$ metros de viga $\times 0,14 \times 0,15 = \mathbf{1,72 \text{ m}^3}$ de concreto.

As formas de madeiras não serão contabilizadas, pois será reutilizadas as formas das vigas intermediárias.

- A armação será com aço $\varnothing 8,00 \text{ mm}$, sendo 81,80 metros e $2 \text{ } \varnothing 8,00 \text{ mm} = 163,6 \text{ m}$, considerando o peso de $0,395 \text{ kg / m}$, teremos: **64,62 kg** de aço $\varnothing 8,00 \text{ mm}$.

- Para os estribos, será $\varnothing 5,00 \text{ mm}$, considerando o cobrimento da viga de 0,36 m. Considerando espaçamento de 0,15 m cada estribo, teremos $81,80 / 0,15 = 545,33$ estribos $\times 0,36$ (cobrimento) = 196,32 metros, considerando o peso do aço de $0,154 \text{ kg / m} = \mathbf{30,23 \text{ kg}}$ de aço $\varnothing 5,00 \text{ mm}$.

- Na frente, será uma viga de cobertura acima dos portões, a uma altura de 4,00 metros de dimensões de $0,14 \times 0,30 \text{ m}$. Para as vigas de cobertura da frente,

sob os portões de entrada, será usado formas nas laterais e abaixo da viga, portando teremos: $4,70 + 4,80 + 4,80 + 4,80 + 4,80 + 4,80 + 4,80 + 4,80 + 4,80 + 4,70 = 47,80$ metros $\times (0,30 + 0,30 + 0,14) = \mathbf{35,37 \text{ m}^2}$ de forma.

- Para as vigas de cobertura da frente, de dimensões de $0,14 \times 0,30$ m, será utilizado aço 4 Ø 8,00 mm, com cobrimento de 0,82 m, e espaçamento dos estribos de 15 cm. Portando teremos: $47,80$ metros $\times 4 \text{ Ø } 8,00 \text{ mm} = 191,20$ metros, considerando o peso de $0,395 \text{ kg / m}$, teremos: **75,52 kg** de aço Ø 8,00 mm.

- Para o estribo das vigas de cobertura da frente, de dimensões de $0,14 \times 0,30$ m, será utilizado aço Ø 5,00 mm. Considerando o cobrimento da viga de 0,82 m. Considerando espaçamento de 0,15 m cada estribo, teremos $47,80 / 0,15 = 318,66$ estribos $\times 0,82$ (cobrimento) = 261,30 metros, considerando o peso do aço de $0,154 \text{ kg / m} = \mathbf{40,24 \text{ kg}}$ de aço Ø 5,00 mm.

- Para a concretagem das vigas de cobertura, o total será: $(47,80 \times 0,14 \times 0,30) = \mathbf{2,01 \text{ m}^3}$ de concreto.

- Nos banheiros, será executado laje pré-moldada em toda a área, sendo as dimensões de cada módulo de $(4,45 \times 1,65) \times 5$ módulos = **36,72 m²** de laje.

A alvenaria de toda a área do barracão, será com tijolo deitada de espessura de 14 cm.

Para a parte da frente, teremos: $(4,70 + 4,80 + 4,80 + 4,80 + 4,80 + 4,80 + 4,80 + 4,80 + 4,80 + 4,70) \times 4,00$ (altura) = $191,20 \text{ m}^2$, descontando as aberturas os portões: $(4,00 \times 4,00) \times 10$ unidades = 160 m^2 , teremos: $31,20 \text{ m}^2$ de alvenaria.

Para as laterais, teremos: $(4,20 + 4,30 + 4,27 + 4,23) \times 2$ laterais = 34 metros $\times 3,90$ m (altura: 4,30 m total – 0,25 m viga intermediária – 0,15 m viga de cobertura) = $132,60 \text{ m}^2$ de alvenaria.

Para o fundo, teremos: $(4,70 + 4,80 + 4,80 + 4,80 + 4,80 + 4,80 + 4,80 + 4,80 + 4,80 + 4,70) \times 3,90$ m (altura: 4,30 m total – 0,25 m viga intermediária – 0,15 m viga de cobertura) = $186,42 \text{ m}^2$, desconsiderando as aberturas de janelas: $(2,00 \times 1,00) \times 10 = 20 \text{ m}^2 + (0,80 \times 0,50) \times 10 = 4,00 \text{ m}^2$, $24,00 \text{ m}^2$ de aberturas, portanto teremos: $186,42 - 24 = 162,42 \text{ m}^2$ de alvenaria.

Para os banheiros: $(2,00 + 1,50 + 2,00 + 1,50 + 1,50) \times 5$ módulos $\times 3,00$ m de altura = $127,50 \text{ m}^2$, desconsiderando as aberturas de portas: $(0,90 \times 2,10) \times 10 = 18,90 \text{ m}^2$ portanto teremos: $127,50 - 18,90 = 108,60 \text{ m}^2$ de alvenaria.

- Portanto o total de alvenaria será: $31,20 + 132,60 + 162,42 + 108,60 = \mathbf{434,82 \text{ m}^2}$ de alvenaria.



- Vergas das portas dos banheiros: terá vergas, acima das portas dos banheiros, (portões de entrada as vergas serão as próprias vigas). Considerando que as vergas devem passar 0,20 m cada lado a mais que o tamanho das aberturas, teremos: Portas: $(0,20 + 0,90 + 0,20) \times 10$ unidades = **13,00 metros** de vergas nas portas.

- Vergas das janelas dos banheiros: terá vergas, acima das janelas dos banheiros. (janelas grandes, as vergas serão as próprias vigas). Considerando que as vergas devem passar 0,20 m cada lado a mais que o tamanho das aberturas, teremos: Janelas banheiro: $(0,20 + 0,80 + 0,20) \times 10$ = **12,00 metros** de vergas nas janelas dos banheiros.

- Contravergas em janelas com menos de 1,50 m: terá contravergas, abaixo das janelas dos banheiros. Considerando que as contravergas devem passar 0,20 m cada lado a mais que o tamanho das aberturas, teremos: Janelas banheiro: $(0,20 + 0,80 + 0,20) \times 10$ = **12,00 metros** de contravergas nas janelas dos banheiros.

- Contravergas em janelas com mais de 1,50 m: terá contravergas abaixo das janelas maiores. Considerando que as contravergas devem passar 0,20 m cada lado a mais que o tamanho das aberturas, teremos: Janelas barracão: $(0,20 + 2,00 + 0,20) \times 10$ = **24,00 metros** de contravergas nas janelas maiores.

Receberam chapisco, emboço, pintura, apenas as paredes internas dos banheiros e as externa (dentro do barracão). A alvenaria interna e externa do barracão será em tijolo a vista.

- Chapisco: paredes internas do banheiro: sendo as medidas internas de $(2,00 + 1,50 + 2,00 + 1,50) \times 3,25$ m (3,00 de alvenaria + 0,25 de viga) = $22,75 \text{ m}^2 - 1,89 \text{ m}^2$ (porta) – $0,40 \text{ m}^2$ (janela) = $20,46 \text{ m}^2 \times 10$ unidades = **204,60 m²** (interno).
Paredes externas do banheiro: sendo as medidas externas de $(2,15 + 1,65) \times 3,25$ m (3,00 de alvenaria + 0,25 de viga) = $12,35 \text{ m}^2 - 1,89 \text{ m}^2$ (porta) = $10,46 \text{ m}^2 \times 10$ unidades = **104,60 m²** (externo). Portando o total será: **309,20 m²** de chapisco.

- Emboço: paredes internas do banheiro: sendo as medidas internas de $(2,00 + 1,50 + 2,00 + 1,50) \times 3,25$ m (3,00 de alvenaria + 0,25 de viga) = $22,75 \text{ m}^2 - 1,89 \text{ m}^2$ (porta) – $0,40 \text{ m}^2$ (janela) = $20,46 \text{ m}^2 \times 10$ unidades = **204,60 m²** (interno).
Paredes externas do banheiro: sendo as medidas externas de $(2,15 + 1,65) \times 3,25$ m (3,00 de alvenaria + 0,25 de viga) = $12,35 \text{ m}^2 - 1,89 \text{ m}^2$ (porta) = $10,46 \text{ m}^2 \times 10$ unidades = **104,60 m²** (externo). Portando o total será: **309,20 m²** de emboço.

- Aplicação de Lixamento de massa látex com duas demãos: sendo as medidas internas de $(2,00 + 1,50 + 2,00 + 1,50) \times 3,25$ m (3,00 de alvenaria + 0,25 de



viga) = $22,75 \text{ m}^2 - 1,89 \text{ m}^2$ (porta) – $0,40 \text{ m}^2$ (janela) = $20,46 \text{ m}^2 \times 10$ unidades = $204,60 \text{ m}^2$ (interno).

Paredes externas do banheiro: sendo as medidas externas de $(2,15 + 1,65) \times 3,25 \text{ m}$ ($3,00$ de alvenaria + $0,25$ de viga) = $12,35 \text{ m}^2 - 1,89 \text{ m}^2$ (porta) = $10,46 \text{ m}^2 \times 10$ unidades = $104,60 \text{ m}^2$ (externo). O total será: $309,20 \text{ m}^2$, porém descontando os $2,50 \text{ m}^2$ de cerâmica, teremos: **$306,70 \text{ m}^2$** de massa látex.

- Cerâmica na parede do banheiro: Será instalado cerâmica apenas no espaço de $0,50 \times 0,50 \text{ m}$ acima dos lavatórios, portando será: $0,25 \times 10 =$ **$2,50 \text{ m}^2$** de cerâmica na parede dos banheiros.

- Pintura da alvenaria: sendo as medidas internas de $(2,00 + 1,50 + 2,00 + 1,50) \times 3,25 \text{ m}$ ($3,00$ de alvenaria + $0,25$ de viga) = $22,75 \text{ m}^2 - 1,89 \text{ m}^2$ (porta) – $0,40 \text{ m}^2$ (janela) = $20,46 \text{ m}^2 \times 10$ unidades = $204,60 \text{ m}^2$ (interno).

Paredes externas do banheiro: sendo as medidas externas de $(2,15 + 1,65) \times 3,25 \text{ m}$ ($3,00$ de alvenaria + $0,25$ de viga) = $12,35 \text{ m}^2 - 1,89 \text{ m}^2$ (porta) = $10,46 \text{ m}^2 \times 10$ unidades = $104,60 \text{ m}^2$ (externo). O total será: $309,20 \text{ m}^2$, porém descontando os $2,50 \text{ m}^2$ de cerâmica, teremos: **$306,70 \text{ m}^2$** de pintura.

- Chapisco da laje interna do banheiro: sendo a área interna de laje ($2,00 \times 1,50$) $\times 10$ banheiros = **$30,00 \text{ m}^2$** de chapisco de laje.

- Emboço da laje interna do banheiro: sendo a área interna de laje ($2,00 \times 1,50$) $\times 10$ banheiros = **$30,00 \text{ m}^2$** de emboço de laje.

- Aplicação de Lixamento de massa látex com duas demãos: na laje interna do banheiro: sendo a área interna de laje ($2,00 \times 1,50$) $\times 10$ banheiros = **$30,00 \text{ m}^2$** de massa para pintura de laje.

- Pintura da laje interna do banheiro: sendo a área interna de laje ($2,00 \times 1,50$) $\times 10$ banheiros = **$30,00 \text{ m}^2$** de pintura de laje.

- Lastro de brita: para a execução do piso em concreto, antes, deverá ser feito um lastro de brita na espessura de 3 cm . Sendo a área de piso de $845,21 \text{ m}^2 \times 0,03 =$ **$25,36 \text{ m}^3$** de lastro de brita.

- Para a área dos banheiros, será feito um lastro de concreto de $0,07 \text{ m}$ na parte interna dos banheiros, onde posteriormente o mesmo receberá piso cerâmico. A área dos banheiros é $(2,00 \times 1,50) +$ área da soleira de $(0,90 \times 0,15)$, considerando 10 banheiros, teremos: $31,35 \text{ m}^2 \times 7 \text{ cm}$, totalizando **$2,20 \text{ m}^3$** de concreto para o piso do banheiro.

- Antes da concretagem do piso do barracão, sob o lastro de brita, será instalada uma armação em tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-138, ($2,20 \text{ kg/m}^2$),

diâmetro do fio = 4,2 mm, largura = 2,45 m, espaçamento da malha = 10 x 10 cm. Considerando que na composição do item, diz que para cada kg de armação, usa-se 0,555 m² de tela, portanto para 845,21 m² de área que vai tela, será necessário **1.522,90 kg** de armação em tela.

- Concreto: Para a área do barracão, será feito um piso em concreto com espessura de 10 cm, sendo a área de 845,21 m² x 0,10 (espessura), teremos **84,52 m³** de concreto para o piso.

- Após a concretagem do piso do barracão, será feito acabamento polido para piso de concreto armado com uso de desempenadeira de concreto para dar um acabamento perfeito e liso ao piso. Portanto o total será de **845,21 m² de acabamento polido**.

- Piso Cerâmico: para os banheiros, será instalado piso cerâmico em toda a área interna e na área de soleira. A área dos banheiros é (2,00 x 1,50) + área da soleira de (0,90 x 0,15), considerando 10 banheiros, teremos: **31,35 m²** de piso cerâmico.

- Rodapé: para os banheiros, será instalado rodapé cerâmico em toda a extensão interna, sendo ela, (2,00 + 1,50 + 1,50 + 2,00) – 0,90 (porta) = 6,10 metros x 10 banheiros = **61,00 metros** de rodapé.

- Ao entorno do barracão, terá a execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, a largura será de 1,00 metros e a espessura de 7 cm, portanto teremos: Sendo a área de: (51 + 51 + 19 + 19) x 1,00 = 140 m² x 0,07 = **9,80 m³** de concreto para calçada.

Esquadrias:

Para os banheiros serão instaladas janelas de alumínio basculantes com vidro de 0,80 x 0,50 m = 0,40 m² cada janela, sendo 10 unidades no total, teremos: 4,00 m².

Para o barracão serão instaladas janelas de alumínio basculantes com vidro de 2,00 x 1,00 m = 2,00 m² cada janela, sendo 10 unidades no total, teremos: 20,00 m².

Portanto o total de janela basculante de alumínio será de: **24,00 m² de janelas**.

- Nos banheiros serão instaladas portas de madeira de 0,90 x 2,10, portanto serão necessários de **10 unidades** de portas de madeira.

- Pintura das portas dos banheiros: sendo as portas de 90 x 210, com 3,5 cm de espessura, teremos:

(0,90 x 2,10) x 2 lados = 3,78 m².

(0,035 x 2,10) x 2 lados = 0,147 m².

$(0,035 \times 0,90) \times 1 \text{ lado (parte superior)} = 0,0315 \text{ m}^2$.

Portanto teremos: $3,78 + 0,147 + 0,0315 = 3,959 \text{ m}^2 \times 10 \text{ portas} = \mathbf{39,59 \text{ m}^2}$ de pintura das portas.

- Puxador para PCD, fixado na porta do banheiro. Será instalado 1 em cada porta de banheiro, totalizando **10 unidades**.

- Portão metálico biarticulado: para a entrada do barracão, serão instaladas portal metálicas biarticuladas, com abertura manual de $4,00 \times 4,00$, com travas internas e porta embutida de $2,10 \times 0,80$ com fechadura biarticulada, totalizando **10 unidades**.

- Nos banheiros serão instalados lavatórios louça branca suspenso, $29,5 \times 39\text{cm}$ ou equivalente, incluso sifão flexível em PVC, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, sendo o total de **10 unidades** de lavatórios.

- Nos banheiros serão instalados vasos sanitários sifonado com caixa acoplada de louça branca, sendo o total de **10 unidades** de vasos sanitários.

- Nos banheiros será instalado barras de apoio. Para cada banheiros, serão instaladas 3 barras próximos ao vaso sanitário. Portanto o total será de **30 barras** de 80 cm instalados.

- Em cada banheiros, será instalada saboneteira plástica tipo dispenser. Sendo o total de **10 unidades** de saboneteiras.

- Em cada banheiros, será instalada papeleira de parede em metal sem tampa para colocação de papel higiênico. Sendo o total de **10 unidades** de papeleiras.

- Para a entrada de água, será instalado um Cavalete e Hidrômetro individual para cada unidade de barracão, porém apenas dois deles serão agrupados, ou seja, ao invés de 10 unidades, serão 9 unidades para entrada de água com relógio medidor. Portanto teremos **9 unidades de kit cavalete** e **9 unidades de hidrômetro**.

- Para a ligação da água do cavalete/hidrômetro até os banheiros, será utilizado tudo de PVC $\varnothing 25 \text{ mm}$, já incluso as conexões.

A partir da rede da Sanepar, até os cavaletes/hidrômetros serão necessários 18 metros de tubo.

Do cavalete/hidrômetro 1 até o banheiro 1, temos: $21,35 + 4,60 + 2,80 + 1,85 + 0,40 + 1,00 + 5,35 =$ totalizando 37,35 metros de tubo.

Do cavalete/hidrômetro 2 até o banheiro 2, temos: $21,45 + 4,70 + 2,80 + 1,85 + 0,40 + 1,00 + 5,35 =$ totalizando 37,55 metros de tubo.

Do cavalete/hidrômetro 3 até o banheiro 3, temos: $21,50 + 14,60 + 2,95 + 1,85 + 0,40 + 1,00 + 5,35 =$ totalizando 47,65 metros de tubo.

Do cavalete/hidrômetro 4 até o banheiro 4, temos: $21,60 + 14,70 + 3,00 + 1,85 + 0,40 + 1,00 + 5,35 =$ totalizando 47,90 metros de tubo.

Do cavalete/hidrômetro 5 até o banheiro 5, temos: $21,65 + 24,60 + 3,15 + 1,85 + 0,40 + 1,00 + 5,35 =$ totalizando 58,00 metros de tubo.

Do cavalete/hidrômetro 6 até o banheiro 6, temos: $21,70 + 24,70 + 3,20 + 1,85 + 0,40 + 1,00 + 5,35 =$ totalizando 58,20 metros de tubo.

Do cavalete/hidrômetro 7 até o banheiro 7, temos: $21,80 + 34,60 + 3,40 + 1,85 + 0,40 + 1,00 + 5,35 =$ totalizando 68,40 metros de tubo.

Do cavalete/hidrômetro 8 até o banheiro 8, temos: $21,90 + 34,70 + 3,45 + 1,85 + 0,40 + 1,00 + 5,35 =$ totalizando 68,65 metros de tubo.

Do cavalete/hidrômetro 9 até o banheiro 9, temos: $21,95 + 44,70 + 3,50 + 1,85 + 0,40 + 1,00 + 5,35 + 5,35$ (banheiro 10) = totalizando 84,10 metros de tubo.

Portanto o total será: $18 + 37,35 + 37,55 + 47,65 + 47,90 + 58 + 58,20 + 68,40 + 68,65 + 84,10 =$ **525,80 metros de tubo PVC Ø 25 mm** para distribuição de água.

Para a rede de esgoto, será utilizado tubo PVC. Para a ligação da rede de esgoto da Sanepar até os banheiros, será utilizado tubo PVC Ø 100 mm, juntamente com caixas de passagens enterradas conforme projeto. Da caixa enterrada até os vasos sanitários também será tubo PVC Ø 100 mm. Dos vasos até as caixas sifonadas (ralos) será tubo PVC Ø 50 mm. E das caixas sifonadas (ralos) até os lavatórios será tubo PVC Ø 40 mm. Portanto teremos:

- Conforme projeto sanitário, teremos: **10 unidades de caixa enterrada** de 80x80 com medidas internas de 60x60.

- Tubo PVC Ø 100 mm: da rede de esgoto da Sanepar até a CP1, será 18 metros. Da CP1 a CP2, será 20,25 metros, da CP2 a CP3, será 6,00 metros, da CP3 a CP4 será 9,80 metros, da CP4 a CP5 será de 9,50 metros. Da CP6 a CP7, será 9,5 metros da CP7 a CP8 será 9,8 metros. Da CP8 a CP9, será 6,00 metros, da CP9 a CP10 será 20,25 metros e da CP10 até a rede de esgoto da Sanepar, será 18,00 metros. Para a ligação das caixas até os vasos sanitários, será a mesma medida para os 10 banheiros, sendo 1,80 metros cada ligação, considerando os 10 banheiros, terá mais 18,00 metros de tubo PVC Ø 100 mm, portanto o total será: $18 + 20,25 + 6,0 + 9,8 + 9,5 + 9,5 + 9,8 + 6,0 + 20,25 + 18 + 18 =$ **145,10 metros de tubo PVC Ø 100 mm**.

- Tubo PVC Ø 50 mm: Para a ligação do vaso sanitário até a caixa sifonada (ralo) é necessário 1,00 m de tubo. Considerando 10 banheiros, teremos **10,00 metros de tubo PVC Ø 50 mm**.

- Tubo PVC Ø 40 mm: Para a ligação da caixa sifonada (ralo) até o lavatório é necessário 1,80 m de tubo. Considerando 10 banheiros, teremos **18,00 metros de tubo PVC Ø 40 mm**.

- Para cada banheiro será instalada uma caixa sifonada (ralo) de 100x100. Considerando 10 banheiros, portanto o total será de **10 unidades de caixa sifonada**.

- Entrada de energia – Será feita a instalação de um padrão de energia trifásico de 3x300A com poste e mureta em alvenaria. Esse padrão terá 03 caixas módulo de 03 medidores com 9 disjuntores de 2x50A.

- Para fazer a ligação do padrão de entrada de energia, até os quadros de distribuição de cada módulo de barracão, será utilizado eletroduto flexível corrugado, PEAD, DN 100 (4") enterrado. Conforme projeto elétrico, serão necessários **75 metros de eletroduto PEAD**.

- Os cabos para as ligações até os quadros de distribuição serão em cabo de alumínio triplex 25 mm, a metragem total é de **590,79 metros** conforme projeto elétrico.

- Será instalada caixas para a tubulação. Essas caixas serão enterradas pré-moldadas com fundo de brita de 30 x 30 cm. Conforme projeto elétrico, o total de **caixas enterradas será de 5 unidades**.

- Quadro de distribuição de energia de PVC para 6 disjuntores. Será instalado um em cada módulo, portanto o total será **9 quadros de distribuição**.

- Em cada quadro de distribuição, conforme projeto elétrico, será instalado 3 disjuntores. Será 1 disjuntor monopolar DIM de 10 A, 1 disjuntor monopolar DIM de 25 A e 1 disjuntor DIM bipolar de 20 A. Portanto o total será:

Disjuntor Monopolar DIM de 10 A = 9 unidades.

Disjuntor Monopolar DIM de 25 A = 9 unidades.

Disjuntor Bipolar DIM de 20 A = 9 unidades.

- Para a condução de energia do quadro de distribuição até os banheiros, será utilizado eletroduto rígido aparente de 25 mm. Conforme projeto elétrico, para cada módulo de banheiro serão necessários 5,00 metros de eletroduto. Considerando 9 módulos, o total será de **45 metros de eletroduto rígido aparente de 25 mm**.

- Para a condução do ponto de energia da laje, até a descida para a tomada e interruptor, será utilizado eletroduto flexível corrugado de PVC de 25 mm. Conforme projeto elétrico para cada um dos 8 primeiros módulos, serão

necessários 2,80 metros e para o ultimo módulo será necessário de 7,4 metros. Portanto o total será: $(2,80 \times 8) + 7,4 = \mathbf{29,80 \text{ metros de eletroduto flexível}}$.

- Os cabos de eletricidade para iluminação, tomada e interruptor serão de 2,5 mm de cobre flexível. Conforme projeto elétrico, para os banheiros, o total de cabo, considerando a ligação do quadro de distribuição, até a luminária, descendo até a tomada e interruptor, total é de 74,80 m (mesma quantidade de eletrodutos) $\times 3$ (fase, neutro e terra) = **224,40 metros de cabo de cobre flexível de 2,5 mm** para os banheiros.

- Como em cada banheiro individual (10 no total) será instalado interruptor simples com tomada de embutir será necessário a instalação de caixa retangular de 4" x 2" para depois instalar as tomadas. Considerando 1 ponto em cada banheiro, o total será de **10 unidades de caixa retangular de 4" x 2"**.

- Para cada banheiro individual (10 no total) será instalado interruptor simples com tomada de embutir de 2P+T de 10 A com suporte e placa. Considerando 1 ponto em cada banheiro, o total será de **10 unidades de interruptor com tomada**.

- Para cada banheiro, será instalado um ponto de iluminação. Essa iluminação será com luminária tipo plafon de sobrepor com 1 lâmpada de LED de 12/13W. Considerando 10 banheiros, o total será de **10 unidades de luminária**.

- Para a iluminação e tomadas do barracão, será utilizado eletroduto rígido soldável PVC de 25 mm aparente. Considerando o projeto elétrico, teremos:
Para o módulo 1 = 3,80 (sobe) + 24,00 (superior) + $(3,80 \times 3)$ (descida tomadas) + 5,0 (pendente luminárias) = 44,20 metros.

Do módulo 2 ao 8 (7 módulos) = 1,50 (QD à tomada) + 3,80 (sobe) + 17 (superior) + 5 (pendente luminárias) = 27,30 metros $\times 7$ módulos = 191,10 metros.

Do módulo 9 = 3,80 (sobe) + 42,50 (superior) + $(3,8 \times 3)$ (descida tomadas) + 10 (pendentes luminárias) = 67,70 metros.

Portanto o total será: $44,20 + 191,10 + 67,70 = \mathbf{303,00 \text{ metros de eletroduto rígido aparente}}$.

- Para a iluminação e tomadas do barracão, será utilizado cabo de cobre flexível isolado de 2,5 mm. Considerando o projeto elétrico, teremos:

Módulo 1: tomadas: 3,80 (sobre) + 24 (superior) + $(3,80 \times 3)$ (descida tomadas) + iluminação 3,80 (sobe) + 24 (superior) + 5 (pendente luminárias) = 72×3 (fase, neutro, terra) = 216 metros.

Módulo 2 a 8 (7 módulos): tomadas: 2,2 metros (QD a tomadas) + iluminação 3,80 (sobe) + 17 (superior) + 5 (pendentes luminárias) = 28×3 (fase, neutro, terra) = 84×7 (módulos) = 588 metros.

Módulo 9: tomadas: 3,80 (sobe) + 25,60 (superior) + $(3,80 \times 3)$ (descida tomadas) + iluminação 3,80 (sobe) + 34,85 (superior) + 10 (pendentes luminárias) = 89,45

x 3 (fase, neutro, terra) = 268,35 metros. Portanto o total será: 216 + 588 + 268,35 = **1.072,35 metros de cabo de cobre flexível isolado de 2,5 mm.**

- Para as tomadas do barracão será utilizado condutele de PVC com tomada de embutir com suporte e placa. Portanto o total será:

13 unidades de condutele de PVC tipo B.

7 unidades de condutele PVC tipo LL.

20 unidades de tomada média de embutir, 2p+t 10 a, com suporte e placa.

- As luminárias do barracão serão do tipo prismática pendente 16", feita em acrílico, com parte interna (prato) em alumínio e cabo PP, soquete E27 com lâmpada de LED de 40 W, em um total de **50 luminárias.**

- Para projeto telefônico, será instalado para cada módulo 1 quadro de distribuição de telefone de 20 x 20, portanto teremos **9 unidades de quadros de distribuição de telefone.**

- A ligação do QD até a tomada que será instalada, será feita por eletroduto flexível corrugado, o comprimento será de 7,5 metros, considerando 9 módulos, teremos **67,50 metros de eletroduto flexível.**

- Para as tomadas serão usadas caixa retangular baixa de 4" x 2" para depois instalar as tomadas. Considerando 1 ponto em cada módulo, o total será de **9 unidades de caixa retangular de 4" x 2" baixa.**

- As tomadas serão tomadas para telefone RJ11. Considerando 1 tomada em cada módulo, o total será de **9 unidades tomadas.**

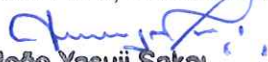
De acordo com o projeto de prevenção de incêndio, serão necessários:

- **2 extintores de água pressurizada 10L;**
- **4 extintores de pó químico seco BC 8 kg;**
- **10 luminárias de emergência;**
- **10 placas de sinalização S12 de 20 x 40 mm;**
- **6 placas de sinalização E5 de 20 x 20 mm;**

Para o SPDA, conforme projeto será necessário:

- **10 caixas de inspeção para aterramento, em polietileno, diâmetro interno 0,3 m.**
- **10 conectores de cabos bimetálicos;**
- **154 metros de cordoalha de cobre de 50 mm² enterrada;**
- **10 haste de aterramento 3/4 para SPDA;**
- **222 metros de cordoalha de barra chata de alumínio de 50 mm² não enterrada.**

Céu Azul, outubro de 2021.


João Yasuji Sakai
Engº Civil CREA 21 735-D/PR
Diretor de Planejamento
Decreto 6186/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL									
Município:		CEU AZUL						SAM	74
Projeto:		BARRACÃO INDUSTRIAL						LOTE nº	01
CODIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PROJETO ORIGINAL					
X				QUANT	UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM		
							TOTAIS		15.929,77
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1.2		LOCAÇÃO							
99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_ 10/2018	M	168,00	76,96	12.929,28			
1.2		ADMINISTRAÇÃO E CANTO DE OBRAS							
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO							
COMPOSIÇÃO 11398	ORSE	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20x20 MM E LONA 360 GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA	UN	1,00	2.991,49	2.991,49			
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS							7.379,50
2.1		MOVIMENTO DE TERRA							
2.1.1		ESCAVAÇÃO MANUAL							
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	M3	28,46	106,30	3.025,30			
2.1.6		REATERRO MECANIZADO							
93352	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_ 04/2016	M3	15,18	41,39	628,30			
2.4		CAIXAS E COMPLEMENTOS							
2.4.4		CAIXAS DE GORDURA							
97897	SINAPI	CAIXA EM TERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,80X0,50 M. AF_ 12/2020	UN	10,00	326,53	3.265,30			
2.4.6		CAIXAS SIFONADAS							
89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE ESGARÇA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 12/2014	UN	10,00	46,06	460,60			
3		FUNDACOES							67.024,23
3.8		ESTACA TIPO TUBULAO							
100896	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO), AF_ 01/2020	M	387,00	67,57	26.149,59			
3.9		RADIER / OUTROS							
97090	SINAPI	ARMACÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM USO DE TELA Q-138. AF_ 09/2017	KG	1.522,90	26,84	40.874,64			
4.1		ESTRUTURAS							563.854,70
4.1.2		FORMAS PARA SUPERESTRUTURA							
92451	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_ 09/2020	M2	99,40	215,72	21.442,57			
92431	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_ 09/2020	M2	26,70	66,37	1.772,08			
96633	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_ 06/2017	M2	189,76	161,59	30.663,32			
4.2		ARMADOURAS							
4.2.3		ARMACÃO CA-50 e CA-80							
96545	SINAPI	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2017	KG	807,44	20,48	16.536,37			
92775	SINAPI	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL, DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_ 12/2015	KG	639,46	24,51	15.673,16			
92777	SINAPI	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL, DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_ 12/2015	KG	342,46	20,47	7.010,16			
92778	SINAPI	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL, DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_ 12/2015	KG	111,06	18,01	2.000,19			
4.3		CONCRETOS E GRAUTES							
4.3.4		ESTRUTURAL USINADO							
4.3.4.1		CONCRETAGENS							
103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_ 02/2022	M3	1,58	605,96	957,42			
103674	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_ 02/2022	M3	8,21	631,95	5.188,31			
97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPa, PARA ESPESSURA DE 20 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_ 09/2017	M3	84,52	574,30	48.539,84			
96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_ 06/2017	M3	13,28	622,90	8.272,11			
4.4		LASTROS							
4.4.2		CONCRETO SIMPLES							
96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES. AF_ 08/2017	M3	2,20	679,64	1.495,21			
96621	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_ 08/2017	M3	0,88	228,84	201,38			
96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_ 08/2017	M3	25,36	132,62	3.363,24			
4.5		LAJES PRE-MOLDADAS							
4.5.2		LAJES PRE-MOLDADAS							
101964	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_ 11/2020	M2	36,72	216,37	7.945,11			
4.6		ELEMENTOS DIVERSOS							
4.6.2		ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRÉ-MOLDADOS							
4.6.2.1		CINTA, VERGA E CONTRAVERGA							
93186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_ 03/2016	M	12,00	126,73	1.520,76			
93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_ 03/2016	M	13,00	115,63	1.505,79			
93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_ 03/2016	M	12,00	65,16	781,92			
93195	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_ 03/2016	M	24,00	79,74	1.913,76			
x		SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS							
x		COLUNAS EM CONCRETO ARMADO - COLUNA PRÉ MOLDADA MEDINDO 23CMX31CMX6,50M	UNID	28,00	2.764,80	77.414,40			
x		FUNDAÇÃO - INCLUIDO CONCRETO, FERRAGEM, ESCAVAÇÃO DE OBRA	UNID	28,00	2.764,80	77.414,40			
x		COBERTURA - INCLUIDO TELHA DE ZINCO 0,50 M, CUMEIRA DE ALUZINCO 0,50 MM, TELHA DE ALUZINCO 0,50MM MULTIOBRA, TERÇAMENTO COM PERFIL "U" METÁLICO 100X40X12 PINTADO COM FUNDO ANTI-FERRUGINDO, PARAFUSOS AUTOBROCANTE PARA FIXAÇÃO DAS TELHAS, CONTRAVENTAMENTO C/FERRO REDONDO 1/2" E AGULHAMENTO, TESOURA METÁLICA C/ VIGA "U" 127X50 #12 INTERCALADA C/ VIGA "U" DE ENCAIXE	UNID	1,00	174.182,40	174.182,40			
x		FECHAMENTO - FECHAMENTO LATERAL E DE OITÕES COM TELHA DE ALUZINCO 0,43MM	UNID	2,00	29.030,40	58.060,80			
5		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS							80.006,88
5.1		ALVENARIA							
5.1.12		ENCUNHAMENTO							
103335	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_ 12/2021	M2	434,82	184,00	80.006,88			
7		ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS							153.539,28
7.1		ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS							
7.1.3		PORTAS EM MADEIRA							
7.1.3.3		COMPENSADAS PARA PINTURA							
91315	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAL (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, ESCALIVELA COM EXECUÇÃO DO LUBRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	UN	10,00	1.139,59	11.395,90			
x		SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS							
COMP 001	COMP 001	JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	24,00	822,47	19.739,28			
COT 004	COT 004	Porta médica biarticulada com abertura manual de 4,00 x 4,00, com travas internas e porta embutida de 2,10 x 0,80 com fechadura biarticulada - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	10,00	12.240,41	122.404,10			
8		INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO							102.269,43
8.2		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
8.2.3		ELETRODUTOS E CONEXÕES							
8.2.3.1		ELETRODUTOS PVC FLEXÍVEIS							
91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	M	97,30	12,85	1.250,31			
8.2.3.2		ELETRODUTOS PVC RÍGIDOS							
95730	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 11/2016_P	M	348,00	13,34	4.642,32			
8.2.3.4		ELETRODUTOS METÁLICOS FLEXÍVEIS							
97670	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 04/2016	M	75,00	26,59	1.994,25			
8.2.5		CABOS							
8.2.5.1		ISOLAMENTO 0,450/750V							
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	M	1.296,75	5,16	6.691,23			
91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	M	655,00	18,59	12.176,45			
8.2.6		CONDULETES							
8.2.6.2		PVC							
95805	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 11/2016	UN	13,00	38,84	504,92			
95808	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 11/2016	UN	7,00	44,91	314,37			
8.2.8		CAIXAS							
91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" x 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	UN	10,00	21,18	211,80			
91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" x 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	UN	9,00	14,64	131,76			
97891	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS 0,30X0,30,3 M. AF_ 12/2020	UN	5,00	115,84	579,20			
8.2.9		QUADROS DE ENERGIA							
101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	9,00	108,93	980,37			
8.2.11		DISJUNTORES							
8.2.11.1		MONOPOLARES							
93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	9,00	16,76	150,84			



93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	9,00	19,08	171,72
8.2.11.2		BIPOLARES				
93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	9,00	88,39	795,51
8.2.12		INTERRUPTORES				
8.2.12.1		SIMPLES				
92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	10,00	67,41	674,10
8.2.13		TOMADAS				
91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	20,00	45,12	902,40
8.3		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA				
8.3.2		HASTE DE ATERRAMENTO				
96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	UN	10,00	171,05	1.710,50
8.3.4		CORDOALHA				
96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	M	154,00	73,00	11.242,00
8.4		INSTALAÇÕES DE TELEFONIA E LÓGICA				
8.4.2		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONIA				
100560	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2. 20X20X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	UN	9,00	167,74	1.509,66
93336	SINAPI	FIOS E CABOS TELEFÔNICOS	UN	9,00	47,96	431,64
x		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO				
97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	10,00	48,21	482,10
COT 002	COT 002	Luminária Prismaflex pendente 16", feita em acrílico, com parte interna (prato) em alumínio e cabo PP, soquete E27 com lâmpada de LED de 40W - Forneimento e instalação.	UN	50,00	233,47	11.673,50
COT 003	COT 003	Cabo de alumínio triplex 25 mm - fornecimento e instalação	M	590,79	26,57	15.697,29
COT 005	COT005	ENTRADA DE ENERGIA (PADRÃO TRIFÁSICO 3X300A, COM POSTE E MURETA EM ALVENARIA, COM 3 CAIXA MÓDULO DE 03 MEDIDORES - CONFORME COTACÃO	UN	1,00	18.701,39	18.701,39
COMP 022	COMP 002	CORDOALHA DE BARRA CHATA 7/5 x 1/8", NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	222,00	37,05	8.225,10
sinapi 10/21	93093	Conector em bronzelato, 28mmx1/2", sem alça de solda, bolsa rosca F, instalado em ramal de distribuição, fornecimento e instalação	UN	10,00	42,47	424,70
9		INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS				79.412,94
9.2		INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS				
9.2.10		EXTINTORES				
101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020. P	UN	2,00	234,11	468,22
101910	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020. P	UN	4,00	308,18	1.232,72
9.3		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				
9.3.12		ENTRADA DE ÁGUA				
97741	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (3/4"), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF. 11/2016	UN	9,00	227,94	2.051,46
95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4") 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2016	UN	9,00	196,98	1.772,82
9.3.16		TUBOS DE PVC - ÁGUA FRIA				
9.3.16.1		INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA				
91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF. 10/2015	M	528,80	59,60	31.516,48
9.3.24		TUBOS DE PVC - ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS				
91792	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF. 10/2015	M	18,00	81,04	1.458,72
91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF. 10/2015	M	10,00	120,24	1.202,40
91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL, DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF. 10/2015	M	145,10	100,00	14.510,00
9.3.33		SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO				
98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF. 12/2020	UN	10,00	55,25	552,50
9.4		APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS, METAIS E OUTROS				
9.4.5		LAVATÓRIOS				
86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL, 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020.	UN	10,00	280,50	2.805,00
9.4.8		APARELHOS SANITÁRIOS				
86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO, 12, X 40CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	10,00	599,72	5.997,20
9.4.9		SABONETEIRAS E PAPELEIRAS				
95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 01/2020	UN	10,00	87,87	878,70
95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 01/2020	UN	10,00	68,06	680,60
100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	10,00	361,46	3.614,60
100872	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	30,00	342,10	10.263,00
x		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E APARELHOS SANITÁRIOS				
37558	SINAPI-10/21	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, "20 X 40" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	10,00	29,77	297,70
37556	SINAPI-10/21	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, "20 X 20" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	6,00	18,47	110,82
10		REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS				89.404,55
10.1		REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS				
10.1.2		CHAPISCO				
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	M2	309,20	5,00	1.546,00
87886	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	M2	30,00	26,97	809,10
10.1.3		EMBOÇO				
89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 12/2014	M2	309,20	41,61	12.865,81
10.1.9		CERÂMICAS				
89170	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF. 11/2014	M2	2,50	80,84	202,10
10.2		IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES				
10.2.4		IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTAS				
95557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃO AF. 06/2018	M2	234,03	49,63	11.614,91
10.3		REVESTIMENTO DE PISOS				
10.3.6		PISO CERÂMICO				
87246	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF. 08/2014	M2	31,35	73,96	2.318,65
10.3.12		PISO DE CONCRETO				
97097	SINAPI	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF. 09/2017	M2	845,21	42,04	35.532,63
94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2016	M3	9,80	745,05	7.301,49
10.4		PINTURAS				
10.4.2		EMASSAMENTO				
88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃO AF. 06/2014	M2	306,70	23,69	7.265,72
88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃO AF. 06/2014	M2	30,00	40,29	1.208,70
10.4.3		MASSA ÚNICA				
90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 03/2015	M2	30,00	55,69	1.670,70
10.4.8		PINTURA EM MADEIRA				
102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃO AF. 01/2021	M2	39,59	20,10	795,76
10.4.11		PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA				
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO AF. 06/2014	M2	306,70	16,40	5.043,28
10.4.13		PINTURA EM TETOS				
95558	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃO AF. 06/2014	M2	30,00	20,99	629,70
x		TOTAL GERAL				1.158.812,28
						1.158.812,28

JOAO YASUJI
SAKAI:55728
502920

Assinado de forma digital por JOAO YASUJI
SAKAI:55728502920
Dados: 2022.10.25 16:08:50 -03'00'

SFM										SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU										CONSTRUÇÃO CIVIL													
Município: CÉU AZUL					SAM		74		Edital no Município			Procedimento prévio			Início previsto da Obra						Empréstimo			1.000.000,00		86,30%							
Projeto: BARRAÇÃO INDUSTRIAL					LOTE nº		01		Data			24/10/2022			Dias			70			Data			12/01/2023			Contrapartida do Proponente			158.812,28		13,70%	
Quantidade: 900,00 m2					CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO										Valor Total										1.158.812,28		100,00%						
GRUPO		SERVIÇOS			N		PARCELAS (%)												TOTAL		% S/												
ITEM					8														ITEM (R\$)		TOTAL												
		Data Início					12/1/23 12/2/23 15/3/23 15/4/23 16/5/23 16/6/23 17/7/23 17/8/23																										
		Data Fim					11/2/23 14/3/23 14/4/23 15/5/23 15/6/23 16/7/23 16/8/23 16/9/23																										
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			20		30 30 20 10 10 10 10 10												15.920,77		1,37												
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS			10		20 20 10 10 10 10 10 10												7.379,50		0,64												
3		FUNDACOES			20		20 30 20 10 10 10 10 10												67.024,23		5,78												
4		ESTRUTURAS			10		10 10 10 20 10 10 10 10												563.854,70		48,66												
5		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS			5		10 20 20 15 10 10 10 10												80.006,88		6,90												
7		ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS					10 20 20 20 20 10 10 10												153.539,28		13,25												
8		INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO			10		10 10 10 20 20 10 10 10												102.269,43		8,83												
9		INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS			10		10 10 10 20 20 10 10 10												79.412,94		6,85												
10		REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS					10 20 20 20 20 20 10 10												89.404,55		7,72												
TOTAIS																									TOTAIS		1.158.812,28		100				
COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (FINANCIAMENTO E CONTRAPARTIDA)																																	
ITEM					PARCELAS										Nº DE		TOTAL		% S/														
					1 2 3 4 5 6 7 8										MESES		ITEM		ITEM														
1T		SERVIÇOS PRELIMINARES			FINANCIAMENTO			R\$			2.747,77 4.121,66 4.121,66 2.747,77						4			13.738,87 1,19%													
1C		E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			CONTRAPARTIDA			R\$			436,38 654,57 654,57 436,38						4			2.181,90 0,19%													
2T		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM			FINANCIAMENTO			R\$			636,82 1.273,63 1.273,63 636,82 636,82 636,82 636,82						8			6.368,16 0,55%													
2C		E ÁGUAS PLUVIAIS			CONTRAPARTIDA			R\$			101,13 202,27 202,27 101,13 101,13 101,13 101,13						8			1.011,34 0,09%													
3T		FUNDACOES			FINANCIAMENTO			R\$			11.567,75 11.567,75 17.351,62 11.567,75 5.783,87						5			57.838,73 4,99%													
3C					CONTRAPARTIDA			R\$			1.837,10 1.837,10 2.755,65 1.837,10 918,55						5			9.185,50 0,79%													
4T		ESTRUTURAS			FINANCIAMENTO			R\$			48.657,98 48.657,98 48.657,98 97.315,97 97.315,97 48.657,98 48.657,98						8			486.579,85 41,99%													
4C					CONTRAPARTIDA			R\$			7.727,49 7.727,49 7.727,49 15.454,97 15.454,97 7.727,49 7.727,49						8			77.274,85 6,67%													
5T		ALVENARIA, DIVISÓRIAS,			FINANCIAMENTO			R\$			3.452,11 6.904,21 13.808,43 13.808,43 10.356,32 6.904,21 6.904,21 6.904,21						8			69.042,14 5,96%													
5C		MUROS E FECHOS			CONTRAPARTIDA			R\$			548,24 1.096,47 2.192,95 2.192,95 1.644,71 1.096,47 1.096,47 1.096,47						8			10.964,74 0,95%													
6T		COBERTURA			FINANCIAMENTO			R\$																									
6C					CONTRAPARTIDA			R\$																									
7T		ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS,			FINANCIAMENTO			R\$						13.249,71 26.499,42 26.499,42 26.499,42 26.499,42 13.249,71						6			132.497,11 11,43%										
7C		VIDROS E ESPELHOS			CONTRAPARTIDA			R\$						2.104,22 4.208,43 4.208,43 4.208,43 4.208,43 2.104,22						6			21.042,17 1,82%										
8T		INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA,			FINANCIAMENTO			R\$			8.825,37 8.825,37 8.825,37 8.825,37 17.650,73 8.825,37 8.825,37						8			88.253,66 7,62%													
8C		SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO			CONTRAPARTIDA			R\$			1.401,58 1.401,58 1.401,58 1.401,58 2.803,15 2.803,15 1.401,58 1.401,58						8			14.015,77 1,21%													
9T		INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP,			FINANCIAMENTO			R\$			6.852,96 6.852,96 6.852,96 13.705,92 13.705,92 6.852,96 6.852,96						8			68.529,60 5,91%													
9C		INCÊNDIO E APARELHOS			CONTRAPARTIDA			R\$			1.088,33 1.088,33 1.088,33 2.176,67 2.176,67 1.088,33 1.088,33						8			10.883,34 0,94%													
10T		REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS			FINANCIAMENTO			R\$			7.715,19 7.715,19 15.430,38 15.430,38 15.430,38 15.430,38 7.715,19						6			77.151,88 6,66%													
10C		PINTURAS E ARGAMASSAS			CONTRAPARTIDA			R\$						1.225,27 2.450,53 2.450,53 2.450,53 2.450,53 1.225,27						6			12.252,67 1,06%										
11T		PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO			FINANCIAMENTO			R\$																									
11C		E EQUIPAMENTOS EXTERNOS			CONTRAPARTIDA			R\$																									
12T		DIVERSOS (LIMPEZA,			FINANCIAMENTO			R\$																									
12C		ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)			CONTRAPARTIDA			R\$																									
T		TOTAIS			FINANCIAMENTO			R\$			82.740,75 88.203,56 121.856,55 190.537,82 187.379,43 122.632,51 113.807,14 92.842,24									1.000.000,00 86,30%													
C					CONTRAPARTIDA			R\$			13.140,25 14.007,81 19.352,32 30.259,75 29.758,15 19.475,55 18.073,97 14.744,49									158.812,28 13,70%													
		FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R\$			95.881,00 102.211,37 141.208,87 220.797,56 217.137,59 142.108,05 131.881,11 107.586,73									1.158.812,28 100,00%																
		MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R\$			8,27% 8,82% 12,19% 19,05% 18,74% 12,26% 11,38% 9,28%									1.158.812,28 100,00%																
		MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R\$			8,27% 17,09% 29,28% 48,33% 67,07% 79,34% 90,72% 100,00%									OK OK																
Resp. Técnico:					Assinatura:					Prefeito:					Assinatura:					data:													

JOAO YASUJI
SAKAI:557285
02920

Assinado de forma digital por JOAO YASUJI
SAKAI:55728502920
Dados: 2022.10.25 16:09:27 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022 - M.C.A.

O Município de Céu Azul torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 07 de FEVEREIRO do ano de 2023, na sede de Prefeitura nº 1426 em Céu Azul - PR, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Barracão Industrial	900,00 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 45-3121-1026.

Céu Azul, 15 de dezembro de 2022.

Laurindo Sperotto - Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F64-45B3-F112-59AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 16/12/2022 08:00:40 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/1F64-45B3-F112-59AB>